



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique
2º-Vice-Presidente: Deputado Inácio Franco
3º-Vice-Presidente: Deputado Paulo Guedes
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Jayro Lessa

LIDERANÇAS - 2012

BLOCO TRANSPARÊNCIA E RESULTADO – BTR

Líder: Deputado Lafayette de Andrada
Vice-Líderes: Deputados Duarte Bechir, Fred Costa, João Vítor Xavier, Rômulo Viegas e Deputada Luzia Ferreira

BLOCO AVANÇA MINAS – BAM

Líder: Deputado Tiago Ulisses
Vice-Líderes: Deputados Duílio de Castro, Hely Tarquínio, Rômulo Veneroso

PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT

Líder: Deputado Rogério Correia
Vice-Líderes: Deputada Maria Tereza Lara e Deputados Paulo Lamac e Ulysses Gomes

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB

Líder: Deputado Sávio Souza Cruz
Vice-Líderes:

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT

Líder: Deputado Sargento Rodrigues
Vice-Líder: Deputado Gustavo Perrella

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Deputado Gustavo Valadares

LIDERANÇA DA MINORIA

Líder: Deputado Pompílio Canavez

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Bonifácio Mourão
Vice-Líderes: Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Deiró Marra, Leonardo Moreira, Luiz Henrique e Neider Moreira

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo Corrêa
Deputado Délio Malheiros
Deputado Lafayette de Andrada
Deputado Sargento Rodrigues

BAM Presidente
BAM Vice-Presidente
BTR
PDT



Deputado Fred Costa	BTR
Deputado Rogério Correia	PT
Deputado Ivair Nogueira	PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antonio Carlos Arantes	BAM
Deputado Hely Tarquínio	BAM
Deputado Carlos Mosconi	BTR
Deputada Luzia Ferreira	BTR
Deputado Sebastião Costa	BTR
Deputado Paulo Lamac	PT
Deputado Bruno Siqueira	PMDB

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Almir Paraca	PT	Presidente
Deputado Pompílio Canavez	PT	Vice-Presidente
Deputado João Leite	BTR	
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputada Ana Maria Resende	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Elismar Prado	PT
Deputado Paulo Lamac	PT
Deputado Lafayette de Andrada	BTR
Deputado Fábio Cherem	BTR
Deputado Neider Moreira	BTR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sebastião Costa	BTR	Presidente
Deputado Bruno Siqueira	PMDB	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Valadares	BTR	
Deputado Glaycon Franco	BTR	
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputada Rosângela Reis	BAM	
Deputado André Quintão	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Neider Moreira	BTR
Deputado Gilberto Abramo	PRB
Deputado Bosco	BTR
Deputado Arlen Santiago	BTR
Deputado Rômulo Viegas	BTR
Deputado Délio Malheiros	BAM
Deputado Adelmo Carneiro Leão	PT

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Elismar Prado	PT	Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	Vice-Presidente
Deputado Carlos Mosconi	BTR	
Deputado Rômulo Veneroso	BAM	



Deputado Tenente Lúcio PDT

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Ulysses Gomes PT
Deputado Neilando Pimenta BTR
Deputado Luiz Henrique BTR
Deputado Tiago Ulisses BAM
Deputado Carlos Pimenta PDT

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10h45min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor Wilson Batista BTR Presidente
Deputado Marques Abreu BTR Vice-Presidente
Deputado Carlos Pimenta PDT
Deputado Delvito Alves BTR
Deputado Elismar Prado PT

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Hélio Gomes BTR
Deputado Fabiano Tolentino BTR
Deputado Sargento Rodrigues PDT
Deputado Carlos Mosconi BTR
Deputada Maria Tereza Lara PT

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Délio Malheiros BAM Presidente
Deputada Liza Prado BAM Vice-Presidente
Deputado Duílio de Castro BAM
Deputado Carlos Henrique PRB
Deputado Antônio Júlio PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Romel Anízio BAM
Deputada Rosângela Reis BAM
Deputado Antonio Lerin BAM
Deputado Vanderlei Miranda PMDB
Deputado Sávio Souza Cruz PMDB

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval Ângelo PT Presidente
Deputado Paulo Lamac PT Vice-Presidente
Deputado Glaycon Franco BTR
Deputado Rômulo Viegas BTR
Deputado Duarte Bechir BTR

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Tereza Lara PT
Deputado Pompílio Canavez PT
Deputado Sargento Rodrigues BTR
Deputado Célio Moreira BTR
Deputada Luzia Ferreira BTR

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Bosco	BTR	Presidente
Deputado Duarte Bechir	BTR	
Deputado Neilando Pimenta	BTR	
Deputado Paulo Lamac	PT	
Deputado Carlin Moura	PCdoB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	
Deputado Deiró Marra	BTR	
Deputado Glaycon Franco	BTR	
Deputada Maria Tereza Lara	PT	
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB	

COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Marques Abreu	BTR	Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB	Vice-Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	
Deputado Adelmo Carneiro Leão	PT	
Deputado Gustavo Perrella	PDT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado João Leite	BTR	
Deputado Bruno Siqueira	PMDB	
Deputado Gustavo Valadares	BTR	
Deputado André Quintão	PT	
Deputado Carlos Pimenta	PDT	

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé Maia	BTR	Presidente
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado João Vítor Xavier	BTR	
Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputado Antônio Júlio	PMDB	
Deputado Ulysses Gomes	PT	
Deputado Gustavo Perrella	PDT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado João Leite	BTR	
Deputado Gustavo Corrêa	BAM	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	
Deputado Antônio Carlos Arantes	BAM	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB	
Deputado Rogério Correia	PT	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:



Deputado Célio Moreira	BTR	Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	Vice-Presidente
Deputado Delvito Alves	BTR	
Deputado Gustavo Corrêa	BAM	
Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Deiró Marra	BTR	
Deputado Ana Maria Resende	BTR	
Deputado Duarte Bechir	BTR	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB	

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 11 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	Presidente
Deputado Tiago Ulisses	BAM	Vice-Presidente
Deputado João Vitor Xavier	BTR	
Deputado Rômulo Veneroso	BAM	
Deputado Carlos Henrique	PRB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adalclever Lopes	PMDB	
Deputado Antônio Carlos Arantes	BAM	
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Gustavo Corrêa	BAM	
Deputado Antônio Júlio	PMDB	

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André Quintão	PT	Presidente
Deputado Fred Costa	BTR	Vice-Presidente
Deputado Bosco	BTR	
Deputado Neilando Pimenta	BTR	
Deputado Carlin Moura	PCdoB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adelmo Carneiro Leão	PT	
Deputado João Leite	BTR	
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Duarte Bechir	BTR	
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB	

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Antônio Carlos Arantes	BAM	Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	Vice-Presidente
Deputada Liza Prado	BAM	
Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputada Ana Maria Resende	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Duílio de Castro	BAM	
---------------------------	-----	--



Deputado Rômulo Viegas	BTR
Deputado Gustavo Corrêa	BAM
Deputado Antonio Lerin	BAM
Deputado Rogério Correia	PT

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Lafayette de Andrada	BTR	Presidente
Deputado Luiz Henrique	BTR	Vice-Presidente
Deputado Antônio Carlos Arantes	BAM	
Deputado Deiró Marra	BTR	
Deputado Gilberto Abramo	PRB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado João Leite	BTR
Deputado Bosco	BTR
Deputado Tiago Ulisses	BAM
Deputada Luzia Ferreira	BTR
Deputado Antônio Júlio	PMDB

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Carlos Mosconi	BTR	Presidente
Deputado Carlos Pimenta	BAM	Vice-Presidente
Deputado Doutor Wilson Batista	BTR	
Deputado Neider Moreira	BTR	
Deputado Adelmo Carneiro Leão	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Glaycon Franco	BTR
Deputado Tiago Ulisses	BAM
Deputada Luzia Ferreira	BTR
Deputado Fábio Cherem	BTR
Deputado Almir Paraca	PT

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João Leite	BTR	Presidente
Deputada Maria Tereza Lara	PT	Vice-Presidente
Deputado Zé Maia	BTR	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Leonardo Moreira	BTR
Deputado Durval Ângelo	PT
Deputado Célio Moreira	BTR
Deputado Gustavo Valadares	BTR
Deputado Tenente Lúcio	PDT

**COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL**

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Rosângela Reis	BAM	Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT	Vice-Presidente
Deputado Braulio Braz	BTR	
Deputado Pompílio Canavez	PT	
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Rômulo Veneroso	BAM	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	
Deputado Duarte Bechir	BTR	
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB	
Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Adalclever Lopes	PMDB	Presidente
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Valadares	BTR	
Deputado Célio Moreira	BTR	
Deputado Anselmo José Domingos	BAM	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos Henrique	PRB	
Deputado Carlin Moura	PCdoB	
Deputado Fábio Cherem	BTR	
Deputado Deiró Marra	BTR	
Deputado Gustavo Corrêa	BAM	

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias - terças -feiras - 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Tenente Lúcio	PDT	Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	Vice-Presidente
Deputado Rômulo Viegas	BTR	
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB	
Deputado Ulysses Gomes	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gustavo Perrella	PDT	
Deputado Fred Costa	BTR	
Deputado Hélio Gomes	BTR	
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB	
Deputado Pompílio Canavez	PT	

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado		Presidente
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Bonifácio Mourão	BTR	
Deputado Adalclever Lopes	PMDB	
Deputado Paulo Lamac	PT	
Deputado Hely Tarquínio	BAM	



Deputado Romel Anízio BAM

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos Mosconi BTR
Deputado Fabiano Tolentino BTR
Deputado Dalmo Ribeiro Silva BTR
Deputado Antônio Júlio PMDB
Deputado Rogério Correia PT
Deputado Antônio Carlos Arantes BAM
Deputado Rômulo Veneroso BAM

Ouvidor Parlamentar: Deputado Hely Tarquínio

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Solenidade Realizada na 85ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura - Destinada a comemorar o centenário de nascimento do ex-Deputado Edgar Pereira

1.2 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ATAS

ATA DA SOLENIDADE REALIZADA NA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 6/12/2012

Presidência do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

Sumário: Destinação da interrupção dos trabalhos ordinários - Composição da Mesa - Registro de presença - Execução do Hino Nacional - Exibição de vídeo - Palavras do Deputado Arlen Santiago - Entrega de placa - Palavras do Sr. Cipião Martins Pereira - Palavras do Sr. Presidente.

Destinação da Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O locutor - Destina-se esta parte da reunião a comemorar o centenário de nascimento do ex-Deputado Edgar Pereira.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Cipião Martins Pereira, irmão do ex-Deputado Edgar Pereira; Deputado Gil Pereira, Secretário de Estado Extraordinário para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas; Vereador Valcir Soares Silva, Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros; Edgar Antunes Pereira, filho do ex-Deputado Edgar Pereira; e Deputado Arlen Santiago, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Registro de Presença

O locutor - Registramos a presença da Exma. Sra. Nadja Naira Guimarães, Chefe do Escritório da Unimontes em Belo Horizonte, representando o Sr. Reitor, José dos Reis Canela, Reitor dessa Universidade.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Exibição de Vídeo

O locutor - Convidamos os presentes a assistir a um vídeo.

- Procede-se à exibição do vídeo.

Palavras do Deputado Arlen Santiago

Exmos. Srs. Deputado Dalmo Ribeiro Silva, amigo, advogado e Presidente desta reunião solene, que representa, neste momento, o Deputado Dinis Pinheiro, Presidente reeleito desta Casa; Cipião Martins Pereira, representante da família do nosso querido homenageado de hoje, família extremamente importante para Minas e para o Brasil, que prestou inúmeros serviços não só ao Norte de Minas, mas a toda Minas Gerais, principalmente pela qualidade das amizades que a família sempre conseguiu conquistar ao longo da vida do Edgar, dos irmãos e dos filhos; Deputado Gil Pereira, Secretário Extraordinário para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas, sobrinho do homenageado; Vereador Valcir Soares Silva, Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros, o Valcir da Ademoc, que enobrece o PTB de Montes Claros; Deputados Tadeu Martins Leite, Luiz Henrique Santiago, companheiros desta legislatura, e Carlos Pimenta, companheiro de cinco mandatos, boa tarde.

Todos os Deputados, caro Edgar Pereira, foram unânimes em acolher e propor esta homenagem tão justa e merecida.

Cumprimento também o caro Prof. Sebastião Santos Vieira, ex-Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes -; Sr. Wagner Gomes, ex-Superintendente do Banco do Brasil; Exma. Sra. Valquíria Pereira, valente lutadora pelas causas do Norte de Minas.

Queremos aqui, caros Edgar Pereira e Eunice Loyola Pereira, casal amigo que muito contribui para o desenvolvimento do Norte de Minas, falar para vocês, mas lembrando de Orlando Pereira, Ivan Pereira, Carlos Pereira, ex-Deputado desta Casa; Luiz Pereira, José Geraldo Pereira, Cássia Pereira e também do amigo Ernane Pereira.

Srs. Deputados, Sras. Deputadas, senhoras e senhores, todos parentes e amigos do inesquecível Edgar Pereira, o mundo vive uma crise econômica que não tem fim. O desemprego assusta na Europa, expulsando milhares de pessoas de seus países à procura de oportunidades em outras regiões. Vivenciamos uma das piores guerras, na qual o que mata não são os canhões, as bombas e as balas, o que mata é a ganância, o querer ganhos fáceis, conquistar riqueza com o menor esforço. E, nesse tipo de guerra, morrem mais esperanças que pessoas. O desemprego humilha as pessoas. Faz delas dependentes, indivíduos sem perspectiva. Tira o ânimo e a dignidade, matando os seus sonhos.

Neste ato homenageamos o centenário de nascimento de uma pessoa que fez exatamente o contrário. Alguém que sonhou seus sonhos e, por seu esforço e capacidade empreendedora, permitiu que milhares de famílias do Norte mineiro avançassem em seus projetos e materializassem seus ideais.

Edgar Martins Pereira teria completado 100 anos no último dia de outubro, mas partiu antes, no esplendor de sua capacidade, deixando o exemplo de que ser empreendedor não é sinônimo de ser ganancioso.

Desde cedo, quando começou sua vida empresarial como sócio de seu pai em um armazém de secos e molhados, em Pedras de Maria da Cruz, Edgar demonstrou consciência de que era necessário prestigiar a região, promover o desenvolvimento desse sertão esquecido, mas de enorme potencial. A proposta era de dar preferência à produção regional, em especial a do algodão e da mamona.

Nascido em Santo Antônio de Boa Vista, antigo Distrito de Brasília de Minas, Edgar Pereira rompeu fronteiras, junto com o pai e o irmão, avançou no mundo dos negócios, criou usinas de beneficiamento de algodão e fábricas de óleo e sabão em outras cidades e outros Estados.

Ele e o irmão Diógenes, quando se desligaram da sociedade com o pai, foram para Lontra, antigo povoado de Brasília de Minas e, posteriormente, de São João da Ponte e hoje cidade, onde foi gerado o embrião da grande indústria que vieram a formar, denominada Irmãos Pereira - Ipê. De lá para Montes Claros foi um pulo, e a cidade assistiu, entusiasmada, à ascensão desses empreendedores.

Lembrem-se, senhoras e senhores, que estamos falando de uma época em que o empreendedorismo exigia muito mais que talento. Exigia coragem, desassombro. As carências, já que quase nada existia em termos de infraestrutura, de facilidades de crédito, de conhecimento tecnológico, eram supridas pelas atitudes, pela determinação e pelo compromisso com o desenvolvimento coletivo.

Empreendedor é quem sabe ser altruísta, isto é, o que vale é o progresso coletivo, não apenas se cercar de riqueza pessoal. A riqueza, sabia bem Edgar, não está em acumular, mas, sim, em distribuir e dar oportunidades. Foi com essa consciência que ele, sacrificando suas atividades profissionais, entrou para a vida pública, onde sabia que poderia participar mais ativamente do desenvolvimento da nossa região Norte, do nosso Estado e do nosso país.

O povo soube reconhecer o esforço e o compromisso de Edgar Pereira, suas novas ideias, conceitos e sua visão de futuro. Assim, foi eleito Deputado Federal com 43 mil votos e praticamente com 80% dos votos úteis da cidade de Montes Claros daquela época. Foi eleito junto com o grande Governador Rondon Pacheco, que, do Triângulo Mineiro, fez o asfalto da BR-365, ligando Uberlândia a Montes Claros, podendo também trazer um grande desenvolvimento naquela época. Trabalho de dois grandes mineiros e de um norte-mineiro, Edgar Pereira.

Edgar, um homem adiante de seu tempo, teve ainda mais um mandato - sendo o segundo Deputado Federal com maior número de votos no Estado -, porém não o concluiu: morreu aos 61 anos, deixando uma marca pessoal em seus parentes e amigos por tudo o que fez, a qual nunca se apagará, transmitida, por seus genes, a seus filhos, que também têm tantos serviços prestados. É para manter viva essa marca que estamos aqui reunidos, não exaltando, mas reconhecendo as qualidades de um grande mineiro. E torcendo muito para que muitos, milhares, milhões de Edgares surjam para que o mundo supere suas crises. Obrigado.

Entrega de Placa

O locutor - Neste momento, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, representando o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Dinis Pinheiro, fará entrega ao Sr. Cipião Martins Pereira, irmão do ex-Deputado Edgar Pereira, de placa alusiva a esta homenagem. A placa a ser entregue contém os seguintes dizeres: “De comerciante no Norte do Estado a político de renome nacional, Edgar Pereira sempre teve sua trajetória marcada pelo empreendedorismo e pelo espírito de liderança. Nascido em 1912, tornou-se um grande empresário, dono de usinas de beneficiamento de algodão e de fábricas de óleo e sabão. Apesar da ascensão econômica, nunca perdeu a simplicidade e a sinceridade no trato com as pessoas, qualidades que ajudaram a conduzi-lo à Câmara dos Deputados. Edgar Pereira morreu em 1973, no exercício do segundo mandato de Deputado Federal, cargo que soube



exercer com dignidade e honestidade. Quando se completam 100 anos do seu nascimento, o ex-Deputado Edgar Pereira tem sua memória reverenciada pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais”.

O Sr. Presidente (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) - A Presidência tem o imenso prazer de convidar o autor do requerimento que suscitou esta homenagem, Deputado Arlen Santiago, o Secretário e Deputado Gil Pereira e os Deputados Luiz Henrique e Tadeuzinho, votados na região, para compartilharem este momento tão solene e importante para Minas.

- Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Sr. Cipião Martins Pereira

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais; Deputado Arlen Santiago; Srs. Deputados; senhoras e senhores; na derradeira visita a Belo Horizonte, pouco antes que as tempestades políticas o expulsassem da vida para entrar na história, uma vez mais Getúlio Dorneles Vargas afagou o ego de nosso povo. Disse a uma multidão em delírio que vinha às montanhas de Minas porque do “alto delas melhor se contempla o Brasil”. Uma perfeição de síntese.

Em realidade, é das Alterosas que se divisa bem o que o Brasil tem de opulência e de miséria; do luxo e da ostentação das grandes cidades à indigência dos grotões. Dos grotões que, por todo o sempre, deveriam ser apenas, como a Itabira de Carlos Drummond de Andrade, “um retrato na parede”. Mas delas também se contempla - e esta homenagem que tanto sensibiliza a família Martins Pereira o traduz com fidelidade - a justeza na exata apreciação dos valores de nosso povo. Aqui se glorifica hoje o que o homem tem de mais sublime: sua permanente identificação com a epopeia dos pequenos, dos humildes, dos desvalidos, dos degradados, com as gentes sem pão e sem afeto.

Como Martin Luther King, gênio de uma raça e de um povo, Edgar Martins Pereira teve um sonho. Mas não um mero sonho da perfeita igualdade racial. Porque este, desde a mais tenra infância em Santo Antônio da Boa Vista, em Pedras de Maria da Cruz ou na Fazenda do Padilho, ele o viveu sempre, na plenitude do exemplo de nossa mãe, Maria das Dores Martins, a Dona Quita. Ele tinha nela, na simplicidade franciscana de seus trajes, um ideário de vida. Sem quaisquer barreiras entre ricos e pobres, entre pretos e brancos, Dona Quita lhe ensinou, e a todos nós, que somos iguais perante Deus e perante os homens, iguais em virtudes e pecados. E o sonho de Edgar Martins Pereira o acompanhou pela existência toda. Ele não foi um ser político por interesse nem por conveniência. Ele foi, acima de tudo, um ser humano. Seu sonho era o sonho de um menino bom, que só via sentido na vida se todos pudessem sentar-se à mesma mesa, comer do mesmo pão, sorrir o mesmo sorriso.

Mercê de Deus, nem os holofotes da notoriedade nem os louros das vitórias efêmeras, nem mesmo as intempéries de sua estrada conseguiram sufocar o menino bom que trazia dentro de si. Esse menino o acompanhou sempre, ia com ele aos portões dos campos de futebol e dos circos para garantir a dezenas e dezenas de meninos como ele um pouco de felicidade, um lampejo ao menos de sorriso nas faces punidas pela pobreza e pelo desamor.

Ele talvez nunca tenha lido as páginas prenhes de beleza e ternura que Kazantzákis nos deixou. Nem, com certeza, jamais tenha trilhado, descalço e faminto, os mesmos caminhos gelados da Úmbria que Francisco Bernardone tantas vezes percorreu. Mas tinham ambos, por igual, o mesmo fogo sagrado, a mesma exuberância de espírito e coração que aproximava o pobrezinho de Deus de aves e meninos.

Por isso, nobres Deputados, lado a lado com a gente simples que ele tanto amou, façamos desta homenagem uma prece no melhor estilo de Antônio Maria: “Dorme, menino grande, que eu estou perto de ti. Sonha o que bem quiseres, porque eu estou aqui”.

Palavras do Sr. Presidente

Exmo. Sr. Dr. Cipião Martins Pereira, a nossa saudação especial em ouvi-lo, pela sua lucidez e pelo seu sentimento de amor e de saudade. Parabéns pelo seu pronunciamento, que com certeza nos trouxe a lembrança marcante da vida pública de seu querido irmão.

Quero saudar também, com muita alegria, o Exmo. Sr. Gil Pereira, Secretário Extraordinário para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri e do Norte de Minas. A presença de V. Exa., caríssimo Secretário, é para nós motivo de muita alegria. V. Exa. está nesta Casa há longo tempo, com toda a bancada do Norte de Minas, e temos o prazer de tê-lo conosco nesta feliz iniciativa para a qual a Assembleia Legislativa hoje abre o seu Plenário.

Saúdo também o caríssimo Vereador Valcir Soares Silva, Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros. Saudando V. Exa., cumprimento também todos os demais Vereadores à Câmara do Município.

Quero fazer também uma saudação especial ao filho do nosso homenageado, Dr. Edgar Antunes Pereira, um filho assistindo às homenagens a seu querido e saudoso pai. Tenha a certeza, Dr. Edgar, que fazemos isso simbolizando e sintetizando o reconhecimento do Poder Legislativo a seu ilustre pai.

Quero saudar, com muita alegria, meu caríssimo e querido amigo Deputado Arlen Santiago, que teve a feliz iniciativa de trazer para cá o resgate e o sentimento dos verdadeiros valores de homens públicos, principalmente da estirpe do Deputado Edgar. Fico muito feliz, Deputado Arlen Santiago, por V. Exa., que tem uma visão extraordinária em defesa da sua região, postular, na tarde de hoje, com a presença de familiares e amigos, homenagem à memória daquele que com certeza nos traz imensa saudade por tudo que fez pela região. Parabéns pela iniciativa.

Quero saudar também os caríssimos companheiros, amigos, defensores da região, Deputados Tadeu Martins Leite e Luiz Henrique. Muito obrigado pela presença. Quero também, com muita alegria, fazer uma saudação a todas as senhoras e senhoritas, na pessoa da minha diletta e querida amiga Lais Santiago, esposa do Deputado Arlen Santiago. Muito obrigado pela presença. Sem dúvida alguma, é muito importante acompanhar estes momentos importantes da vida e da família.

Saúdo e agradeço a presença de todos aqueles que enobrecem este Parlamento. Cito as palavras do Deputado Dinis Pinheiro e reputo de grande valia e alcance o sentimento e o reconhecimento quando se faz uma homenagem desta natureza àqueles que escreveram a história de Minas Gerais, a exemplo do Deputado Edgar Martins Pereira.

A mensagem do nosso Presidente Dinis Pinheiro é a seguinte: (- Lê:)



“No dia 31/10/2012, celebramos o centenário do nascimento do Sr. Edgar Martins Pereira, notável político, fazendeiro zeloso e hábil empreendedor que dedicou sua vida à defesa dos interesses da região Norte do Estado.

Nascido no antigo Distrito de Brasília de Minas, Santo Antônio de Boa Vista, Edgar esteve sempre fortemente ligado à sua terra natal. Embora tenha deixado a região para estudar no Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro, para lá retornou ainda jovem, envolvendo-se desde cedo nos negócios da família, tendo sido sócio do pai, Maximiliano Martins Pereira, e do irmão, Diógenes, no Armazém Pereira & Filhos, que comercializava, em Maria da Cruz, produtos locais, como o algodão e a mamona.

A sociedade entre os irmãos teve vida longa. Mais tarde, Edgar e Diógenes fundaram, em Lontra, uma sociedade batizada de Irmãos Pereira, embrião das prósperas indústrias que possuíam mais tarde.

Diógenes lidava prioritariamente com a parte administrativa e financeira, encarregando-se de gerir as vendas e angariar recursos para o empreendimento, em constante expansão. Já Edgar, sempre na estrada, dirigia o comércio e a produção, dedicando-se aos negócios com muito entusiasmo e a garra que lhe eram próprios.

A parceria foi um sucesso. Com arrojada visão de futuro, os irmãos estimularam os lavradores de algodão a aperfeiçoar sua lavoura, investindo em sementes de qualidade superior e incrementando o volume de produção, contribuindo, assim, simultaneamente, para o desenvolvimento da economia local e a prosperidade de seu próprio empreendimento.

Em pouco tempo, não estavam mais restritos ao comércio. Haviam passado também ao beneficiamento do algodão e à produção de óleo comestível a partir das sementes. Tornaram-se industriais importantes na região e no Brasil, com filiais em mais de uma dezena de Municípios mineiros e em outros Estados. O Grupo Irmãos Pereira orgulhava-se de ser a terceira indústria brasileira a exportar lubrificante vegetal.

Edgar, trabalhador por natureza, dedicava-se também à pecuária e à semicultura, encontrando em sua rotina, tempo para dedicar-se às fazendas localizadas sempre nas proximidades de Brasília de Minas.

Não bastassem todas essas atividades, movido pelo mais puro espírito cívico, resolveu dedicar-se à política, atividade que, a seu ver, permitiria a ele lutar ainda mais e com mais ardor em prol do desenvolvimento do Estado e do País.

Em 1966, candidatou-se, para surpresa geral, a uma vaga na Câmara dos Deputados, quando todos esperavam que ingressasse na política disputando a Prefeitura de Montes Claros.

A enorme popularidade de Edgar lhe garantiu resultado extraordinário no pleito, recebendo 43 mil votos vindos de todas as partes de Minas Gerais.

Assumiu, em 1967, o mandato como o segundo Deputado Federal mais votado, comprometendo-se a lutar, na Capital Federal, pelo bem de todos os brasileiros, e não apenas do povo mineiro, que o elegera. Em 1971, seria reeleito.

Ao longo dos seus dois mandatos, conquistou a admiração e o respeito de seus pares por sua honestidade, generosidade e dedicação. Na Câmara dos Deputados, integrou, entre outras Comissões Permanentes, as de Agricultura e Política Rural e de Ciência e Tecnologia. Foi Vice-Presidente da Comissão Especial da Bacia do São Francisco e membro efetivo da Comissão Especial do Polígono das Secas. Reiterando sua índole independente, obstinadamente se opôs à ampliação da área do polígono das secas, medida que terminaria por prejudicar os investimentos da Sudene nos Municípios da região Norte, que realmente deles dependiam. Manteve firme posição sobre a matéria, mesmo sabendo que tal postura era contrária aos interesses do governo de Minas e da bancada mineira no Congresso.

Para tristeza geral, essa profícua carreira na política e nos negócios foi bruscamente interrompida por seu falecimento precoce, aos 61 anos, vítima de um trágico acidente automobilístico. Deixou um grande vazio nos corações daqueles que o conheciam pessoalmente e o amavam e dos que admiravam a figura pública, gratos pelo muito que ele fizera pela população norte-mineira. As solenidades de sepultamento, que aconteceram em Montes Claros, atraíram uma multidão de mais dez mil pessoas, evidenciando o reconhecimento popular pelas realizações desse homem visionário e corajoso.

O centenário do nascimento de Edgar Pereira é, portanto, ocasião muito propícia para relembrar sua trajetória e tornar perene a memória de seus feitos, que tanta importância tiveram para o crescimento de Minas, especialmente da região Norte. Estou certo de que as gerações futuras muito têm a aprender com as lições de vida deixadas pelo nobre Edgar! Muito obrigado.”

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 6/12/2012

Às 15h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gustavo Corrêa, João Vítor Xavier (substituindo a Deputada Luzia Ferreira, por indicação da Liderança do BTR) e Zé Maia (substituindo o Deputado Célio Moreira, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Tiago Ulisses. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gustavo Corrêa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Vítor Xavier, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 142, 2.436/2011 e 3.405/2012 são retirados da pauta por determinação do Presidente por não cumprirem pressupostos regimentais. Suspende-se a reunião. Reabertos os trabalhos às 16h20min, estão presentes os Deputados Tiago Ulisses, Dalmo Ribeiro Silva (substituindo o Deputado Célio Moreira, por indicação da Liderança do BTR) e Lafayette de Andrada (substituindo a Deputada Luzia Ferreira, por indicação da Liderança do BTR). O Presidente, Deputado Tiago Ulisses, designa o Deputado Dalmo Ribeiro Silva relator do Projeto de Lei nº 3.614/2012, no 1º turno. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.614/2012 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a



votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.343/2012. A seguir, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

Célio Moreira, Presidente - Luzia Ferreira - Gustavo Corrêa - Zé Maia.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 6/12/2012

Às 16 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Costa, Adalclever Lopes (substituindo o Deputado Bruno Siqueira, por indicação da Liderança do PMDB), Lafayette de Andrada (substituindo o Deputado Gustavo Valadares, pelo BTR) e Zé Maia (substituindo o Deputado Glaycon Franco, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Gustavo Corrêa e Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A Presidência suspende a reunião por cinco minutos. Reabertos os trabalhos, retiram-se da reunião os Deputados Zé Maia, Adalclever Lopes e Gustavo Corrêa. Registram-se as presenças dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva (substituindo o Deputado Glaycon Franco, por indicação da Liderança do BTR), Tiago Ulisses (substituindo a Deputada Rosângela Reis, pelo BAM) e Antônio Júlio. Na fase de discussão do parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.614/2012, o relator, Deputado Sebastião Costa, retira o parecer lido anteriormente e apresenta outro. Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.614/2012 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Sebastião Costa). O Projeto de Lei nº 3.296/2012 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Lafayette de Andrada aprovado pela Comissão. Na fase de discussão do Parecer para 1º Turno do Projeto de Lei nº 3.392/2012, o Deputado Vanderlei Miranda apresenta as Propostas de Emenda nºs 1 e 2. Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.392/2012 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Lafayette de Andrada, em virtude de redistribuição). Submetidas a votação, são rejeitadas as Propostas de Emenda nºs 1 e 2. Por solicitação do relator, Deputado Sebastião Costa, é distribuído em avulso o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.507/2012 na forma do Substitutivo nº 1. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente – Luiz Henrique – Rosângela Reis – Duarte Bechir.



MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 86ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 11/12/2012

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Projeto de Lei Complementar nº 31/2012, do Governador do Estado.

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 142/2011, dos Deputados Elismar Prado e Almir Paraca, na forma do Substitutivo nº 1; 186/2011, dos Deputados Elismar Prado e Almir Paraca, na forma do Substitutivo nº 2; 728/2011, do Deputado João Leite, na forma do Substitutivo nº 1; 746/2011, do Deputado Carlin Moura, na forma do Substitutivo nº 2; 877/2011, do Deputado Zé Maia; 1.369/2011, da Deputada Ana Maria Resende, na forma do Substitutivo nº 1; 1.505/2011, do Deputado Dinis Pinheiro; 1.639/2011, do Deputado Antônio Júlio, na forma do Substitutivo nº 1; 2.325/2011, do Deputado Sargento Rodrigues, com a Emenda nº 1; 2.352/2011, do Deputado Antônio Carlos Arantes, com as Emendas nºs 1 a 4; 2.436/2011, do Deputado Célio Moreira, com a Emenda nº 1; 2.789/2012, do Deputado Romel Anízio, na forma do Substitutivo nº 1; 2.819/2012, do Deputado Antônio Carlos Arantes, com a Emenda nº 1; 2.869/2012, do Deputado Antônio Carlos Arantes, na forma do Substitutivo nº 1; 3.088/2012, do Deputado Anselmo José Domingos, na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1; 3.226/2012, do Deputado Zé Maia; e 3.614/2012, do Deputado Lafayette de Andrada, com a Emenda nº 1.

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 3.521/2012, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 4.

MATÉRIA VOTADA NA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 11/12/2012

Foi aprovada a seguinte proposição:

Em 2º turno: Projeto de Lei Complementar nº 31/2012, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 2 e 3.

**ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 12/12/2012****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação do Requerimento nº 3.748/2012, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil e ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de informações sobre os índices de criminalidade no Município de Itajubá, nos últimos dois meses. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.750/2012, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em que solicita seja encaminhado à Copasa-MG pedido de informações sobre a utilização de tubos, conexões e válvulas de ferro fundido em seu sistema e na adução e distribuição de água e coleta de esgotos, quais são os fornecedores de tais produtos e qual a modalidade de licitação utilizada para a aquisição dos materiais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.757/2012, da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Turismo pedido de informações sobre a existência no Estado de hotéis adaptados para as pessoas com deficiência, com a porcentagem por região, e, em caso negativo, sobre a existência de projeto para estimular sua criação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.784/2012, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de informações sobre a possível substituição da equipe de profissionais contratados pela Fhemig que há nove anos presta assistência respiratória domiciliar a portadores de distrofia muscular em tratamento no Hospital Júlia Kubitschek. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.798/2012, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em que solicita seja encaminhado à Presidência do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais pedido de informações referentes aos últimos quatro meses do valor bruto mensal, nominalmente identificado, do subsídio ou da remuneração, com discriminação de gratificações, adicionais, abonos, prêmios, verbas de representação e vantagens de qualquer outra natureza, e das verbas indenizatórias de cada servidor e juiz. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase**(das 16h15min às 18 horas)**

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 767/2011, do Deputado Wander Borges, que institui a política estadual para a população em situação de rua. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. As Comissões do Trabalho e de Fiscalização Financeira opinaram pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Emendado em Plenário voltou o projeto à Comissão do Trabalho que opina pela aprovação da Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.452/2012, do Governador do Estado, que altera as Leis nºs 9.380, de 18 de dezembro de 1986, 15.465, de 13 de janeiro de 2005, 15.961, de 30 de dezembro de 2005, e a Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinaram pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira que opina pela rejeição das Emendas nºs 1 a 4.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.538/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira que opina pela rejeição das Emendas nºs 1 a 3.

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.474/2012, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, do Tribunal de Justiça Militar do Estado de



Minas Gerais e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.628/2012, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica o Convênio nº 141/2011, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -, em 16 de dezembro de 2011.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 24/2012, do Tribunal de Contas, que altera a Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 78/2011, da Deputada Liza Prado, que dispõe sobre a criação do Dia de Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.554/2011, do Deputado Anselmo José Domingos, que dispõe sobre a criação da Semana de Conscientização sobre a Alienação Parental e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.606/2012, do Governador do Estado, que institui o Dia da Gastronomia Mineira. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 728/2011, do Deputado João Leite, que altera dispositivo da Lei nº 11.547, de 27 de julho de 1994. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 877/2011, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itapagipe o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 897/2011, do Deputado Délio Malheiros, que estabelece requisitos para a comercialização dos botijões de gás de cozinha - GLP - no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.369/2011, da Deputada Ana Maria Resende, que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae - do Município de Visconde do Rio Branco o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.505/2011, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mendes Pimentel o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.093/2011, do Deputado Rogério Correia, que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.253/2011, do Deputado Antônio Júlio, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 16.896, de 2 de agosto de 2007. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.352/2011, do Deputado Antônio Carlos Arantes, que institui a Política Estadual de Aquisição Direta da Agricultura Familiar - PAAFamiliar. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.782/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Timóteo o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.789/2012, do Deputado Romel Anízio, que altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 8.392, de 30 de dezembro de 1982. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.819/2012, do Deputado Antônio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jacuí o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.869/2012, do Deputado Antônio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guaranésia o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.960/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cataguases o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.961/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cataguases o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.004/2012, do Deputado Sargento Rodrigues, que altera o inciso I do art. 6º da Lei nº 20.010, de 5 de janeiro de 2012. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.226/2012, do Deputado Zé Maia, que autoriza o donatário do imóvel de que trata a Lei nº 19.580, de 16 de agosto de 2011, a permutar o imóvel que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.449/2011, do Deputado Inácio Franco, que institui medidas antipoluentes a serem adotadas em relação aos veículos de transporte coletivo em circulação no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela



constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.318/2011, do Governador do Estado, que obriga estabelecimentos de serviço de saúde e estabelecimentos de serviço de interesse da saúde do Estado a manterem material de divulgação sobre os benefícios da rede de atenção em saúde da gestante, afixados em local de fácil acesso ao público. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, da Comissão de Saúde.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.525/2011, do Deputado Marques Abreu, que dispõe sobre o funcionamento das instituições asilares privadas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, ficando prejudicado o Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão do Trabalho, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.669/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que institui o Polo Fruticultor de Morango do Setor de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Política Agropecuária, e com a Emenda nº 6, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 5, da Comissão de Política Agropecuária.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.811/2012, do Deputado Doutor Wilson Batista, que assegura o acesso às técnicas de preservação de gametas e ao tratamento para a procriação medicamente assistida aos pacientes em idade reprodutiva submetidos ao tratamento de câncer no âmbito do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Saúde.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.077/2012, do Governador do Estado, que altera a Lei Delegada nº 94, de 23 de janeiro de 2003. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Esporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.152/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pitangui o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.250/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pitangui o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.251/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Alfenas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.278/2012, do Deputado Zé Maia, que dispõe sobre o quantitativo de clínicas médicas e psicológicas para realizar exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação e à troca de categoria e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.392/2012, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 18.401, de 28 de setembro de 2009. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto, com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.461/2012, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, e a Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 3, que apresenta, e pela rejeição dos Substitutivos nºs 1, da Comissão de Justiça, e 2, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.522/2012, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão do Trabalho.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.527/2012, do Governador do Estado, que dispõe sobre a transferência da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas da Secretaria de Estado de Defesa Social para a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.587/2012, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre a criação de cargos no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 12/12/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 3.982 e 3.990/2012, da Comissão de Participação Popular.

Finalidade: discutir, com a presença de convidados, denúncias sobre o uso indiscriminado de agrotóxicos no Município de Unai e em outras regiões de Minas Gerais, bem como sobre a criminalização de militantes vinculados a movimentos ambientais.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 12/12/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 2.318/2011, do Governador do Estado.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.261/2012, do Deputado Arlen Santiago; 3.388/2012, da Deputada Ana Maria Resende.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 3.941/2012, da Comissão Especial para o Enfrentamento do Crack; 3.900, 3.963, 3.964, 3.965, 3.966, 3.969, 3.970, 3.971, 3.973, 3.975, 3.983, 3.984, 4.006 e 4.011/2012, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 12/12/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 3.910; 3.962; 3.988; 3.989/2012, da Comissão de Participação Popular; e 3.929/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 12/12/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 186/2011, do Deputado Elismar Prado e do Deputado Almir Paraca; 746/2011, do Deputado Carlin Moura.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 3.897 e 3.935 /2012, do Deputado Marques Abreu; 3.898/2012, dos Deputados Bosco, Carlin Moura e Celinho do Sinttrocel e da Deputada Maria Tereza Lara; 3.901, 3.947 a 3.955, 3.957, 3.974, 3.985 e 4.012/2012, da Comissão de Participação



Popular; 3.932 e 3.940/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 3.939/2012, do Deputado Bosco; e 3.944/2012, da Comissão Especial para o Enfrentamento do Crack.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H45MIN DO DIA 12/12/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.037/2012, do Deputado Antônio Carlos Arantes; e 3.399/2012, do Deputado Sargento Rodrigues.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 3.960/2012 e 4.010/2012, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 12/12/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 877/2011, do Deputado Zé Maia; 1.023/2011, do Deputado Leonardo Moreira; 1.369/2011, da Deputada Ana Maria Resende; 1.505/2011, do Deputado Dinis Pinheiro; 1.639/2011, do Deputado Antônio Júlio; 2.782/2012, do Governador do Estado; 2.789/2012, do Deputado Romel Anízio; 2.819/2012, do Deputado Antônio Carlos Arantes; 2.869/2012, do Deputado Antônio Carlos Arantes; 3.152/2012, do Governador do Estado; 3.226/2012, do Deputado Zé Maia; 3.250, 3.251, 3.392, 3.452, 3.461, 3.500, 3.527, 3.538/2012, do Governador do Estado, e 3.587/2012, do Procurador-Geral de Justiça.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.631/2011, do Deputado Arlen Santiago, e 3.507 e 3.540/2012, do Tribunal de Justiça.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Resolução nºs 3.600 e 3.601/2012, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 12/12/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 3.522/2012, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.788/2012, do Deputado Paulo Lamac; 3.313/2012, da Deputada Luzia Ferreira; 3.516/2012, do Deputado Lafayette de Andrada; 3.524 e 3.530/2012, do Deputado Celinho do Sinttrocel; 3.532/2012, do Deputado Carlos Pimenta.

Requerimentos nºs 3.840/2012, da Deputada Luzia Ferreira; 3.912, 3.914 e 3.915/2012, da Comissão de Participação Popular; 3.930 e 3.931/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; e 3.934/2012, do Deputado Gilberto Abramo.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 12/12/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:



No 2º turno: Projeto de Lei nº 2.352/2011, do Deputado Antônio Carlos Arantes.
Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:
Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.535/2012, do Deputado Bosco, e 3.536/2012, do Deputado Adelmo Carneiro Leão.
Requerimentos nºs 3.856/2012, da Deputada Liza Prado; 3.967, 3.968, 3.972, 3.976 a 3.980, 3.991, 3.992, 4.007 a 4.009/2012, da Comissão de Participação Popular, e 4.014/2012, do Deputado Arlen Santiago.
Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 12/12/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:
No 1º turno: Projeto de Lei nº 3.520/2012, do Deputado Sargento Rodrigues.
Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:
Em turno único: Projeto de Lei nº 3.548/2012, do Deputado João Vítor Xavier.
Discussão e votação de proposições da Comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembleia para as 9 e as 20 horas do dia 12 de dezembro de 2012, destinadas, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e na 2ª Fase, à apreciação do Projeto de Resolução nº 3.628/2012, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 141/2011, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -, em 16 de dezembro de 2011; do Projeto de Lei Complementar nº 24/2012, do Tribunal de Contas, que altera a Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008; dos Projetos de Lei nºs 78/2011, da Deputada Liza Prado, que dispõe sobre a criação do Dia de Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata; 728/2011, do Deputado João Leite, que altera dispositivo da Lei nº 11.547, de 27 de julho de 1994; 767/2011, do Deputado Wander Borges, que institui a política estadual para a população em situação de rua; 877/2011, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itapagipe o imóvel que especifica; 897/2011, do Deputado Délio Malheiros, que estabelece requisitos para a comercialização dos botijões de gás de cozinha - GLP - no Estado de Minas Gerais; 1.369/2011, da Deputada Ana Maria Resende, que autoriza o Poder Executivo a doar à Apae do Município de Visconde do Rio Branco o imóvel que especifica; 1.449/2011, do Deputado Inácio Franco, que institui medidas antipoluentes a serem adotadas em relação aos veículos de transporte coletivo em circulação no Estado; 1.505/2011, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mendes Pimentel o imóvel que especifica; 1.554/2011, do Deputado Anselmo José Domingos, que dispõe sobre a criação da Semana de Conscientização sobre a Alienação Parental e dá outras providências; 2.093/2011, do Deputado Rogério Correia, que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002; 2.253/2011, do Deputado Antônio Júlio, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 16.896, de 2 de agosto de 2007; 2.318/2011, do Governador do Estado, que obriga estabelecimentos de serviço de saúde e estabelecimentos de serviço de interesse da saúde do Estado a manterem material de divulgação sobre os benefícios da rede de atenção em saúde da gestante afixados em local de fácil acesso ao público; 2.352/2011, do Deputado Antônio Carlos Arantes, que institui a Política Estadual de Aquisição Direta da Agricultura Familiar - PAAFamiliar; 2.525/2011, do Deputado Marques Abreu, que dispõe sobre o funcionamento das instituições asilares privadas; 2.669/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que institui o Polo Fruticultor de Morango do Setor de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e dá outras providências; 2.782/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Timóteo o imóvel que especifica; 2.789/2012, do Deputado Romel Anízio, que altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 8.392, de 30 de dezembro de 1982; 2.811/2012, do Deputado Doutor Wilson Batista, que assegura o acesso às técnicas de preservação de gametas e ao tratamento para a procriação medicamente assistida aos pacientes em idade reprodutiva submetidos ao tratamento de câncer no âmbito do Estado; 2.819/2012, do Deputado Antônio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jacuí o imóvel que especifica; 2.869/2012, do Deputado Antônio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guaranésia o imóvel que especifica; 2.960/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cataguases o imóvel que especifica; 2.961/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cataguases o imóvel que especifica; 3.004/2012, do Deputado Sargento Rodrigues, que altera o inciso I do art. 6º da Lei nº 20.010, de 5 de janeiro de 2012; 3.077/2012, do Governador do Estado, que altera a Lei Delegada nº 94, de 23 de janeiro de 2003; 3.152/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pitangui o imóvel que especifica; 3.226/2012, do Deputado Zé Maia, que autoriza o donatário do imóvel de que trata a Lei nº 19.580, de 16 de agosto de 2011, a permutar o imóvel que



menciona; 3.250/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pitangui o imóvel que especifica; 3.251/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Alfenas o imóvel que especifica; 3.278/2012, do Deputado Zé Maia, que dispõe sobre o quantitativo de clínicas médicas e psicológicas para realizar exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação e à troca de categoria e dá outras providências; 3.392/2012, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 18.401, de 28 de setembro de 2009; 3.452/2012, do Governador do Estado, que altera as Leis nºs 9.380, de 18 de dezembro de 1986, 15.465, de 13 de janeiro de 2005, 15.961, de 30 de dezembro de 2005, e a Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e dá outras providências; 3.461/2012, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004; 3.474/2012, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 3.522/2012, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda; 3.527/2012, do Governador do Estado, que dispõe sobre a transferência da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas da Secretaria de Estado de Defesa Social para a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude; 3.538/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal; 3.587/2012, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre a criação de cargos no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; e 3.606/2012, do Governador do Estado, que institui o Dia da Gastronomia Mineira; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 11 de dezembro de 2012.

Dinis Pinheiro, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Carlos Pimenta, Bráulio Braz, Pompílio Canavez e Tadeu Martins Leite, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 12/12/2012, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 3.522/2012, do Governador do Estado, de discutir e votar, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.788/2012, do Deputado Paulo Lamac, o Projeto de Lei nº 3.313/2012, da Deputada Luzia Ferreira, o Projeto de Lei nº 3.516/2012, do Deputado Lafayette de Andrada, os Projetos de Lei nºs 3.524 e 3.530/2012, do Deputado Celinho do Sinttrocel, o Projeto de Lei nº 3.532/2012, do Deputado Carlos Pimenta, de votar, em turno único, o Requerimento nº 3.840/2012, da Deputada Luzia Ferreira, os Requerimentos nºs 3.912, 3.914 e 3.915/2012, da Comissão de Participação Popular, os Requerimentos nºs 3.930 e 3.931/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o Requerimento nº 3.934/2012, do Deputado Gilberto Abramo, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

Rosângela Reis, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38/2012

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Carlos Arantes, Lafayette de Andrada, Pompílio Canavez e Tenente Lúcio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 12/12/2012, às 9h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Délio Malheiros, Fred Costa, Ivair Nogueira, Lafayette de Andrada, Rogério Correia e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas em 12/12/2012, às 10h30min, às 15 horas e às 20 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 3.077/2012, do Governador do Estado, de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 3.507 e 3.540/2012, do Tribunal de Justiça, de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 3.896/2012, do Deputado Gustavo Valadares, e 3.943/2012, da Comissão Especial para o Enfrentamento do Crack, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

Gustavo Corrêa, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Luzia Ferreira e os Deputados Delvito Alves, Gustavo Corrêa e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas em 12/12/2012, às 10h30min, 14h30min e 20 horas, na Sala



das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 142/2011, do Deputado Elismar Prado e do Deputado Almir Paraca, do Projeto de Lei nº 2.436/2011, do Deputado Célio Moreira, do Projeto de Lei nº 3.405/2012, do Deputado Célio Moreira, do Projeto de Lei nº 3.614/2012, do Deputado Lafayette de Andrada, de votar, em turno único, o Requerimento nº 3.981/2012, da Comissão de Participação Popular, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

Célio Moreira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Sargento Rodrigues e Zé Maia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 12/12/2012, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o parecer para o 2º turno do Projeto de Lei nº 728/2011, do Deputado João Leite, de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 3.942, 3.945 e 3.946, da Comissão Especial para o Enfrentamento do Crack, e 3.994, 3.995, 3.996, 3.997, 4.000, 4.001, 4.002 e 4.005/2012, da Comissão de Participação Popular; de debater a necessidade de construção de saída de escape de veículos no Anel Rodoviário, na altura dos Bairros Betânia e Olhos D'Água; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

João Leite, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Duarte Bechir, Carlin Moura, Neilando Pimenta e Paulo Lamac, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 12/12/2012, às 15 e às 19 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 2º turno do Projeto de Lei nº 186/2011, do Deputado Elismar Prado e do Deputado Almir Paraca, e do Projeto de Lei nº 746/2011, do Deputado Carlin Moura; de discutir e votar o parecer para o 1º turno do Projeto de Lei nº 880/2011, do Deputado Almir Paraca; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2012.

Bosco, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Liza Prado e os Deputados Antônio Júlio, Carlos Henrique e Duílio de Castro, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas em 12/12/2012, às 15 horas, e em 13/12/2012, às 10 horas e às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 2º turno dos Projetos de Lei nºs 2.325/2011, do Deputado Sargento Rodrigues, e 3.088/2012, do Deputado Anselmo José Domingos; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

Délio Malheiros, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Rosângela Reis e os Deputados Bruno Siqueira, André Quintão, Glaycon Franco, Gustavo Valadares e Luiz Henrique, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 12/12/2012, às 16h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o parecer para o turno único do Projeto de Lei nº 3.531/2012, do Deputado Carlos Pimenta, de discutir e votar os pareceres para o 1º turno dos Projetos de Lei nºs 3.311/2012, do Deputado Arlen Santiago, 1.651/2011, do Deputado Luiz Henrique, 1.725/2011, do Deputado Alencar da Silveira Jr., 1.871/2011, do Deputado Leonardo Moreira, 2.435/2011, do Deputado Célio Moreira, 3.498/2012, da Deputada Liza Prado, e 3.625/2012, do Governador Antonio Augusto Junho Anastasia; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Carlos Pimenta, Braulio Braz, Pompílio Canavez e Tadeu Martins Leite, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 12/12/2012, às 20 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 3.522/2012, do Governador do Estado, de discutir e votar, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.788/2012, do Deputado Paulo Lamac, o Projeto de Lei nº 3.313/2012, da Deputada Luzia Ferreira, o Projeto de Lei nº 3.516/2012, do Deputado Lafayette de Andrada, os Projetos de Lei nºs 3.524 e 3.530/2012, do Deputado Celinho do



Sinttrocel, o Projeto de Lei nº 3.532/2012, do Deputado Carlos Pimenta, de votar, em turno único, o Requerimento nº 3.840/2012, da Deputada Luzia Ferreira, os Requerimentos nºs 3.912, 3.914 e 3.915/2012, da Comissão de Participação Popular, os Requerimentos nº 3.930 e 3.931/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o Requerimento nº 3.934/2012, do Deputado Gilberto Abramo, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

Rosângela Reis, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação do Nome de Antônio Maurício Fortini para Compor a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Rômulo Viegas, Adalclever Lopes, Glaycon Franco e Gustavo Corrêa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 13/12/2012, às 11 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o parecer para o turno único da Indicação nº 69/2012, do Governador do Estado, de proceder à arguição pública e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

Maria Tereza Lara, Presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

COMUNICAÇÕES

O Sr. Presidente despachou, na 86ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura, em 11/12/2012, comunicação da Comissão de Participação Popular - aprovação, na 4ª Reunião Extraordinária, em 5/12/2012, das Propostas de Ação Legislativa nºs 1.672, 1.683, 1.701, 1.707, 1.708, 1.718, 1.730, 1.743, 1.745, 1.765, 1.766, 1.776, 1.783, 1.805, 1.811, 1.812, 1.824, 1.847, 1.853, 1.858, 1.859, 1.860 e 1.866/2012, de autoria popular, na forma dos requerimentos apresentados, das Propostas de Ação Legislativa nºs 1.675, 1.688, 1.689, 1.728, 1.729, 1.732, 1.737, 1.755, 1.781, 1.782, 1.787, 1.789, 1.830, 1.850 e 1.857/2012, de autoria popular, na forma de emendas ao Projeto de Lei nº 3.472/2012 e dos requerimentos apresentados, das Propostas de Ação Legislativa nºs 1.676, 1.695, 1.705, 1.711, 1.715, 1.717, 1.723, 1.733, 1.734, 1.738, 1.753, 1.770, 1.790, 1.821, 1.825 e 1.842/2012, de autoria popular, na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 3.471 e 3.472/2012 e dos requerimentos apresentados, das Propostas de Ação Legislativa nºs 1.692, 1.722, 1.739, 1.747, 1.764, 1.796, 1.819, 1.826 e 1.846/2012, de autoria popular, na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 3.471 e 3.472/2012, das Propostas de Ação Legislativa nºs 1.694, 1.741, 1.746, 1.751, 1.767, 1.778, 1.803, 1.813, 1.818 e 1.855/2012, de autoria popular, na forma de emendas ao Projeto de Lei nº 3.471/2012 e dos requerimentos apresentados, das Propostas de Ação Legislativa nºs 1.700, 1.706, 1.760, 1.773 e 1.806/2012, de autoria popular, na forma de emendas ao Projeto de Lei nº 3.471/2012, e das Propostas de Ação Legislativa nºs 1.703, 1.712, 1.725, 1.731, 1.750, 1.759, 1.771, 1.775, 1.779, 1.784, 1.797, 1.822, 1.823, 1.832, 1.833, 1.845, 1.848, 1.856 e 1.862/2012, de autoria popular, na forma de emendas ao Projeto de Lei nº 3.472/2012, e rejeição das Propostas de Ação Legislativa nºs 1.680, 1.686, 1.702, 1.727, 1.748, 1.749, 1.777, 1.801, 1.809, 1.835 e 1.837/2012, de autoria popular (Ciente. Publique-se.).

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.023/2011

EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... - Ficam obrigados os estabelecimentos especificados no art. 1º, desde que tenham, no mínimo, R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) de faturamento anual bruto, a trocarem vinte sacolas plásticas comuns, adquiridas no mesmo estabelecimento, por uma sacola retornável com garantia eterna, que pode ser trocada, no mesmo estabelecimento, sempre que sua vida útil acabar, de maior capacidade e melhor qualidade de material, que conseqüentemente suporte maior quantidade de peso e volume.”.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2012.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: Esta emenda tem o objetivo de conscientizar os consumidores e a população da necessidade da preservação do meio ambiente, criando o hábito de utilizar sacolas retornáveis, bem como reforçar a luta pela redução no consumo de sacolas, já que cada sacola, feita a partir do petróleo ou do gás natural, demora cerca de quatro séculos para se dissolver na natureza.

No Brasil, o consumo é alto: são 12 bilhões de sacolas por ano. Pelo menos 20% delas, segundo cálculo do Ministério do Meio Ambiente, acabam descartadas e ajudam a entupir bueiros, poluir rios e infestar o fundo do mar.

No entanto, deve ser ressaltado o seguinte argumento, para que possa ser aprovada uma lei que esteja de acordo com o bem comum e de acordo com o próprio fim dela, ou seja, preservar o meio ambiente: falta comprovação científica de que a alternativa sugerida pelo Projeto de Lei nº 1.043/2011 é de fato positiva. Foi divulgado e preparado pelo Centro de Tecnologia de Embalagem - Cetea -, vinculado ao Instituto de Tecnologia de Alimentos - Ital -, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, um



parecer/relatório acerca do tema em questão e, de acordo com o relatório, materiais plásticos degradáveis não constituem solução para o problema do resíduo sólido urbano, pois continuariam a ocupar lugar em aterros, uma vez que a taxa de biodegradação não é tão rápida nesses ambientes. Além disso, esse processo produz gases que colaboram para aumentar o efeito estufa, como o dióxido de carbono - C02 - e o metano - CH4. Tal parecer adverte que o resíduo não desaparece, mas se transforma em pequenas partículas que se dispersam no meio ambiente ou que são metabolizadas por micro-organismos em C02. É preciso quebrar o paradigma de que na gestão de resíduo sólido “o que é degradável ou biodegradável é bom para o meio ambiente”. O parecer conclui que os programas de educação ambiental deveriam divulgar a ideia do consumo sustentável, incluindo a reciclagem de materiais inertes: plástico, alumínio, aço, vidro, e o reaproveitamento do potencial calorífico daqueles que têm poder energético, em vez de pregar que produtos degradáveis podem ser jogados na natureza.

Portanto, em virtude do já exposto e pela importância desta emenda, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

EMENDA Nº 2

Acrescente-se onde convier:

“Art ... - Ficam obrigados os estabelecimentos especificados no art. 1º a fornecerem gratuitamente ao consumidor, durante três anos, sacola biodegradável.

§ 1º - Na impossibilidade de cumprir o disposto no “caput”, ficam obrigados os estabelecimentos a fornecerem um meio de transportar a mercadoria adquirida pelo consumidor, desde que não represente ônus ao consumidor.

§ 2º - As sacolas biodegradáveis que forem disponibilizadas gratuitamente aos consumidores deverão ser fabricadas no Estado.”.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2012.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: Esta emenda tem o objetivo de conscientizar os consumidores e a população da necessidade da preservação do meio ambiente, criando o hábito de utilizar sacolas retornáveis, bem como reforçar a luta pela redução no consumo de sacolas, já que cada sacola, feita a partir do petróleo ou do gás natural, demora cerca de quatro séculos para se dissolver na natureza.

No Brasil, o consumo é alto: são 12 bilhões de sacolas por ano. Pelo menos 20% delas, segundo cálculo do Ministério do Meio Ambiente, acabam descartadas e ajudam a entupir bueiros, poluir rios e infestar o fundo do mar.

No entanto, deve ser ressaltado o seguinte argumento, para que possa ser aprovada uma lei que esteja de acordo com o bem comum e de acordo com o próprio fim dela, ou seja, preservar o meio ambiente: falta comprovação científica de que a alternativa sugerida pelo Projeto de Lei nº 1.043/2011 é de fato positiva. Foi divulgado e preparado pelo Centro de Tecnologia de Embalagem - Cetec -, vinculado ao Instituto de Tecnologia de Alimentos - Ital -, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, um parecer/relatório acerca do tema em questão e, de acordo com o relatório, materiais plásticos degradáveis não constituem solução para o problema do resíduo sólido urbano, pois continuariam a ocupar lugar em aterros, uma vez que a taxa de biodegradação não é tão rápida nesses ambientes. Além disso, esse processo produz gases que colaboram para aumentar o efeito estufa, como o dióxido de carbono - C02 - e o metano - CH4. Tal parecer adverte que o resíduo não desaparece, mas se transforma em pequenas partículas que se dispersam no meio ambiente ou que são metabolizadas por micro-organismos em C02. É preciso quebrar o paradigma de que na gestão de resíduo sólido “o que é degradável ou biodegradável é bom para o meio ambiente”. O parecer conclui que os programas de educação ambiental deveriam divulgar a ideia do consumo sustentável, incluindo a reciclagem de materiais inertes: plástico, alumínio, aço, vidro, e o reaproveitamento do potencial calorífico daqueles que têm poder energético, em vez de pregar que produtos degradáveis podem ser jogados na natureza.

Portanto, em virtude do já exposto e pela importância desta emenda, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

EMENDA Nº 3

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... - Ficam obrigados os estabelecimentos especificados no art. 1º a fornecerem gratuitamente ao consumidor, durante três anos, sacola biodegradável.

Parágrafo único - As sacolas biodegradáveis que forem disponibilizadas gratuitamente aos consumidores deverão ser fabricadas no Estado.”.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2012.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: Esta emenda tem o objetivo de conscientizar os consumidores e a população da necessidade da preservação do meio ambiente, criando o hábito de utilizar sacolas retornáveis, bem como reforçar a luta pela redução no consumo de sacolas, já que cada sacola, feita a partir do petróleo ou do gás natural, demora cerca de quatro séculos para se dissolver na natureza.

No Brasil, o consumo é alto: são 12 bilhões de sacolas por ano. Pelo menos 20% delas, segundo cálculo do Ministério do Meio Ambiente, acabam descartadas e ajudam a entupir bueiros, poluir rios e infestar o fundo do mar.

No entanto, deve ser ressaltado o seguinte argumento, para que possa ser aprovada uma lei que esteja de acordo com o bem comum e de acordo com o próprio fim dela, ou seja, preservar o meio ambiente: falta comprovação científica de que a alternativa sugerida pelo Projeto de Lei nº 1.043/2011 é de fato positiva. Foi divulgado e preparado pelo Centro de Tecnologia de Embalagem - Cetec -, vinculado ao Instituto de Tecnologia de Alimentos - Ital -, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, um parecer/relatório acerca do tema em questão e, de acordo com o relatório, materiais plásticos degradáveis não constituem solução para o problema do resíduo sólido urbano, pois continuariam a ocupar lugar em aterros, uma vez que a taxa de biodegradação não é tão rápida nesses ambientes. Além disso, esse processo produz gases que colaboram para aumentar o efeito estufa, como o dióxido de



carbono - C02 - e o metano - CH4. Tal parecer adverte que o resíduo não desaparece, mas se transforma em pequenas partículas que se dispersam no meio ambiente ou que são metabolizadas por micro-organismos em C02. É preciso quebrar o paradigma de que na gestão de resíduo sólido “o que é degradável ou biodegradável é bom para o meio ambiente”. O parecer conclui que os programas de educação ambiental deveriam divulgar a ideia do consumo sustentável, incluindo a reciclagem de materiais inertes: plástico, alumínio, aço, vidro, e o reaproveitamento do potencial calorífico daqueles que têm poder energético, em vez de pregar que produtos degradáveis podem ser jogados na natureza.

Portanto, em virtude do já exposto e pela importância desta emenda, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

EMENDA Nº 4

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... - Toda economia gerada pelos estabelecimentos, através deste projeto, que consiste na não disponibilização de sacolas plásticas pelos estabelecimentos descritos no art. 1º aos consumidores, devidamente comprovada, deverá ser revertida a ONGs devidamente cadastradas perante o Estado, bem como a órgãos e autarquias do Estado que tratam da proteção e preservação do meio ambiente.”.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2012.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: Esta emenda tem o objetivo de conscientizar os consumidores e a população da necessidade da preservação do meio ambiente, criando o hábito de utilizar sacolas retornáveis, bem como reforçar a luta pela redução no consumo de sacolas, já que cada sacola, feita a partir do petróleo ou do gás natural, demora cerca de quatro séculos para se dissolver na natureza.

No Brasil, o consumo é alto: são 12 bilhões de sacolas por ano. Pelo menos 20% delas, segundo cálculo do Ministério do Meio Ambiente, acabam descartadas e ajudam a entupir bueiros, poluir rios e infestar o fundo do mar.

No entanto, deve ser ressaltado o seguinte argumento, para que possa ser aprovada uma lei que esteja de acordo com o bem comum e de acordo com o próprio fim dela, ou seja, preservar o meio ambiente: falta comprovação científica de que a alternativa sugerida pelo Projeto de Lei nº 1.043/2011 é de fato positiva. Foi divulgado e preparado pelo Centro de Tecnologia de Embalagem - Cetea -, vinculado ao Instituto de Tecnologia de Alimentos - Itai -, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, um parecer/relatório acerca do tema em questão e, de acordo com o relatório, materiais plásticos degradáveis não constituem solução para o problema do resíduo sólido urbano, pois continuariam a ocupar lugar em aterros, uma vez que a taxa de biodegradação não é tão rápida nesses ambientes. Além disso, esse processo produz gases que colaboram para aumentar o efeito estufa, como o dióxido de carbono - C02 - e o metano - CH4. Tal parecer adverte que o resíduo não desaparece, mas se transforma em pequenas partículas que se dispersam no meio ambiente ou que são metabolizadas por micro-organismos em C02. É preciso quebrar o paradigma de que na gestão de resíduo sólido “o que é degradável ou biodegradável é bom para o meio ambiente”. O parecer conclui que os programas de educação ambiental deveriam divulgar a ideia do consumo sustentável, incluindo a reciclagem de materiais inertes: plástico, alumínio, aço, vidro, e o reaproveitamento do potencial calorífico daqueles que têm poder energético, em vez de pregar que produtos degradáveis podem ser jogados na natureza.

Portanto, em virtude do já exposto e pela importância desta emenda, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

EMENDA Nº 5

O parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei nº 1.023/2011 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único - O estabelecimento comercial fornecerá sacolas ou sacos plásticos de material biodegradável ou reciclável, gratuitamente ao consumidor, pelo período de três anos.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2012.

Alencar da Silveira Jr.

EMENDA Nº 6

Acrescente-se o seguinte artigo:

Art. ... - Fica o fornecedor varejista, no âmbito do Estado, impedido de cobrar do consumidor valor referente à cessão de sacolas ou sacos para acondicionamento de mercadorias.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2012.

Carlin Moura

Justificação: Esta emenda tem como objetivo impedir que os consumidores do Estado de Minas Gerais sejam penalizados com cobranças extras, em razão da proibição da disponibilização de sacolas plásticas pelos estabelecimentos.

São louváveis as alternativas para se estimular a consciência ambiental da população, contudo não se justifica transferir para o consumidor a responsabilidade que deve ser dos estabelecimentos, qual seja, o dever de oferecer alternativas de embalagens gratuitas para o transporte dos produtos.

**EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.500/2012****EMENDA Nº 2**

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

Art. (...) - Ficam criados mil e trezentos cargos de provimento efetivo da carreira de Assistente Administrativo da Polícia Militar, instituída pela Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto no “caput”, o quantitativo de cargos da carreira de Assistente Administrativo da Polícia Militar passa a ser de mil quinhentos e trinta e quatro.”

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2012.

Governador do Estado

EMENDA Nº 5

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... - O provimento dos cargos a que se referem as Leis Delegadas nºs 174 e 175, de 26 de janeiro de 2007, quando destinados a funções específicas na área de Comunicação Social nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, será precedido pelo processo de certificação ocupacional a que se refere o art. 15 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2011, sendo requisito indispensável para a participação do postulante a apresentação de comprovante de conclusão de graduação em curso superior nessa área.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2012.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: Esta alteração objetiva garantir aos cargos públicos a qualificação profissional para o exercício de trabalhos jornalísticos. A exigência de diploma nos órgãos públicos é também uma maneira de zelar pela qualidade da informação, tanto técnica quanto ética.

Esta emenda viabilizará a participação de candidatos/profissionais de áreas distintas das de jornalismo, cujas atividades estão regidas pelo Decreto-Lei nº 972, de 17/10/69:

“Art. 2º - A profissão de jornalista compreende, privativamente, o exercício habitual e remunerado de qualquer das seguintes atividades:

- a) redação, condensação, titulação, interpretação, correção ou coordenação de matéria a ser divulgada, contenha ou não comentário;
- b) comentário ou crônica, pelo rádio ou pela televisão;
- c) entrevista, inquérito, ou reportagem, escrita ou falada;
- d) planejamento, organização, direção e eventual execução de serviços técnicos de jornalismo, como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgada;
- e) planejamento, organização e administração técnica dos serviços de que trata a alínea “a”;
- f) ensino de técnica de jornalismo;
- g) coleta de notícias ou informações e seu preparo para divulgação;
- h) revisão de originais de matéria jornalística, com vistas à correção redacional e à adequação da linguagem;
- i) organização e conservação de arquivo jornalístico e pesquisa dos respectivos dados para a elaboração de notícias;
- j) execução da distribuição gráfica de texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico, para fins de divulgação;
- k) execução de desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico”.

O Supremo Tribunal Federal, com a decisão de não exigência do diploma para o exercício da profissão de jornalista, não tornou sem efeito legal o Decreto-Lei nº 972, de 1969, uma vez que não excluiu a profissão, que está prevista na CLT.

O compromisso do jornalista é transmitir uma informação de qualidade, principalmente quando atua dentro do poder público, respeitando o princípio da publicidade e considerando a transparência das ações.

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.521/2012**EMENDA Nº 3**

“Art. ... - O art. 5º da Lei nº 14.445, de 26 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 5º - Será admitida, mediante convênio, a cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais de até cinco militares e três pilotos, que prestarão apoio às atividades institucionais de competência da Presidência do Poder Legislativo, na forma de Deliberação da Mesa da Assembleia Legislativa.

§ 1º - Para fins do disposto no “caput” deste artigo, fica instituída, na Assembleia Legislativa, a Gratificação de Apoio do Policial Militar à Presidência, devida a policiais militares que, no exercício de suas funções; estejam à disposição desse órgão, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da remuneração básica do policial militar, nos termos de regulamento da Mesa da Assembleia.

§ 2º - A gratificação a que se refere o § 1º deste artigo não será incorporada à remuneração, aos proventos de aposentadoria e reforma ou à pensão e, salvo o cômputo no pagamento da Gratificação de Natal, nos termos da Lei nº 8.702, de 18 de outubro de 1984, não será computada na base de cálculo para outro benefício, vantagem ou adicional nem para a contribuição previdenciária.”.



Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2012.
Inácio Franco

EMENDA Nº 4

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... - O art. 5º da Lei nº 16.307, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 5º - Será admitida, mediante convênio, a cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais de até dois bombeiros militares, que prestarão apoio às atividades institucionais de competência da Presidência do Poder Legislativo, na forma de Deliberação da Mesa da Assembleia Legislativa.

§ 1º - Para fins do disposto no “caput” deste artigo, fica instituída, na Assembleia Legislativa, a Gratificação de Apoio do Bombeiro Militar à Presidência, devida a bombeiros que, no exercício de suas funções, estejam à disposição desse órgão, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da remuneração básica do bombeiro militar, nos termos de regulamento da Mesa da Assembleia.

§ 2º - A gratificação a que se refere o § 1º deste artigo não será incorporada à remuneração, aos proventos de aposentadoria e reforma ou à pensão e, salvo o cômputo no pagamento da Gratificação de Natal, nos termos da Lei nº 8.702, de 18 de outubro de 1984, não será computada na base de cálculo para outro benefício, vantagem ou adicional nem para a contribuição previdenciária.’”.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2012.

Inácio Franco

Justificação: A Assembleia Legislativa mantém convênios com a Polícia Militar e com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais por meio dos quais se estabelecem condições de cooperação institucional visando maximizar as ações de polícia preventiva necessárias ao exercício do mandato eletivo e a instituir canal de relacionamento que propicie maior integração entre os partícipes.

A atividade policial desenvolvida pelos militares na Assembleia Legislativa apresenta aspectos diversificados da que eles exercem habitualmente, incluindo deslocamentos para as diversas regiões do Estado em função das atividades de competência da Presidência, do que decorre a necessidade de remunerá-los pelo desempenho de tais serviços.

A gratificação proposta está em consonância com a instituída pelo Ministério Público, conforme art. 26 da Lei nº 14.323, de 20 de junho de 2002, que fixa o valor da Gratificação de Apoio a Investigação devida ao militar à disposição dessa instituição no percentual de 40% da remuneração básica do policial. Considerando a similaridade dessa situação com o militar cedido à Assembleia, a equiparação de tratamento pela gratificação apresentada segue o princípio da isonomia.

SUBSTITUTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 1.023/2011

SUBSTITUTIVO Nº 5

Dispõe sobre o acondicionamento de mercadorias no comércio varejista e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica vedada a comercialização ou distribuição gratuita, no âmbito do Estado, de sacos e sacolas que não sejam oxibiodegradáveis e biodegradáveis.

Parágrafo único - Nos sacos e sacolas de que trata o “caput” deverá constar a certificação de órgão técnico ou outra entidade reconhecida, que ateste a sua característica e qualidade.

Art. 2º - Fica, o fornecedor que comercializar sacos ou sacolas retornáveis obrigado a dar garantia permanente do produto.

Art. 3º - A comercialização ou a distribuição de que trata o art. 1º será vedada, no prazo de três anos, a contar da publicação desta lei, nos Municípios onde não haja unidade de compostagem industrial.

Art. 4º - O fornecedor que descumprir o disposto nesta lei fica sujeito às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa no valor correspondente a até 20.000 Ufemgs (vinte mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais);

III - interdição do estabelecimento comercial.

Art. 5º - Compete ao órgão ambiental estadual e aos órgãos de fiscalização de defesa do consumidor a fiscalização e aplicação do disposto nesta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após a sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2012.

Délio Malheiros

SUBSTITUTIVO Nº 6

Dispõe sobre a substituição do uso de sacola plástica por sacola ecológica e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais varejistas sediados no Estado de Minas Gerais deverão substituir o uso de sacola plástica pelo uso de sacola ecológica.

§ 1º - Para os fins desta lei, entende-se por:

I - sacola ecológica: aquela confeccionada em material biodegradável ou a sacola do tipo retornável;



II - material biodegradável: o material que apresenta degradação por processos biológicos naturais de ação de micro-organismos, sob condições adequadas de iluminação, aeração e umidade;

III - sacola do tipo retornável: a sacola confeccionada em material durável e destinada à reutilização continuada.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais varejistas poderão comercializar ou ceder gratuitamente as sacolas ecológicas a que se refere o art. 1º desta lei, aos consumidores que efetuarem suas compras nos respectivos estabelecimentos.

Art. 3º - A substituição de uso a que se refere esta lei terá caráter facultativo pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação desta lei, e caráter obrigatório a partir de então.

Art. 4º - O descumprimento desta lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa no valor de até 20.000,00 Ufemgs (vinte mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) definida a partir de regulamento;

III - suspensão das atividades por trinta dias;

IV - perda da licença para funcionamento.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar campanhas educativas e de conscientização de cidadãos e instituições a respeito da substituição de que trata esta lei.

Art. 6º - Esta lei será regulamentada no prazo de sessenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2012.

Luzia Ferreira

EMENDAS AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 3.500/2012

EMENDA Nº 3

Dê-se ao “caput” do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída a Gratificação de Incentivo à Pesquisa e à Docência - Giped -, devida, nas condições estabelecidas neste artigo e na forma como dispuser o regulamento, aos ocupantes de cargo de provimento efetivo e aos detentores de função pública da carreira de Pesquisador em Ciência e Tecnologia, a que se refere o inciso IV do art. 1º da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, lotados e em efetivo exercício na Fundação João Pinheiro - FJP -, na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Sectes -, na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig -, no Instituto de Geociências Aplicadas - IGA - e na Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - Cetec.”.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2012.

Adelmo Carneiro Leão

Justificação: A presente emenda tem por objeto estender, aos servidores da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Sectes -, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig -, do Instituto de Geociências Aplicadas - IGA - e da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - Cetec - a Gratificação de Incentivo à Pesquisa e à Docência. Todos os servidores contemplados nesta emenda com a gratificação fazem parte da carreira de Pesquisador em Ciência e Tecnologia, conforme estipula a Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, que instituiu as carreiras do Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia do Poder Executivo. Em assim sendo, não é justo que somente a um grupo da mesma carreira seja concedido o benefício da gratificação referida. Há de se considerar, também, que a tabela de vencimentos adotada pelos órgãos apresenta uma defasagem, o que fortalece a ideia de que a gratificação proposta venha a contemplar todos os servidores das entidades envolvidas.

EMENDA Nº 4

Dê-se ao “caput” do art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica instituída a Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino - GFPE -, devida, nas condições estabelecidas neste artigo e na forma como dispuser o regulamento, aos ocupantes de cargo de provimento efetivo e aos detentores de função pública das carreiras de Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia e de Gestor em Ciência e Tecnologia, que se referem, respectivamente, os incisos II e III do art. 1º da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, lotados e em efetivo exercício na FJP, na Sectes, na Fapemig, no IGA e no Cetec, nos níveis e valores estabelecidos no Anexo III desta lei.”.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2012.

Adelmo Carneiro Leão

Justificação: A presente emenda tem por objeto estender aos servidores da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Sectes -, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Minas Gerais - Fapemig -, do Instituto de Geociências Aplicadas - IGA - e da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - Cetec - a Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino - GFPE. Todos os servidores contemplados nesta emenda com a gratificação fazem parte da carreira de Pesquisador em Ciência e Tecnologia, conforme estipula a Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, que instituiu as carreiras do Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia do Poder Executivo. Em assim sendo, não é justo que somente a um grupo da mesma carreira seja concedido o benefício da gratificação referida. Há de se considerar, também, que a tabela de vencimentos adotada pelos órgãos apresenta uma defasagem, o que fortalece a ideia de que a gratificação proposta vir a contemplar todos os servidores das entidades envolvidas.

**SUBSTITUTIVO NÃO RECEBIDO AO PROJETO DE LEI Nº 1.023/2011**

Dispõe sobre o acondicionamento de mercadorias no comércio varejista e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O uso de saco plástico de lixo e de sacola plástica deverá ser substituído pelo uso de saco de lixo ecológico e de sacola ecológica, nos termos desta lei.

Art. 2º - É vedada a utilização de sacola plástico não ecológica para acondicionamento, empacotamento, armazenamento, transporte de produtos comercializados ou fornecidos, ainda que gratuitamente, em estabelecimentos comerciais privados em funcionamento, ainda que temporário.

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - saco de lixo ecológico o confeccionado em material reciclado ou biodegradável compostável;

II - sacola ecológica a confeccionada em material biodegradável compostável ou sacola retornável.

§ 1º - Considera-se sacola, a embalagem para acondicionar produtos com o objetivo de transportá-los até o seu destino final.

§ 2º - Considera-se saco de lixo, aquela embalagem que tem por fim exclusivo o acondicionamento de resíduos para transporte até o seu destino final.

§ 3º - Considera-se material biodegradável compostável aquele que apresenta degradação por processos biológicos, sob ação de microrganismos, em condições naturais adequadas, e que atenda aos seguintes requisitos:

I - decomposição em até cento e oitenta dias em condições de compostagem de resíduos orgânicos;

II - resíduos finais resultantes que não apresentem resquício de toxicidade e tampouco sejam danosos ao meio ambiente;

III - como únicos resultados da biodegradação apresente o CO₂, água e biomassa;

IV - os produtos resultantes da biodegradação não apresentar qualquer resquício de toxidade ou danos ao meio ambiente;

V - a sacola plástica, quando compostada, não impacte negativamente a qualidade do composto, bem como do meio ambiente;

VI - atendimento à NBR 15448-2:2008, editada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

§ 4º - Considera-se sacola retornável aquela confeccionada em material durável com espessura de, no mínimo, de 0,3mm (três décimos de milímetro) e destinado a reutilização continuada.

§ 5º - Considera-se material reciclado aquele decorrente de processo de transformação dos resíduos sólidos que envolva a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente.

Art. 4º - Deverá constar da sacola ecológica confeccionada em material biodegradável de forma clara e visível menção ao atendimento à NBR 15448-2:2008.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as campanhas educativas e de conscientização de que trata esta lei.

Art. 6º - Para que os estabelecimentos comerciais promovam as adaptações exigidas nesta lei, fica concedido prazo de:

I - cento e oitenta dias em cidades com mais de cinquenta mil habitantes;

II - trezentos e sessenta e cinco dias em cidades com menos de cinquenta mil habitantes.

Parágrafo único - O número de habitantes dos Municípios mineiros será apurado com base no censo demográfico divulgado pelo IBGE.

Art. 7º - Compete ao órgão ambiental estadual e aos órgãos de fiscalização de defesa do consumidor a fiscalização e aplicação do disposto nesta lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2012.

Leonardo Moreira

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.548/2012**Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria do Deputado João Vítor Xavier, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Sociedade Musical Santa Cecília de Morro Vermelho, com sede no Município de Caeté.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.548/2012 pretende declarar de utilidade pública a Sociedade Musical Santa Cecília de Morro Vermelho, com sede no Município de Caeté, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão da arte musical.

Na consecução desse propósito, a instituição promove recitais musicais, participa de eventos festivos da comunidade com atos cívicos e folclóricos e incentiva o aprimoramento de seus músicos.

Pela importância das atividades da Sociedade Musical Santa Cecília de Morro Vermelho para a preservação da cultura musical do Município de Caeté, consideramos meritória a intenção de declará-la de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.548/2012, em turno único, na forma apresentada.



Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.
Luzia Ferreira, relatora.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.339/2011

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Duarte Bechir, o Projeto de Lei nº 1.339/2011, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.871/2009, dispõe sobre a proibição do uso da expressão “foto ou imagem meramente ilustrativa” nos veículos de comunicação, quando a imagem não for condizente com o produto.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer, em obediência ao art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela pretende dar relevo à transparência, considerada um dos princípios norteadores das relações de consumo, mediante a imposição de regras a serem seguidas quando da veiculação de material publicitário de fornecedores de produtos ou serviços.

A Comissão de Constituição e Justiça informou que não há óbices à iniciativa legislativa e ressaltou que o Código de Proteção e Defesa do Consumidor – CDC –, em seu art. 30, exige a aplicação do princípio da transparência na oferta de produtos e serviços pelos fornecedores. No entanto, apresentou a Emenda nº 1, que trata da uniformização das penalidades previstas para o infrator, e a Emenda nº 2, que suprime o art. 4º do projeto, uma vez que a regulamentação da matéria já é de competência do Chefe do Executivo.

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, no que tange ao mérito, ressaltou a hipossuficiência do consumidor, como elo mais fraco da cadeia econômica. A Comissão argumentou que a foto ou imagem meramente ilustrativa pode revestir-se do caráter de propaganda enganosa, além de permitir que os anunciantes escapem das reclamações relacionadas ao direito do consumidor. Enfatizou que cabe ao Estado regular o mercado na seara das relações de consumo, intervindo quando haja distorções e zelando pela qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos produtos e serviços oferecidos ao consumidor. Acrescentou, ainda, que a política nacional das sobreditas relações consumeristas se funda na coibição e repressão eficiente de todo tipo de abuso praticado que possa causar prejuízo ao consumidor.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, não há impedimento à aprovação da matéria, porquanto o projeto não gera despesas para o erário público e não fere a Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que materializa política estadual de relações de consumo, no sentido de busca da harmonia de tais relações. Esta não é fundada apenas no tratamento das partes envolvidas, mas também na adoção de parâmetros reguladores de ordem prática. Além disso, as medidas propostas no projeto em tela objetivam adequação necessária às normas vigentes, razão pela qual o projeto deve prosperar nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.339/2011, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

Zé Maia, Presidente - Romel Anízio, relator - João Vítor Xavier - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.878/2012

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Marques Abreu, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da expressão "Se beber, não dirija" nos cardápios de restaurantes, boates, bares e estabelecimentos congêneres no âmbito do Estado.

A matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça, em análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou.

Em seguida, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em análise de mérito, opinou pela aprovação da proposição com a referida emenda.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para análise da repercussão financeira, nos termos do art.100, combinado com o art.102, inciso VII, alínea “d”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela tem por objetivo tornar obrigatório o uso da expressão "Se beber, não dirija", nos cardápios dos mencionados estabelecimentos. Ela deverá ser impressa em local visível, destacado, de forma legível e em cor diferente do restante do texto. O projeto estabelece, também, sanções para infrações à futura lei.



O autor, na justificção, alega que a proposição objetiva educar e conscientizar o motorista sobre o perigo de misturar álcool e direção. Afirma, também, que os acidentes de trânsito acarretam alto impacto econômico, especialmente na área de saúde e previdência, sem contar a incalculável dor ocasionada às famílias das vítimas.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu que o projeto busca desenvolver dispositivos constitucionais referentes à segurança e à ordem pública, conferindo-lhes maior densidade normativa, e que não há óbice à sua tramitação. Entretanto, concluiu ser necessário alterar o artigo que trata das penalidades, remetendo àquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor. Consubstanciou essa ideia na Emenda nº 1, que apresentou, e que nós acolhemos.

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas opinou que há nexos causal entre consumo de bebida alcoólica por motoristas e acidentes automobilísticos, constatado por recorrentes notícias na mídia. Opinou, também, que a justificção apresentada pelo autor da proposição é procedente. A Comissão entendeu que a matéria apresenta grande alcance social e que é meritória, além de concordar com a mencionada emenda.

Já no âmbito da competência da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, qual seja, a análise da repercussão financeira da proposição, esta deve ser vista sob dois ângulos: repercussão financeira da medida nos cofres públicos e repercussão financeira na sociedade, ou seja, o seu custo social.

Em relação ao primeiro aspecto, constata-se, de plano, que a matéria não acarreta repercussão nos cofres públicos, visto que ela dispõe sobre o setor privado.

No que diz respeito ao custo social, entendemos que a despesa para inserir a expressão "Se beber, não dirija" nos cardápios é muito pequena, "vis-à-vis" os amplos e mencionados benefícios da medida. Destarte, a proposição não encontra óbice no que tange ao aspecto da sua repercussão financeira na sociedade.

Aproveitamos a oportunidade para aperfeiçoar o projeto, propondo a Emenda nº 2, redigida na conclusão da presente peça opinativa, que torna obrigatória a afixação de cartaz no interior do estabelecimento com a referida expressão e, também, com o telefone de serviço de táxi ou assemelhado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.878/2012 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, e com a Emenda nº 2, a seguir redigida.

EMENDA Nº 2

Acrescente-se à proposição o seguinte art. 2º, renumerando-se os demais:

“Art. 2º – Ficam os estabelecimentos a que se refere esta lei obrigados a fixarem cartaz, de forma visível, contendo:

I – a expressão de que trata o art. 1º e;

II – número de telefone para solicitar serviço de transporte.”.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

Zé Maia, Presidente - João Vítor Xavier, relator - Ulysses Gomes - Hely Tarquínio - Romel Anízio - Sargento Rodrigues.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.507/2012

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Presidente do Tribunal de Justiça, o Projeto de Lei nº 3.507/2012 dispõe sobre a criação e a transformação de cargos nos Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e nas Secretarias de Juízo Militar e dá outras providências.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 25/10/2012, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para receber parecer, nos termos do art. 102, II, “a”, combinado com o art. 188 do Regimento Interno.

Preliminarmente, cumpre a esta Comissão o exame da matéria quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal pertinentes, fundamentado nos termos seguintes.

Fundamentação

A proposição tem por escopo a criação e transformação de cargos de provimento em comissão, de recrutamento limitado, e a extinção, com a vacância, de cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo, dos Quadros Específicos de cargos de provimento em comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar.

Propõe-se, ainda, a criação e a extinção, com a vacância, de cargos do Quadro de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar.

Nos termos do projeto fica transformado o cargo de Secretário Especial do Presidente em cargo de Diretor Executivo, de provimento em comissão, mantida a forma de recrutamento limitado; fica transformado com a vacância 1 cargo de Assistente Técnico, de provimento em comissão e de recrutamento amplo, em 1 cargo de Assistente Técnico de Auditoria, de provimento em comissão e de recrutamento limitado, e ficam criados 2 cargos de Diretor-Executivo, 1 cargo de Assessor Jurídico II, 4 cargos de Gerente, 1 cargo de Gerente de Cartório, 1 cargo de Coordenador de Área e 1 cargo de Coordenador de Serviço, todos de provimento em comissão e de recrutamento limitado. Ainda ficam extintos, com a vacância, 12 cargos de Assistente Judiciário de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Por último, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar, propõe-se criar 10 cargos da carreira de Técnico Judiciário e 35 cargos da carreira de Oficial Judiciário, e, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das



Secretarias de Juízo Militar, 17 cargos da carreira de Oficial Judiciário, e a extinção, com a vacância, de 6 cargos da carreira de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial.

Ressalte-se que os quadros de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e das Secretarias de Juízo Militar são os constantes da Lei nº 16.646, de 5 de janeiro de 2007.

Nos termos do ofício que encaminha a proposição em análise, o Presidente do Tribunal de Justiça esclarece que “a proposta em questão decorre de solicitação recebida do Tribunal de Justiça Militar, por intermédio de sua Presidência, e visa a reestruturar o Quadro de Pessoal da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a fim de adequá-lo, notadamente quanto ao seu quadro de provimento em comissão, à Resolução nº 88 do CNJ”.

Ressalte-se, por oportuno, que a citada resolução determinou, por meio do § 2º do art. 2º, para os Estados que não regulamentaram os incisos IV e V do art. 37 da Constituição Federal, que pelo menos 50% dos cargos em comissão deverão ser destinados a servidores das carreiras judiciárias, cabendo aos Tribunais de Justiça encaminharem projetos de lei de regulamentação da matéria, com observância desse percentual.

Cumpra observar, a esse respeito, o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal, notadamente o seu inciso V, porquanto estabelece que “as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento” (grifo nosso).

Outrossim, de acordo com o ofício, a Justiça Militar, notadamente após a publicação da Emenda à Constituição nº 45, de 2004, denominada “Reforma do Judiciário”, quando teve a sua competência ampliada, vem registrando, anualmente, um crescimento significativo do número de processos em tramitação, principalmente em decorrência das ações cíveis.

Com a publicação no ano de 2009 da Resolução nº 70, editada em 18/3/2009, o Conselho Nacional de Justiça estabeleceu um Planejamento Estratégico Nacional para os Tribunais Superiores, a Justiça Comum dos Estados e as Justiças Especializadas.

Nesse passo, a Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, por meio da Resolução nº 83/2009, estabeleceu o seu Plano Estratégico Institucional para o período 2010-2014.

Um dos objetivos institucionais identificados no tema “Eficiência Operacional” é o de estabelecer e implementar estrutura organizacional adequada à consecução da estratégia. Esse objetivo visa dotar a Justiça Militar de uma estrutura organizacional que permita o alcance da visão e o cumprimento da sua missão, face a nova realidade pela qual vem passando esta justiça especializada, alinhado a estratégia definida pelo Conselho Nacional de Justiça, na qual se destaca a ênfase em gestão de pessoas, tecnologia da informação, eficiência operacional e comunicação.

Ademais, a proposta em análise observa, ainda, o disposto na Resolução nº 90/09, também do Conselho Nacional de Justiça, que define quantitativo mínimo de pessoal permanente de profissionais da área de Tecnologia da Informação.

A Lei Complementar nº 101, de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, conceitua, em seu art. 18, despesa com pessoal e estabelece limites para os referidos gastos nos arts. 19 e 20. O art. 16 da LRF exige que qualquer ato que acarrete aumento de despesa seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes bem como da declaração do ordenador de despesa de que o aumento pretendido tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. A esse respeito, ressaltamos que a adequação aos comandos da LRF será, no momento oportuno, analisada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Acompanha o ofício que encaminhou a proposição a esta Casa o impacto financeiro da medida proposta.

A Carta mineira, seguindo as diretrizes da Constituição da República, enumera, no art. 66, IV, as matérias de iniciativa privativa do Presidente do Tribunal de Justiça, entre as quais se destaca a criação, a transformação ou a extinção de cargo e função públicos de sua Secretaria, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Igualmente, o art. 104, II, da mencionada Carta assegura ao Presidente daquela Corte a competência privativa para propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção de cargo e a remuneração de seus serviços auxiliares e dos juízos que lhe forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes.

Verifica-se, portanto, que o projeto de lei em exame está de acordo com os pressupostos constitucionais pertinentes à matéria, notadamente as regras de iniciativa privativa para a deflagração do processo legislativo nesta Casa.

Por derradeiro, tendo em vista a necessidade de adequação da proposição à técnica legislativa, bem como a de aprimorar alguns de seus dispositivos, notadamente quanto à identificação de códigos de cargos, à uniformidade do disposto nos arts. 1º e 2º e à exigência expressa do bacharelado para os ocupantes de cargos de Gerente de Secretaria do Juízo, apresentamos o Substitutivo nº 1, redigido na Conclusão.

Conclusão

Concluimos, pois, pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.507/2012 na forma do Substitutivo nº 1, redigido a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a transformação, a criação e a extinção de cargos nos Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica transformado, com a vacância, no Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado, constante no item III.1 do Anexo III da Lei nº 16.646, de 5 de janeiro de 2007, um cargo de Secretário Especial do Presidente, código de grupo TJM-DAS-01, código de cargo SP-L1, de recrutamento limitado, em um cargo de Diretor



Executivo, código de grupo TJM-DAS-02, código de cargo DE-L2, de recrutamento limitado, na forma da correlação estabelecida no Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica transformado, com a vacância, no Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado, constante no item III.2 do Anexo III da Lei nº 16.646, de 2007, um cargo de Assistente Técnico, código de grupo TJM-CAI-03, código de cargo TE-A1, de recrutamento amplo, em um cargo de Assistente Técnico de Auditoria, código de grupo TJM-CAI-02, código de cargo TA-L1, de recrutamento limitado, na forma da correlação estabelecida no Anexo I desta lei.

Art. 3º - Ficam criados, no Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado, constante no item III.1 do Anexo III da Lei nº 16.646, de 2007, os seguintes cargos, conforme especificado no Anexo II desta lei:

I - dois cargos de Diretor Executivo, código de grupo TJM-DAS-02, de recrutamento limitado;

II - um cargo de Assessor Jurídico II, código de grupo TJM-DAS-04, de recrutamento limitado;

III - quatro cargos de Gerente, código de grupo TJM-DAS-05, de recrutamento limitado;

IV - um cargo de Gerente de Cartório, código de grupo TJM-DAS-05, de recrutamento limitado.

Parágrafo único - O ingresso no cargo de Assessor Jurídico II, código de grupo TJM-DAS-04, depende de comprovação de bacharelado em Direito.

Art. 4º - Ficam criados, no Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado, constante no item III.2 do Anexo III da Lei nº 16.646, de 2007, os seguintes cargos, conforme especificado no Anexo II desta lei:

I - um cargo de Coordenador de Área, código de grupo TJM-CAI-01, de recrutamento limitado;

II - um cargo de Coordenador de Serviço, código de grupo TJM-CAI-02, de recrutamento limitado.

Art. 5º - Ficam extintos, com a vacância, no Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado, constante no item III.2 do Anexo III da Lei nº 16.646, de 2007, doze cargos de Assistente Judiciário, código de grupo TJM-CAI-04, de recrutamento amplo, conforme especificado no Anexo III desta lei.

Art. 6º - Ficam criados, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado, constante no Anexo I da Lei nº 16.646, de 2007, os seguintes cargos:

I - dez cargos efetivos da carreira de Técnico Judiciário, códigos de grupo TJM-GS-14 a TJM-GS-23;

II - trinta e cinco cargos efetivos da carreira de Oficial Judiciário, códigos de grupo TJM-SG-38 a TJM-SG-72.

Art. 7º - Ficam criados, no Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão das Secretarias de Juízo Militar, constante no Anexo IV da Lei nº 16.646, de 2007, seis cargos de Gerente de Secretaria, código de grupo TJMA-DAS-02, de recrutamento limitado, conforme especificado no Anexo IV desta lei.

Parágrafo único - Somente serão nomeados para os cargos previstos no “caput” deste artigo servidores integrantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar que sejam bacharéis em Direito.

Art. 8º - Ficam criados, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar do Estado, constante no Anexo II da Lei nº 16.646, de 2007, dezessete cargos efetivos da carreira de Oficial Judiciário, códigos de grupo TJMA-SG-33 a TJMA-SG-49.

Art. 9º - Ficam extintos, com a vacância, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar, constante no Anexo II da Lei nº 16.646, de 2007, seis cargos da carreira de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, código de grupo TJMA-GS-01 a TJMA-GS-06, conforme especificado no Anexo V desta lei.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 2º da Lei nº ...)

Cargos do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar transformados por esta lei

Identificação do cargo antes da transformação prevista nesta lei				Identificação do cargo transformado com a vigência desta lei					
Código do grupo	Denominação do cargo	Nº de cargos		Código do grupo	Código de cargo	Denominação do cargo	Nº de cargos		Padrão de vencimento
		Amplio	Limitado				Amplio	Limitado	
TJM-DAS-01	Secretário Especial do Presidente	-	1	TJM-DAS-02	DE-L2	Diretor-Executivo	-	1	PJ-85
Identificação do cargo antes da transformação prevista nesta Lei				Identificação do cargo transformado com a vacância					
Código do grupo	Denominação do cargo	Nº de cargos		Código do grupo	Código de cargo	Denominação do cargo	Nº de cargos		Padrão de vencimento
		Amplio	Limitado				Amplio	Limitado	



TJM-CAI-03	Assistente Técnico	1	-	TJM-CAI-02	TA-L1	Assistente Técnico de Auditoria	-	1	PJ-61
------------	--------------------	---	---	------------	-------	---------------------------------	---	---	-------

ANEXO II**(a que se referem os arts. 3º e 4º da Lei nº ...)****Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar criados por esta lei**

Identificação do cargo criado por esta lei					
Código do grupo	Código do cargo	Denominação do cargo	Nº de cargos		Padrão de vencimento
			Amplo	Limitado	
TJM-DAS-02	DE-L3 a DE-L4	Diretor-Executivo	-	2	PJ-85
TJM-DAS-04	AJ-L1	Assessor Jurídico II	-	1	PJ-77
TJM-DAS-05	GE-L4 a GE-L7	Gerente	-	4	PJ-77
TJM-DAS-05	GC-L1	Gerente de Cartório	-	1	PJ-77
TJM-CAI-01	CA-L6	Coordenador de Área	-	1	PJ-69
TJM-CAI-02	CS-L5	Coordenador de Serviço	-	1	PJ-61

ANEXO III**(a que se refere o art. 5º da Lei nº ...)****Quadro de Cargos do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar a serem extintos com a vacância**

Identificação do cargo a ser extinto com a vacância					
Código do grupo	Código do cargo	Denominação do cargo	Nº de cargos		Padrão de vencimento
			Amplo	Limitado	
TJM-CAI-04	JU-A8 a JU-A19	Assistente Judiciário	12	-	PJ-29

ANEXO IV**(a que se refere o art. 7º da Lei nº ...)****Cargos do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão das Secretarias de Juízo Militar criados por esta Lei**

Identificação do cargo criado por esta lei					
Código do grupo	Código do cargo	Denominação do cargo	Nº de cargos		Padrão de vencimento
			Amplo	Limitado	
TJMA-DAS-02	GS-L1 a GS-L6	Gerente de Secretaria	-	6	PJ-77

ANEXO V**(a que se refere o art. 9º da Lei nº ...)****Cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar a serem extintos com a vacância**

Identificação do cargo a ser extinto com a vacância			
Código do grupo	Denominação do cargo	Nº de cargos	Padrão de vencimento
TJMA-GS-01 a TJMA-GS-06	Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial	6	PJ-62 a PJ-77”

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Rosângela Reis - Luiz Henrique - Glaycon Franco - André Quintão (voto em branco).

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 728/2011**Comissão de Segurança Pública
Relatório**

De autoria do Deputado João Leite, o Projeto de Lei nº 728/2011, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.031/2008, altera dispositivo da Lei nº 11.547, de 27/7/94, que proíbe a venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos e nas condições que especifica.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna agora o projeto a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, XV, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em análise, em sua forma original, objetiva proibir a venda, a posse e a exposição de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres localizados em rodovias estaduais, em terrenos contíguos às faixas de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Para tanto, amplia o âmbito da proibição de comércio de bebidas alcoólicas prevista na Lei nº 11.547, de 1994, passando a vedar, além da venda, também a posse e a exposição desses produtos nos bares, restaurantes e congêneres estabelecidos ao longo das rodovias estaduais.

No decorrer da tramitação foi apresentado substitutivo, o qual estabelece que o Estado poderá firmar convênios com Municípios para que eles fiscalizem o cumprimento da proibição veiculada na lei. Além disso, excluiu-se da incidência da norma os estabelecimentos comerciais situados nos trechos urbanos das rodovias estaduais. Essas alterações foram aprovadas pelo Plenário no 1º turno de votação, passando a integrar o vencido.

A relevância e a oportunidade da edição de lei que estabeleça maior controle da comercialização, exposição e posse de bebidas alcoólicas em estabelecimentos localizados ao longo das rodovias estaduais podem ser aquilatadas pelo fato de que o risco de acidentes de trânsito aumenta em 184% após o condutor ter consumido bebida alcoólica, de acordo com artigo de pesquisadora da Unicamp (Letícia Marín-Léon, “Acidentes de trânsito, um problema de saúde pública”. Disponível em: <www.unicamp.br/unicamp/unicamp_hoje/jornalPDF/234pag04.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2012).

A proposição, na forma do vencido, busca alinhar a legislação estadual à legislação federal em vigor e permitir a atuação coordenada entre Estado e Municípios, ao prever que sejam firmados convênios para que os Municípios, cujas áreas urbanas sejam cortadas por rodovias estaduais, também possam aplicar os comandos previstos no projeto.

Conclusão

Com base no exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 728/2011 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

Maria Tereza Lara, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - João Leite.

PROJETO DE LEI Nº 728/2011**(Redação do Vencido)**

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 11.547, de 27 de julho de 1994, que proíbe a venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos e nas condições que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 11.547, de 27 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Ficam proibidas a venda, a posse e a exposição de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres localizados nas rodovias estaduais, em terrenos contíguos às faixas de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG.

§ 1º – O Estado poderá firmar convênios com os Municípios a fim de que estes também possam exercer a fiscalização e aplicar as penalidades de que trata esta lei.



§ 2º – O disposto no “caput” não se aplica aos trechos das rodovias estaduais localizados em área urbana, nos termos da legislação específica de cada Município.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 877/2011

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Zé Maia, o Projeto de Lei nº 877/2011 visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Itapagipe o imóvel que especifica.

Aprovada no 1º turno na forma original, a proposição retorna agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 877/2011 tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Itapagipe imóvel com área de 462,50m², situado nesse Município.

O parágrafo único do art. 1º da proposição determina que o imóvel será destinado à construção de uma casa-lar; e o art. 2º prevê sua reversão ao patrimônio do doador se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Cabe ressaltar que a transferência de domínio de bem público estadual, ainda que para outro ente da Federação, somente pode ser realizada com a autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ratifica-se o entendimento desta Comissão de que a proposição em análise se encontra de acordo com os preceitos legais que tratam sobre a matéria, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na lei orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 877/2011, no 2º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

Tiago Ulisses, Presidente e relator - Zé Maia - Ulysses Gomes - Gustavo Perrella - João Vítor Xavier - Romel Anízio.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.369/2011

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Deputada Ana Maria Resende, o Projeto de Lei nº 1.369/2011 visa autorizar o Poder Executivo a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – do Município de Visconde do Rio Branco o imóvel que especifica.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, a proposição retorna agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Em obediência ao § 1º do referido art. 189, a redação do vencido faz parte deste parecer.

Fundamentação

Trata o Projeto de Lei nº 1.369/2011, na forma aprovada no 1º turno, de conceder autorização para que o Poder Executivo possa doar ao Município de Visconde do Rio Branco imóvel com área de 10.000m², situado no local denominado Fazenda Santa Juliana, nesse Município.

Atendendo ao interesse coletivo, que deve nortear as decisões da administração pública, o imóvel será destinado ao funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – do Município de Visconde do Rio Branco. No mesmo sentido, o art. 2º da proposição prevê que o bem reverterá ao patrimônio do doador se for desvirtuado o motivo de sua doação.

Cabe ressaltar que a transferência de domínio de bem público estadual somente pode ser realizada com a autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ratifica-se o entendimento desta Comissão de que o projeto de lei em análise se encontra de acordo com os preceitos legais que tratam sobre a matéria, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na lei orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.369/2011, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

Zé Maia, Presidente – Romel Anízio, relator – Ulysses Gomes – Gustavo Perrella – João Vítor Xavier.

**PROJETO DE LEI Nº 1.369/2011****(Redação do Vencido)**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Visconde do Rio Branco o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Visconde do Rio Branco imóvel com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), situado no local denominado Fazenda Santa Juliana, nesse Município, registrado sob o nº 12.331, a fls. 48 do Livro 3-S, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Visconde do Rio Branco.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o “caput” destina-se ao funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – do Município de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se for desvirtuado o motivo de sua doação.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.505/2011**Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
Relatório**

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o Projeto de Lei nº 1.505/2011 visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Mendes Pimentel o imóvel que especifica.

Aprovada no 1º turno na forma original, a proposição retorna agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

Trata o Projeto de Lei nº 1.505/2011 de conceder autorização para que o Poder Executivo possa doar ao Município de Mendes Pimentel imóvel com área de 360m², situado nesse Município, para destiná-lo à instalação de apoio operacional da Prefeitura Municipal e ao desenvolvimento de atividades de interesse social da comunidade.

O art. 2º da proposição prevê que o bem reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Cabe ressaltar que a transferência de domínio de bem público estadual, ainda que para outro ente da Federação, somente pode ser realizada com a autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ratifica-se o entendimento desta Comissão de que o projeto de lei em análise se encontra de acordo com os preceitos legais que tratam sobre a matéria, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na lei orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.505/2011, no 2º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

Zé Maia, Presidente – João Vítor Xavier, relator – Gustavo Perrella – Ulysses Gomes – Romel Anízio.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.352/2011**Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial
Relatório**

De autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, o projeto de lei em epígrafe institui a Política Estadual de Aquisição Direta da Agricultura Familiar – PAA Familiar.

Aprovado no 1º turno com as Emendas nos 1 a 4, retorna a proposição a esta Comissão para parecer de 2º turno, nos termos regimentais.

Integra este parecer a redação do vencido.

Fundamentação

O projeto de lei em exame pretende instituir o Programa Estadual de Aquisição Direta da Agricultura Familiar – PAA Familiar. O PAA Familiar insere-se no contexto do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA – e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae –, implementados pelo governo federal, e coaduna-se com estes na busca da consolidação da agricultura familiar, reconhecendo-a como segmento gerador de renda e inclusão social no Estado.

Durante a tramitação da proposição em primeiro turno, esta Casa recebeu duas importantes correspondências recomendando a aprovação do projeto. Uma delas foi encaminhada pelo Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Elmiro Nascimento. A outra, pelo Presidente do Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais – Consea-MG – e Bispo Emérito da Diocese de Duque de Caxias, Dom Mauro Morelli.

No decorrer do ano de 2012, concomitantemente à tramitação do projeto, foram editadas normas federais regulamentando a aquisição direta de alimentos da agricultura familiar, entre as quais destacamos o Decreto Federal nº 7.775, de 2012, que regulamenta o art. 19 da Lei Federal no 10.696, de 2003, que institui o PAA, e o Capítulo III da Lei Federal no 12.512, de 2011, que também dispõe sobre o PAA. Tal decreto, ao regular os programas de aquisição direta da agricultura familiar, instituiu a modalidade de



Compra Institucional (art. 17, inciso V), em que União, Estado e Municípios realizam compras diretas da agricultura familiar por chamadas públicas, sem a necessidade de licitação. Por conseguinte, a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, promulgou a Resolução nº 50, de 26 de setembro de 2012, que dispõe sobre a sistemática de funcionamento da modalidade de execução Compra Institucional, no âmbito do PAA.

Cabe ressaltar que o Decreto Federal nº 7.775, de 2012, dispõe sobre as formas como a União poderá disponibilizar os recursos para os Estados, Municípios e consórcios de entes federados para a execução de programas de aquisição direta da agricultura familiar. Conforme o mencionado decreto, o repasse de recursos federais aos Estados e Municípios é condicionado ao cumprimento das normas dos programas federais de aquisição de alimentos.

Assim, para harmonizar o projeto de lei com tais normas federais, propomos o Substitutivo nº 1. Nele incorporamos o conceito de Compra Institucional, o controle social da política pública e a possibilidade de compra de alimentos para ações estaduais de promoção da segurança alimentar e nutricional, bem como disposições relacionadas aos critérios de priorização que o colegiado gestor do PAAFamiliar deverá aplicar para fins de desempate nas chamadas públicas. No substitutivo também foram realizados diversos aprimoramentos no que se refere à técnica legislativa, de modo a tornar o texto legal mais claro e conceitualmente mais coerente.

Finalmente, cabe esclarecer que o texto do projeto reflete a interação entre a Assembleia e os movimentos sociais da agricultura familiar, por meio do diálogo conduzido pela Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial com a Subsecretaria de Agricultura Familiar nas análises de mérito da matéria, tanto no primeiro turno quanto neste segundo turno.

Conclusão

Com base no exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.352/2011, no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº1

Institui a Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAAFamiliar.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAAFamiliar –, voltada aos agricultores familiares e às organizações de agricultores familiares.

Art. 2º – Para os fins desta lei, consideram-se agricultores familiares:

I – o residente no meio rural que atenda aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

II – o residente em área urbana e periurbana que atenda aos critérios a que se refere o art. 9º-A da Lei nº 15.973, de 12 de janeiro de 2006.

§ 1º – Para os fins desta lei, são também considerados agricultores familiares os silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas e integrantes de comunidades tradicionais a que se refere o § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 2006.

§ 2º – Para os efeitos desta lei, a condição de agricultor familiar deverá ser comprovada mediante uma das seguintes opções:

I – documento de aptidão a políticas públicas federais direcionadas à agricultura familiar;

II – declaração a ser expedida pelo órgão estadual competente ou entidade por ele credenciada;

III – outros documentos definidos pelo colegiado a que se refere o art. 4º desta lei.

Art. 3º – São objetivos do PAAFamiliar:

I – fomentar a organização e modernização da produção e melhorar o escoamento dos produtos da agricultura familiar;

II – estimular a produção da agricultura familiar, contribuindo para a prática de preços adequados e ampliação do mercado de consumo dos seus produtos;

III – favorecer a aquisição dos produtos provenientes da agricultura familiar nas compras realizadas pelos órgãos públicos estaduais;

IV – incentivar o consumo de alimentos saudáveis, sustentáveis e que valorizem a cultura alimentar local e regional.

Parágrafo único – Na implementação do PAAFamiliar, o Estado prezarão pela equidade no tratamento ao agricultor familiar, respeitando os aspectos de gênero, geração e etnia.

Art. 4º – A gestão do PAAFamiliar será realizada por colegiado, garantida a participação de pelo menos três entidades de representação de agricultores familiares, conforme dispuser o regulamento.

Art. 5º – O regulamento desta lei indicará as instâncias e os processos de controle social para acompanhamento e fiscalização do PAAFamiliar.

Parágrafo único – No controle social a que se refere o “caput”, será assegurada a participação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Consea-MG – e do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cedraf.

Art. 6º – Dos recursos destinados à compra institucional de gêneros alimentícios “in natura” ou manufaturados, o Estado aplicará no mínimo 30% (trinta por cento) na aquisição direta de produtos de agricultores familiares ou de organizações de agricultores familiares, para fins de:

I – ações de promoção de segurança alimentar e nutricional;

II – abastecimento da rede socioassistencial;

III – abastecimento de estabelecimentos de alimentação e nutrição;

IV – abastecimento da rede pública de educação básica e superior, bem como da rede filantrópica, comunitária e confessional de ensino, que recebam recursos públicos;

V – abastecimento das demais instituições públicas com fornecimento regular de refeições, tais como unidades do sistema de saúde e unidades do sistema prisional.

§ 1º – A aquisição direta de alimentos será realizada com dispensa do procedimento licitatório, por meio de chamada pública, desde que sejam atendidas as seguintes exigências:



I – os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado, em âmbito local ou regional;

II – os alimentos adquiridos sejam de produção própria do agricultor familiar.

§ 2º – A observância do percentual disposto no “caput” poderá ser dispensada quando for constatada uma das seguintes circunstâncias:

I – não atendimento das chamadas públicas pelos agricultores familiares ou suas organizações;

II – impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente pelo agricultor familiar ou sua organização;

III – inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios por parte dos agricultores familiares ou suas organizações;

IV – incidência de pragas ou acidente natural que resulte na perda da produção dos agricultores familiares;

V – ausência de condições higiênico-sanitárias adequadas por parte dos agricultores familiares.

§ 3º – O preço de produtos agroecológicos ou orgânicos poderá ter um acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, nos termos do parágrafo único do art. 17 da Lei Federal nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, observadas as condições definidas pelo colegiado gestor do PAAFamiliar.

Art. 7º – O valor anual máximo a ser pago para cada agricultor familiar será definido em regulamento.

Parágrafo único – Quando se tratar de organização de agricultores familiares, o valor anual máximo a ser pago à organização será o valor a que se refere o “caput” deste artigo multiplicado pelo número total de agricultores familiares filiados.

Art. 8º – O colegiado a que se refere o art. 4º regulamentará a classificação das propostas nas chamadas públicas por critérios de priorização dos beneficiários fornecedores, de forma a atender os objetivos dispostos no art. 3º.

Parágrafo único – Os critérios a que se refere o “caput” devem incluir a priorização de:

I – agricultores familiares do Município onde ocorrerá o consumo dos alimentos;

II – comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;

III – assentamentos da reforma agrária;

IV – grupos de mulheres;

V – produção agroecológica ou orgânica.

Art. 9º – São de acesso público os dados sobre a execução do PAAFamiliar e sobre o cumprimento do disposto no art. 6º.

Art. 10 – Fica a Lei nº 15.973, de 2006, acrescida do seguinte art. 9º-A:

“Art. 9º-A – O regulamento desta lei disporá sobre os critérios e procedimentos para o reconhecimento do agricultor familiar em área urbana e periurbana.

Parágrafo único – Ao agricultor reconhecido na forma do “caput”, fica assegurado o acesso às políticas públicas estaduais direcionadas à agricultura familiar.”

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

Romel Anízio, Presidente e relator - Antônio Carlos Arantes - Tiago Ulisses - Lafayette de Andrada.

PROJETO DE LEI Nº 2.352/2011

(Redação do Vencido)

Institui a Política Estadual de Aquisição Direta da Agricultura Familiar - PAAFamiliar.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Política Estadual de Aquisição Direta da Agricultura Familiar – PAAFamiliar –, voltada aos agricultores familiares, bem como a suas associações e cooperativas.

Parágrafo único – Para os fins desta lei, considera-se:

I – agricultor familiar rural, aquele que se enquadre nos critérios da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

II – agricultor familiar urbano, aquele que se enquadre nos critérios da Lei nº 15.973, de 12 de janeiro de 2006.

Art. 2º – São objetivos da Política Estadual de Aquisição Direta da Agricultura Familiar - PAAFamiliar:

a) fomentar a organização e modernização da produção e melhorar o escoamento dos produtos da agricultura familiar;

b) estimular a produção da agricultura familiar, contribuindo para a prática de preços adequados e ampliação do mercado de consumo dos seus produtos;

c) favorecer a aquisição dos produtos provenientes da agricultura familiar nas compras realizadas pelos órgãos públicos estaduais.

Art. 3º – Para a consecução dos objetivos listados no art. 2º desta lei, o Estado, por meio de seus órgãos, aplicará no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios “in natura” ou manufaturados para o suprimento de hospitais públicos, presídios, escolas públicas, instituições de amparo social, entre outras entidades, na compra direta, mediante chamada pública, de produtos da agricultura familiar.

§ 1º – A condição de agricultor familiar é verificada atendidos os requisitos apontados no art. 1º e será comprovada mediante declaração a ser expedida pelo órgão competente;

§ 2º – A aquisição a que se refere o “caput” será feita até um valor máximo anual para cada agricultor, definido em regulamento, que será multiplicado pelo número total de agricultores quando se tratar de associação ou cooperativa;

§ 3º – A observância do percentual disposto no “caput” poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:

I – não atendimento das chamadas públicas pelos agricultores ou suas organizações;

II – impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente pelo agricultor ou sua organização;

III – inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios por parte dos agricultores ou suas organizações;

IV – incidência de pragas ou acidente natural que resulte na perda da produção dos agricultores familiares;

V – constatação de condições higiênico-sanitárias inadequadas.

§ 4º – Produtos agroecológicos ou orgânicos poderão ter um acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, nos termos do parágrafo único do art. 17 da Lei Federal nº 12.512, de 14 de outubro de 2012, observadas as condições definidas pelo colegiado gestor do PAA Familiar.

§ 5º – Serão compatibilizados os sistemas de obtenção de preços e de realização de chamadas públicas do PAA Familiar, bem como sua respectiva regulamentação, com os dispostos para o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA –, de que trata o art. 19 da Lei Federal nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae –, de que trata a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Art. 4º – A gestão da Política Estadual de Aquisição Direta da Agricultura Familiar – PAA Familiar – será colegiada, garantida a participação de pelo menos três entidades de representação de agricultores familiares, conforme dispuser o regulamento.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Fica a Lei nº 15.973, de 12 de janeiro de 2006, acrescida do seguinte art. 9º-A:

“Art. 9º-A – O regulamento desta lei disporá sobre os critérios e procedimentos para o reconhecimento do agricultor familiar urbano, garantido o seu acesso às políticas públicas direcionadas à agricultura familiar.”.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.436/2011

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em epígrafe institui a bacia hidrográfica como unidade territorial de planejamento no licenciamento ambiental.

Aprovada no 1º turno, com a Emenda nº 1, retorna a proposição a esta Comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos regimentais.

Integra este parecer a redação do vencido.

Fundamentação

O projeto de lei em exame tem como objetivo estabelecer que os processos de licenciamento ambiental considerem as bacias hidrográficas como unidades de planejamento, análise e decisão. Conforme salientado no parecer desta Comissão no 1º turno, a proposição tem como mérito permitir a articulação entre as políticas públicas de meio ambiente e de recursos hídricos. Além disso, a análise de bacias hidrográficas é essencial para a compreensão dos processos ambientais, permitindo, inclusive, a análise integrada do impacto ambiental de empreendimentos.

No 1º turno, esta Comissão propôs a Emenda nº 1, aclarando que o enfoque de bacias hidrográficas terá como base a área de atuação dos comitês dos rios de domínio estadual. A Emenda nº 1 também explicitou que, nos processos de licenciamento ambiental, serão levadas em consideração as metas de qualidade e de quantidade das águas previstas nos Planos Diretores de Recursos Hídricos.

Porém, em nossa análise no 2º turno, avaliamos que, segundo os preceitos da legislação, as medidas propostas pelo projeto de lei devem ser incorporadas à Lei nº 7.772, de 8/9/80, que dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do ambiente, visto ser esse o diploma legal que normatiza o licenciamento ambiental no Estado. Por esse motivo, propomos agora o Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno, promovendo essa modificação.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.436/2011 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescenta artigo à Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, que dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do ambiente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, fica acrescida do seguinte art. 8º-A:

“Art. 8º-A – A bacia hidrográfica, delimitada pela área de atuação dos comitês de bacia dos cursos de água de domínio do Estado, será considerada como unidade físico-territorial de planejamento para análise e decisão sobre os processos de licenciamento ambiental, especialmente no que se refere às metas de qualidade e quantidade, estabelecidas nos respectivos Planos Diretores de Recursos Hídricos.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

Sávio Souza Cruz, Presidente - Gustavo Corrêa, relator - Célio Moreira.

PROJETO DE LEI Nº 2.436/2011

(Redação do Vencido)

Institui a bacia hidrográfica como unidade territorial de planejamento do licenciamento ambiental.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A bacia hidrográfica, delimitada pela área de atuação dos comitês de bacia dos cursos de água de domínio do Estado, deverá ser considerada como unidade físico-territorial de planejamento para análise e decisão sobre os processos de licenciamento

ambiental, especialmente no que se refere às metas de qualidade e quantidade, estabelecidas nos respectivos Planos Diretores de Recursos Hídricos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.789/2012

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto de lei em exame é de autoria do Deputado Romel Anízio e tem por objetivo alterar a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 8.392, de 30 de dezembro de 1982, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter, por doação, ao Município de Campo Florido o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1 e retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Em obediência ao § 1º do referido art. 189, a redação do vencido faz parte deste parecer.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.789/2012, na forma aprovada em Plenário, altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 8.392, de 30 de dezembro de 1982, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter, por doação, imóvel que menciona à Prefeitura Municipal de Campo Florido, para que ele possa ser utilizado para a construção de um centro de convenções.

Dispõe o parágrafo único do art. 1º da proposição que o bem retornará ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada essa destinação.

Cabe ressaltar que a alteração proposta pelo projeto de lei em análise está de acordo com os preceitos legais que tratam da transferência de domínio de patrimônio público, uma vez que atende às exigências do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ademais, transformada em lei, a proposição não representará despesas para o erário e não acarretará repercussão na lei orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.789/2012, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

Zé Maia, Presidente – Ulysses Gomes, relator – Romel Anízio – Gustavo Perrella – João Vítor Xavier.

PROJETO DE LEI Nº 2.789/2012

(Redação do Vencido)

Altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 8.392, de 30 de dezembro de 1982, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter, por doação, o imóvel que menciona à Prefeitura Municipal de Campo Florido.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O imóvel de que trata a Lei nº 8.392, de 1982, passa a destinar-se à construção de um centro de convenções.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere este artigo reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no “caput”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.819/2012

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, o Projeto de Lei nº 2.819/2012 visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Jacuí os imóveis que especifica.

Aprovada no 1º turno, com a Emenda nº 1, a proposição retorna agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Em obediência ao disposto no § 1º do referido art. 189, a redação do vencido faz parte deste parecer.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.819/2012, na forma aprovada em Plenário, autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jacuí dois imóveis rurais nesse Município, constituídos de 10.000m² cada um, sendo o primeiro situado na localidade de Batieiro e Santo Antônio, e o segundo, na de Bom Jardim.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º da proposição, os imóveis serão destinados ao funcionamento de centros de apoio a associações rurais; e o art. 2º determina a reversão dos bens ao patrimônio do Estado se, no prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhes tiverem sido dadas a destinações previstas.

A transferência da titularidade de bem público, ainda que para outro ente da Federação, somente pode ser realizada com a autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de



1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ratifica-se o entendimento desta Comissão de que o projeto de lei em análise se encontra de acordo com os preceitos legais que versam sobre a matéria, não acarreta despesas para o erário e não tem repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.819/2012 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

Zé Maia, Presidente - Gustavo Perrella, relator - Ulysses Gomes - Romel Anízio - João Vítor Xavier.

PROJETO DE LEI Nº 2.819/2012

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jacuí os imóveis que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Jacuí os seguintes imóveis, com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados) cada um, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacuí:

I – situado no lugar denominado Batieiro e Santo Antônio, nesse Município, registrado sob o nº 4.993, a fls. 92 do Livro 3-I;

II – situado no lugar denominado Bom Jardim, nesse Município, registrado sob o nº 5.865, a fls. 29 do Livro 3-J.

Parágrafo único – Os imóveis a que se refere o “caput” destinam-se ao funcionamento de centros de apoio a associações rurais.

Art. 2º – Os imóveis de que trata esta lei reverterão ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhes tiverem sido dadas as destinações previstas no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.869/2012

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, o Projeto de Lei nº 2.869/2012 visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Guaraniópolis o imóvel que especifica.

Aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a proposição retorna agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Em obediência ao disposto no § 1º do referido art. 189, a redação do vencido faz parte deste parecer.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.869/2012, na forma aprovada em Plenário, autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - a doar ao Município de Guaraniópolis o imóvel com área de 6.000m², situado na Rua Júlio Tavares, nesse Município.

Atendendo ao interesse público que deve nortear as decisões administrativas, o parágrafo único do art. 1º da proposição estabelece que o imóvel será utilizado para o funcionamento de órgãos públicos municipais; e o art. 2º determina a reversão do bem ao patrimônio do DER-MG se, no prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

A transferência da titularidade de bem público, ainda que para outro ente da Federação, somente pode ser realizada com a autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ratifica-se o entendimento desta Comissão de que o projeto de lei em análise se encontra de acordo com os preceitos legais que versam sobre a matéria, não acarreta despesas para o erário e não tem repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.869/2012 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

Zé Maia, Presidente - João Vítor Xavier, relator - Ulysses Gomes - Gustavo Perrella - Romel Anízio.

PROJETO DE LEI Nº 2.869/2012

(Redação do Vencido)

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – a doar ao Município de Guaraniópolis o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:



Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – autorizado a doar ao Município de Guaranésia o imóvel com área de 6.000m² (seis mil metros quadrados), situado na Rua Júlio Tavares, nesse Município, registrado sob o nº 6.626, a fls. 18 do Livro 3-O, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaranésia.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o “caput” destina-se ao funcionamento de órgãos públicos municipais.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do DER-MG se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.226/2012

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Relatório

De autoria do Deputado Zé Maia, o Projeto de Lei nº 3.226/2012 visa autorizar o donatário do imóvel de que trata a Lei nº 19.580, de 16 de agosto de 2011, a permutar o imóvel que menciona.

Aprovada no 1º turno, na forma original, a proposição retorna agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.226/2012 pretende autorizar o Município de Fronteira a permutar o imóvel doado pelo Estado, mediante autorização constante na Lei nº 19.580, de 2011, por área de igual valor, onde deverá ser construída área pública de lazer, uma vez que o terreno doado, localizado às margens da Rodovia BR-153, não se mostra adequado ao cumprimento dessa finalidade por oferecer riscos à segurança dos usuários.

Determina, ainda, que a permuta seja realizada no prazo de dois anos contados da data da publicação da nova lei, sob pena de o imóvel doado reverter ao patrimônio do doador; e estabelece que o imóvel adquirido também poderá reverter ao patrimônio do Estado no prazo de cinco anos contados da data da publicação da nova lei, caso não seja dada a ele a finalidade prevista. Por fim, revoga o art. 2º da Lei nº 19.580, de 2011, que contém a cláusula de reversão do imóvel inicialmente doado, uma vez que a autorização para sua permuta torna esse dispositivo inócuo.

Cabe ressaltar que a transferência de domínio de bem público estadual, ainda que para outro ente da Federação, somente pode ser realizada com a autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ratifica-se o entendimento desta Comissão de que o projeto de lei em análise se encontra de acordo com os preceitos legais que versam sobre a matéria, não acarreta despesas para o erário e não tem repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.226/2012 no 2º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

Romel Anízio, Presidente e relator - Zé Maia - Gustavo Perrella - Ulysses Gomes - João Vítor Xavier.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.093/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.093/2011, de autoria do Deputado Agostinho Patrus Filho, que declara de utilidade pública a Câmara Ítalo-Brasileira de Comércio, Indústria e Artesanato de Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.093/2011

Declara de utilidade pública a Câmara Ítalo-Brasileira de Comércio, Indústria e Artesanato de Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Câmara Ítalo-Brasileira de Comércio, Indústria e Artesanato de Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente - João Leite, relator - Luiz Henrique.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2012****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei Complementar nº 31/2012, de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais, e a Lei nº 10.366, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM -, foi aprovado no 2º turno, com as Emendas nºs 2 e 3 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2012

Altera as Leis nºs 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais, e 10.366, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM -, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam acrescentados à Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, o art. 6º-E, o inciso V ao § 1º e os §§ 14 e 15 ao art. 13 e o parágrafo único ao art. 220 que seguem:

“Art. 6º-E - Para ingresso no Quadro de Oficiais Capelães da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar é exigida conclusão de graduação em curso de nível superior, devidamente reconhecida nos termos da legislação de ensino em vigor, em área do conhecimento compatível com a função de assistência religiosa a ser exercida.

(...)

Art. 13 - (...)

§ 1º - (...)

V - Oficiais Capelães da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar (QOCPL-PM/BM).

(...)

§ 14 - O ingresso no Quadro previsto no inciso V do § 1º dar-se-á no posto de 2º-Tenente, após conclusão de estágio de adaptação definido pela instituição militar, observado o disposto no art. 5º desta lei, com exceção das exigências a que se referem os incisos IV e VI do “caput” desse artigo.

§ 15 - Os militares que ingressarem no QOCPL-PM/BM poderão ser promovidos, na ativa, até o posto de Capitão.

(...)

Art. 220 - (...)

Parágrafo único - A praça que tenha cumprido as exigências para transferência voluntária para a reserva estabelecidas no “caput” e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor de 1/3 (um terço) de seus vencimentos.”.

Art. 2º - Os parágrafos únicos dos arts. 12 e 137, a alínea “b” do inciso IX do “caput” e o § 4º do art. 203, o inciso III do art. 210, os §§ 2º, 3º e 5º do art. 213, o “caput” e o § 4º do art. 214 e o art. 217 da Lei nº 5.301, de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 - (...)

Parágrafo único - Nos casos de nomeação coletiva mediante concurso, de declaração de Aspirante-a-Oficial e de promoção a 3º-Sargento, a Cabo e a Soldado de 1ª Classe, prevalecerá, para efeito de antiguidade, a ordem de classificação obtida no concurso ou curso.

(...)

Art. 137 - (...)

Parágrafo único - Quando se tratar de Oficial do QOS-PM/BM ou do QOCPL-PM/BM, a idade-limite a que se refere o “caput” será acrescida de cinco anos.

(...)

Art. 203 - (...)

IX - (...)

b) nos Títulos I e II, nos Capítulos II e III do Título III e no Capítulo I do Título VII do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar;

(...)

§ 4º - As restrições previstas no inciso IX não se aplicam a militar quando decorrentes de ação legítima, verificada em inquérito ou auto de prisão em flagrante ou em procedimento administrativo.

(...)

Art. 210 - (...)

III - três anos na graduação de 1º-Sargento.

(...)

Art. 213 - (...)

§ 2º - As praças serão promovidas por merecimento nos seguintes períodos e frações:

I - à graduação de Subtenente, no:

a) décimo nono ano após o ano-base, 1/3 (um terço) dos 1ºs-Sargentos existentes na turma;

b) vigésimo ano após o ano-base, 1/4 (um quarto) dos 1ºs-Sargentos existentes na turma;



- c) vigésimo primeiro ano após o ano-base, 1/4 (um quarto) dos 1ºs-Sargentos existentes na turma;
- d) vigésimo segundo ano após o ano-base, 1/4 (um quarto) dos 1ºs-Sargentos existentes na turma;
- e) vigésimo terceiro ano após o ano-base, 1/4 (um quarto) dos 1ºs-Sargentos existentes na turma;

II - à graduação de 1º-Sargento, no:

- a) décimo terceiro ano após o ano-base, 1/3 (um terço) dos 2ºs-Sargentos existentes na turma;
- b) décimo quarto ano após o ano-base, 1/2 (um meio) dos 2ºs-Sargentos existentes na turma;
- c) décimo quinto ano após o ano-base, 1/2 (um meio) dos 2ºs-Sargentos existentes na turma;

III - à graduação de 2º-Sargento, no:

- a) quinto ano após o ano-base, 1/3 (um terço) dos 3ºs-Sargentos existentes na turma;
- b) sexto ano após o ano-base, 1/2 (um meio) dos 3ºs-Sargentos existentes na turma.

§ 3º - As praças serão promovidas por antiguidade nos seguintes períodos:

I - à graduação de Subtenente, no vigésimo quarto ano após o ano-base, os 1ºs-Sargentos remanescentes da turma;

II - à graduação de 1º-Sargento, no décimo sexto ano após o ano-base, os 2ºs-Sargentos remanescentes da turma;

III - à graduação de 2º-Sargento, no sétimo ano após o ano-base, os 3ºs-Sargentos remanescentes da turma.

(...)

§ 5º - Havendo necessidade de adequar o efetivo existente ao previsto em lei, o Alto-Comando, órgão colegiado composto por Oficiais do último posto da ativa, poderá alterar os períodos e as frações previstos neste artigo.

(...)

Art. 214 - A promoção por tempo de serviço é devida ao Soldado de 1ª Classe que tenha, no mínimo, oito anos de efetivo serviço e ao Cabo que tenha, no mínimo, oito anos de efetivo serviço na mesma graduação, observado o disposto nos incisos I, II e IV do "caput" do art. 186, nos arts. 187, 194, 198 e nos incisos I a VII e IX do "caput" e nos parágrafos do art. 203.

(...)

§ 4º - O Cabo que não obtiver aproveitamento satisfatório no curso somente poderá ser convocado para novo curso um ano após o término do primeiro, e o Cabo que desistir do curso após seu início, sem motivo justificado, somente poderá ser convocado para novo curso dois anos após o término do primeiro.

(...)

Art. 217 - A praça que tenha sofrido, no cumprimento de suas funções e no exercício da atividade policial militar ou bombeiro militar, lesões que a tornem inválida permanentemente, será promovida por invalidez, independentemente de vaga e data própria.

Parágrafo único - O ato de promoção por invalidez retroage, para todos os fins e efeitos legais, à data do fato que a provocou ou, quando essa data não puder ser determinada, à data do laudo médico declaratório da invalidez.”

Art. 3º - Os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 7º do art. 184 da Lei nº 5.301, de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o artigo acrescido dos §§ 9º, 10 e 11 que seguem:

“Art. 184 - (...)

§ 1º - A promoção, pelo critério de merecimento, dos Oficiais do QO-PM/BM e QOS-PM/BM será realizada nos seguintes períodos e frações:

I - ao posto de Tenente-Coronel, no:

- a) décimo nono ano após o ano-base, 1/3 (um terço) dos Majores existentes na turma;
- b) vigésimo ano após o ano-base, 1/4 (um quarto) dos Majores existentes na turma;
- c) vigésimo primeiro ano após o ano-base, 1/4 (um quarto) dos Majores existentes na turma;
- d) vigésimo segundo ano após o ano-base, 1/4 (um quarto) dos Majores existentes na turma;
- e) vigésimo terceiro ano após o ano-base, 1/4 (um quarto) dos Majores existentes na turma;

II - ao posto de Major, no:

- a) décimo quinto ano após o ano-base, 1/3 (um terço) dos Capitães existentes na turma;
- b) décimo sexto ano após o ano-base, 1/2 (um meio) dos Capitães existentes na turma;
- c) décimo sétimo ano após o ano-base, 1/2 (um meio) dos Capitães existentes na turma;

III - ao posto de Capitão, no:

- a) nono ano após o ano-base, 1/3 (um terço) dos 1ºs-Tenentes existentes na turma;
- b) décimo ano após o ano-base, 1/2 (um meio) dos 1ºs-Tenentes existentes na turma;

IV - ao posto de 1º-Tenente, no:

- a) terceiro ano após o ano-base, 1/2 (um meio) dos 2ºs-Tenentes existentes na turma;

V - ao posto de 2º-Tenente, de acordo com a ordem de classificação intelectual, observada a nota final de classificação no:

- a) Curso de Formação para o QO-PM/BM;
- b) curso, estágio ou equivalente para o QOS-PM/BM.

§ 2º - A promoção, pelo critério de merecimento, dos Oficiais do QOC-PM/BM e QOE-PM/BM será realizada nos seguintes períodos e frações:

I - ao posto de Capitão, no:

- a) nono ano após o ano-base, 1/3 (um terço) dos 1ºs-Tenentes existentes na turma;
- b) décimo ano após o ano-base, 1/2 (um meio) dos 1ºs-Tenentes existentes na turma;

II - ao posto de 1º-Tenente, no:

- a) terceiro ano após o ano-base, 1/3 (um terço) dos 2ºs-Tenentes existentes na turma;
- b) quarto ano após o ano-base, 1/2 (um meio) dos 2ºs-Tenentes existentes na turma.

§ 3º - Os Oficiais serão promovidos por antiguidade, no QO-PM/BM e QOS-PM/BM, nos seguintes períodos:



I - ao posto de Tenente-Coronel, no vigésimo quarto ano após o ano-base, os Majores remanescentes da turma;

II - ao posto de Major, no décimo oitavo ano após o ano-base, os Capitães remanescentes da turma;

III - ao posto de Capitão, no décimo primeiro ano após o ano-base, os 1ºs-Tenentes remanescentes da turma;

IV - ao posto de 1º-Tenente, no quarto ano após o ano-base, os 2ºs-Tenentes remanescentes da turma.

§ 4º - Os Oficiais serão promovidos por antiguidade, no QOC-PM/BM e no QOE-PM/BM, nos seguintes períodos:

I - ao posto de Capitão, no décimo primeiro ano após o ano-base, os 1ºs-Tenentes remanescentes da turma;

II - ao posto de 1º-Tenente, no quinto ano após o ano-base, os 2ºs-Tenentes remanescentes da turma.

(...)

§ 7º - Havendo necessidade de adequar o efetivo existente ao previsto em lei, o Alto-Comando, órgão colegiado composto por Oficiais do último posto da ativa, poderá alterar os períodos e as frações previstos neste artigo.

(...)

§ 9º - A promoção, pelo critério de merecimento, dos Oficiais do QOCPL-PM/BM será realizada nos seguintes períodos e frações:

I - ao posto de Capitão, no:

a) décimo quinto ano após o ano-base, 1/3 (um terço) dos 1ºs-Tenentes existentes na turma;

b) décimo sexto ano após o ano-base, 1/2 (um meio) dos 1ºs-Tenentes existentes na turma;

II - ao posto de 1º-Tenente, no:

a) quinto ano após o ano-base, 1/3 (um terço) dos 2ºs-Tenentes existentes na turma;

b) sexto ano após o ano-base, 1/2 (um meio) dos 2ºs-Tenentes existentes na turma.

§ 10 - Os Oficiais serão promovidos por antiguidade, no QOCPL-PM/BM, nos seguintes períodos:

I - ao posto de Capitão, no décimo sétimo ano após o ano-base, os 1ºs-Tenentes remanescentes da turma;

II - ao posto de 1º-Tenente, no sétimo ano após o ano-base, os 2ºs-Tenentes remanescentes da turma.

§ 11 - Para fins de promoção dos Oficiais do QOCPL-PM/BM, considera-se ano-base o da promoção ao posto de 2º-Tenente, observado o disposto nos arts. 186, 187 e 203.”

Art. 4º - As alíneas “b” e “c” do inciso VII do “caput” e o inciso IV do § 4º do art. 186 da Lei nº 5.301, de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o artigo acrescido do seguinte § 10:

“Art. 186 - (...)

VII - (...)

b) Curso de Especialização em Segurança Pública - Cesp - ou Mestrado, ou equivalente no Corpo de Bombeiros Militar, para promoção ao posto de Major do QO-PM/BM;

c) Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Segurança Pública - Cegesp - ou Mestrado ou Doutorado, ou equivalente no Corpo de Bombeiros Militar, para promoção ao posto de Coronel do QO-PM/BM.

(...)

§ 4º - (...)

IV - Major: um ano;

(...)

§ 10 - O Mestrado e o Doutorado previstos nas alíneas “b” e “c” do inciso VII do “caput” serão computados como requisito de promoção quando oferecidos ou autorizados pela respectiva instituição militar estadual.”

Art. 5º - Ficam acrescentados aos arts. 190, 204 e 216 da Lei nº 5.301, de 1969, os seguintes §§ 2ºs, passando os respectivos parágrafos únicos a vigorarem como §§ 1ºs:

“Art. 190 - (...)

§ 2º - Ao oficial promovido por ato de bravura será atribuída nota mínima de aprovação em curso exigido para promoção ao posto.

(...)

Art. 204 - (...)

§ 2º - O Oficial que tenha cumprido as exigências para transferência voluntária para a reserva estabelecidas no “caput” e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor de 1/3 (um terço) de seus vencimentos.

(...)

Art. 216 - (...)

§ 2º - À praça promovida por ato de bravura será atribuída nota mínima de aprovação em curso exigido para promoção ao posto.”

Art. 6º - O título da Seção VII do Capítulo II do Título VIII da Lei nº 5.301, de 1969, passa a ser “Da Promoção por Ato de Bravura ou por Invalidez”.

Art. 7º - O “caput” e o § 1º do art. 4º da Lei nº 10.366, de 28 de dezembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O custeio dos benefícios e serviços previstos nesta lei será mantido por meio de contribuições dos segurados e do Estado, fixadas em percentual do estipêndio de contribuição.

§ 1º - A contribuição a que se refere o “caput” é fixada:

I - para o segurado, em 8% (oito por cento);

II - para o Estado, em 20% (vinte por cento).”

Art. 8º - Da contribuição patronal a que se refere o inciso II do § 1º do art. 4º da Lei nº 10.366, de 1990, o Estado destinará 1/5 (um quinto) para custeio parcial dos proventos dos militares da reserva e reformados.

Parágrafo único - No ano de 2012, da contribuição patronal a que se refere o inciso II do § 1º do art. 4º da Lei nº 10.366, de 1990, o Estado destinará 7/10 (sete décimos) para custeio parcial dos proventos dos militares da reserva e reformados.

Art. 9º - Eventuais insuficiências financeiras necessárias à complementação do pagamento dos benefícios de que trata a Lei nº 10.366, de 1990, serão asseguradas pelo Tesouro Estadual.



Art. 10 - O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa, no prazo de um ano, contado a partir da data de publicação desta lei complementar, projeto de lei complementar para reformulação do regime próprio de previdência e assistência social dos militares do Estado.

Parágrafo único - Até a efetiva reformulação do plano de assistência social a que se refere o "caput", o Tesouro Estadual assegurará ao Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais - Fahmemg -, criado pela Lei nº 17.949, de 22 de dezembro de 2008, recursos em valor correspondente à diferença apurada com a aplicação da alíquota prevista no parágrafo único do art. 8º e a referida no "caput" do mesmo artigo, distribuídos em quatro parcelas nos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016.

Art. 11 - O prazo previsto no "caput" do art. 214 da Lei nº 5.301, de 1969, com a redação dada por esta lei complementar, valerá a partir de 1º de janeiro de 2015.

Parágrafo único - No período compreendido entre a data de publicação desta lei complementar e 31 de dezembro de 2014, o prazo mínimo para concessão de promoção por tempo de serviço ao Soldado de 1ª Classe será de nove anos de efetivo serviço e ao Cabo será de nove anos de efetivo serviço na mesma graduação.

Art. 12 - Ficam revogadas as alíneas "d" e "e" do inciso IX do "caput" do art. 203 e o art. 238 da Lei nº 5.301, de 1969.

Art. 13 - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 11, retroagindo seus efeitos, no que se refere ao disposto nos arts. 7º e 8º, a 1º de janeiro de 2012.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

Luiz Henrique, Presidente - Rômulo Viegas, relator - João Vítor Xavier.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.480/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.480/2012, de autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública a Associação de Comércio e Indústria de Guaxupé, com sede no Município de Guaxupé, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.480/2012

Declara de utilidade pública a Associação Comércio e Indústria de Guaxupé – Acig –, com sede no Município de Guaxupé. A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comércio e Indústria de Guaxupé – Acig –, com sede no Município de Guaxupé.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2012.

Gilberto Abramo, Presidente - Luzia Ferreira, relatora - Tiago Ulisses.



PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

83ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA

Discursos proferidos em 4/12/2012

O Deputado Sargento Rodrigues* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas e público que nos acompanha pela TV Assembleia, gostaria de manifestar a nossa alegria, Deputado João Leite, de ter aprovado, hoje, o requerimento da Comissão de Segurança Pública cujo teor é a formulação de manifestação de aplauso ao trabalho, ou melhor, aos relevantes trabalhos do Sgt. Victor, prestados ao longo de uma carreira de 20 anos. Infelizmente, o Sgt. Victor foi preso por uma - diria - ação precipitada da Corregedoria da Polícia Militar, pois agiu em legítima defesa, não apenas em própria defesa, mas na de outro menor que fora apreendido portando drogas naquela operação do Bairro Serra. O que nos deixa estarecidos, Deputado Sebastião Costa, é que o Sgt. Dalson Ferreira Victor há 20 anos é policial militar. Está posicionado no melhor conceito na sua carreira, cuja classificação é A50. Esse é o melhor conceito na sua carreira de policial militar. Por diversas vezes, tentei falar nesta tribuna, na semana passada, mas, pela inscrição, não consegui.

O que nos assusta naquela ocorrência policial é que o Sargento, combatendo o crime, recebeu denúncia por meio do 181, que é a nossa central de comunicações, e o CICOp a repassou às guarnições do 22º Batalhão, com apoio do 1º Batalhão. A primeira denúncia dizia que cinco criminosos armados estavam posicionados no interior do Bairro Serra, no Aglomerado da Serra. As viaturas foram ao local, fizeram o chamado rastreamento, tentaram localizar os criminosos, que não foram encontrados. O Sgt. Victor era Comandante de uma das viaturas. Então, retornou ao patrulhamento e foi atender a outra ocorrência policial. Mais tarde, o CICOp anuncia, novamente, que havia cinco criminosos, todos eles exibindo armas de fogo e impondo o medo e abordando moradores em plena favela. O Sgt. Victor, cumpridor de suas obrigações, profissional competente, combativo e, acima de tudo, responsável, deslocou-se ao local com sua viatura, Deputado Inácio, para fazer a abordagem dos cinco criminosos que estavam armados. Organizou, com outras equipes, uma incursão no aglomerado, após dividir as equipes. Dois dos cinco criminosos armados, fugindo do cerco das outras equipes, vieram em direção ao Sargento e ao seu patrulheiro. O Sargento lhes deu voz de prisão, e os dois criminosos, de arma em



punho, miraram contra ele. Não sobrou outra alternativa, Deputado Sebastião Costa, porque não sobraria nem para o Sgt. Victor nem para qualquer um de nós que vissemos dois marginais com arma na mão vindo em nossa direção.

O que acontece? O Sgt. Victor dá a voz de prisão aos criminosos e, em ato contínuo, não sendo obedecido, faz um único disparo de arma de fogo com a sua pistola ponto 40 da carga da Polícia Militar. O cidadão continuou correndo, recebeu o tiro e caiu mais adiante, com a arma ao lado do seu corpo. Os policiais, verificando que ele ainda estava com vida, promoveram o socorro desse cidadão.

Mais tarde, foi ouvida no auto de prisão em flagrante uma enfermeira que estava no local, para desfazer o disse me disse de uma parcela da imprensa que buscou a condenação do Sargento, que é um homem sério e honrado, pai de família. A enfermeira que pôs nos jornais. E depois, Dr. Wilson, os militares perceberam que não havia uma morte definitiva - até porque eles têm de ter essa dúvida e, na dúvida, eles socorrem a vítima, pois ninguém é médico, ninguém é perito para atestar a morte - e socorreram o criminoso. Pasmem. A história é muito diferente da versão que foi divulgada. Eles levaram de 10 a 12 minutos do local do crime até chegar ao pronto-socorro do Hospital João XXIII. Uma demonstração de profissionalismo, uma demonstração de que, verdadeiramente, não era intenção do Sargento matar aquela pessoa.

Mas vamos falar de quem estava com a arma em punho. Uma parcela da imprensa inverteu toda a lógica de uma sociedade que, cada vez mais, clama por segurança e deseja que o policial seja combativo e firme em sua ação. A sociedade não quer o policial violento, corrupto, "matrifuso", mas quer o policial firme, combativo, que é o caso do Sgt. Dalson Ferreira Victor.

E o cidadão de nome Elenilson Eustáquio da Silva Costa é tratado por uma parcela da imprensa, Dr. Wilson, como servente de pedreiro. Essa parcela da imprensa deveria ter mais coragem e dizer a verdade. Esse indivíduo é criminoso contumaz. Pesam sobre a sua pessoa três mandados de prisão, em cujo processo já houve condenação por tráfico de drogas. Mas é chamado de servente de pedreiro. Do outro lado, o policial virou bandido, e o bandido virou mocinho.

Essas inversões que uma parcela da imprensa faz, Deputados Inácio Franco e Dr. Wilson, afetam o psicológico, o moral de tropa de quem está na rua. A polícia encolhe, fica receosa de fazer a abordagem, pois daqui a pouco pode-se estar com o nome estampado no jornal na condição de vilão.

O que o Sgt. Dalson Ferreira Victor fez no dia 26 naquela abordagem policial foi o que eu faria. Quantas vezes fossem necessárias, porque eu já disse nesta tribuna e vou repetir: o cidadão no meio de uma rua que sacar uma arma para um policial fardado não tem boa intenção. Se ele está na rua, vendo uma viatura policial com o policial fardado, e saca uma arma em punho mirando nesse policial, ele só pode ser bandido. Ele não é um cidadão de bem, porque um cidadão de bem não faz isso. Primeiro, porque não vai estar armado; segundo, porque não vai apontar uma arma na direção do policial.

Qual foi a reação do Sgt. Victor? Aquilo que preconiza as instruções da prática policial, o que preconiza o Código de Processo Penal: nesses casos, na possibilidade de sofrer uma injusta agressão atual e iminente, o policial vai usar moderadamente os meios necessários para repelir a injusta agressão.

O que o Sargento fez? Sacou sua arma, gritou: "Polícia, parem!". Mas eles vieram. Ele deu um único tiro. O cidadão que sofreu o tiro continuou correndo e caiu mais à frente.

O que me entristece é a covardia de alguns Comandantes da Polícia Militar, ao ficarem calados, esperando a manifestação da imprensa, para saberem de que forma vão se posicionar. E posicionaram-se da forma mais covarde possível. Largaram um companheiro, que é um pai de família, com 20 anos de serviço, com conceito A50, concursado, no "front". Uma pessoa de bem, policial honesto, trabalhador e defensor da sociedade, que estava lá para desarmar um grupo de criminosos.

O assessor de imprensa da Polícia Militar, o Ten.-Cel. Luiz Alberto, foi ao Aglomerado da Serra dizer que o Sargento estava preso. Isso para dar satisfação a traficantes, a bandidos. Depois a própria Polícia, a própria imprensa percebeu tudo. A imprensa não está publicando mais nem uma vírgula sobre isso, Deputado Rômulo, porque percebeu o erro. Deputado João Leite, essa parcela da imprensa crucificou o Sgt. Victor, pai de família, pessoa de bem e honrada, que tem uma ficha impecável. Há sete anos trabalha no Aglomerado da Serra, sem nunca ter feito um disparo. Quando o fez, foi em sua legítima defesa e de terceiro, de um menor acautelado. Ele agiu, conforme preconiza não só a prática policial, como também o Código de Processo Penal. Eu disse ao Deputado João Leite que esse homem tem de ser condecorado na Comissão de Segurança Pública. Esse homem deve ser lembrado, para encorajar os nossos companheiros policiais honrados. Falo isso, Deputado Rômulo, porque exerci a atividade e sei o quanto ela é espinhosa. Um pequeno descuido leva à morte ou à prisão. Esse foi um pequeno descuido. São frações de segundo.

O Deputado João Leite (em aparte) - Obrigado, Deputado Sargento Rodrigues. Na quinta-feira, ouviremos o Sgt. Victor, na Comissão de Segurança Pública da Assembleia. Conversei hoje com o Comandante Ten.-Cel. Filho, que agradece a V. Exa. e à Comissão de Segurança Pública por se colocarem ao lado do policial. Ele explicava a carreira do Sgt. Victor, que é irretocável. Entre as condecorações da Polícia Militar, ele tem uma classificação nobre. Lamentavelmente, vimos, nestes últimos dias, um julgamento sumário do Sargento. A Assembleia e a Comissão de Segurança Pública tiveram muito cuidado e aguardaram as apurações. Aguardaram, especialmente, saber quem é esse homem da defesa social, da segurança pública de Minas Gerais. Vimos que é alguém totalmente qualificado, que merece nosso respeito.

Na quinta-feira, às 9h30min, o Sgt. Victor estará aqui. Já estamos solicitando que ele seja encaminhado à Assembleia Legislativa, à Comissão de Segurança Pública. Nós o ouviremos, e ele ouvirá o elogio, a moção que V. Exa. fez para ele pelos serviços prestados à população de Minas Gerais. Espero que a Assembleia Legislativa resgate a história verdadeira do Sgt. Victor. Parabéns, Deputado Sargento Rodrigues.

O Deputado Sargento Rodrigues* - Obrigado. V. Exa. terá oportunidade de ver a humildade, a sinceridade e a transparência do Sgt. Victor, no contato pessoal.

O Deputado Carlos Pimenta (em aparte)* - Quero cumprimentá-lo, Deputado Sargento Rodrigues, pela sua coerência e postura. A sociedade clama por maior segurança. As Polícias Civil e Militar de Minas são consideradas exemplares para todo o País. Quando assistimos a um fato como esse, que tomou as proporções que tomou, ficamos sem entender o ocorrido. Um militar, um cidadão, no cumprimento do seu dever, age em defesa da própria vida, mas é exposto dessa forma. As coisas têm de ser esclarecidas. Temos de dar



valor à Polícia Militar, que está nas ruas defendendo o povo de Minas Gerais. A criminalidade cerca o Estado de Minas Gerais, mas não chega ao nosso Estado, em razão da postura firme e coerente da nossa Polícia Militar.

Quero cumprimentá-lo e hipotecar meu total apoio e solidariedade à Polícia Militar de Minas Gerais.

O Deputado Sargento Rodrigues* - Obrigado, Deputado Carlos Pimenta, meu companheiro de bancada. Já concluirei, Presidente, até porque é necessário fazer esse desfecho. Quero dizer, Deputado Rômulo, que tive o zelo de fazer uma visita ontem ao Sgt. Victor, no 22º Batalhão. Já havia feito várias consultas e vi que realmente ele é um graduado de valor.

Nós, Deputado Inácio, devemos ter um zelo enorme com o policial que quer enfrentar o crime, porque, se esse policial honrado, trabalhador, que tem vocação na sua profissão, recuar, o crime tomará conta. No Aglomerado da Serra, desde aquele episódio do ano passado em que houve, sim, um desacerto e os culpados estão sendo processados e julgados na forma da lei, até hoje o Batalhão Rotam não voltou a patrulhar. Não podemos fazer isso. Amanhã acontece um outro desacerto, e dirão que ali não poderão patrulhar. Amanhã acontece na Zona Sul, e dirão que não se pode patrulhar; na Leste, não poderão patrulhar. Essa ordem foi uma ordem equivocada do Comandante do Policiamento Especializado, Cel. Carvalho, que foi à imprensa e mentiu dizendo que a Rotam continuava subindo.

O que aconteceu com o aglomerado, Deputado Inácio? Os bandidos tomaram conta do aglomerado. Bandidos estão expulsando moradores. Temos queixa disso na Comissão. Estão expulsando moradores. Esse cidadão Elenilson, que foi chamado de servente de pedreiro pela imprensa, é um traficante condenado pela Justiça, com mandados de prisão em aberto, e colocou para fora um pai de família e exigiu que ele fizesse um empréstimo de R\$30.000,00. Quase que esse moço fez o empréstimo, mas teve orientação do Gerente. O Ministério Público já o estava monitorando há meses por chefiar quadrilha no Aglomerado da Serra, imaginem.

Encerro dizendo o seguinte: Srs. Deputados, Sras. Deputadas, prestem muito bem atenção. Se não valorizarmos os que estão dispostos a enfrentar o crime, o crime tomará conta do nosso Estado, assim como subjugou o Rio de Janeiro por mais de quatro décadas. Nossa polícia é uma polícia séria e honrada, e os Comandantes não podem recuar; devem dar apoio, ser firmes e demonstrar que o Estado de Direito precisa prevalecer, e não, o crime organizado, como vem acontecendo no Bairro Serra, região Centro-Sul de Belo Horizonte. Muito obrigado, Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Fred Costa* - Boa tarde a todos e a todas. Quero saudar de forma especial o nosso Presidente em exercício. Venho a esta tribuna, mais uma vez, manifestar minha indignação com o governo federal, em especial com o DNIT e com o tratamento dispensado ao Estado de Minas Gerais. Refiro-me à famigerada BR-381.

Lamentavelmente, quero dividir com os colegas algo que ocorreu recentemente comigo. Fui apenas mais uma vítima entre tantas outras, mineiros e brasileiros, que colocam a vida em risco no dia a dia daquela rodovia, que é o retrato do desrespeito conosco, contribuintes, por parte do governo do PT, partido que governa o nosso país há 10 anos e, recorrentemente, promete investimentos na BR-381, na BR-040, no Anel Rodoviário e no metrô. Os três primeiros, além de prejudicar a qualidade de vida de todos os usuários, infelizmente sacrificam e ceifam vidas.

Srs. Deputados, este parlamentar estava retornando do que já é nossa atividade corriqueira, a de visitar os 853 Municípios de Minas Gerais para discutir com lideranças, conhecer problemas e buscar soluções. Eu voltava da cidade de Catas Altas, às 5 horas da manhã, e o que ocorreu? Lamentavelmente, um motorista desgovernado, alcoolizado, rodou na pista, veio em sentido contrário e bateu no meu veículo. Graças a Deus, embora o veículo tenha tido perda total, nenhum dos que me acompanhavam teve escoriações ou, o que é de mais valia, a vida sacrificada.

Ora, hoje quem está relatando uma colisão de veículos naquele local sou eu, Deputado Fred Costa, mas poderia ser qualquer um dos 77 Deputados ou mesmo a família de qualquer um de nós, e aí não interessaria se sou do DEM, algum do PSDB ou até mesmo qualquer um daqueles que ficam fazendo apologia ao governo do PT, apologia a um governo que promete, promete, promete obras na BR-381. Agora, deparamo-nos mais uma vez com esse problema. Em certo momento trouxe aqui inúmeros jornais que prometiam a tão esperada obra da BR-381. Agora, mais uma vez tivemos o anúncio: "Obras de duplicação da BR-381 devem começar no primeiro semestre de 2013".

Talvez o fato de a classe política ser tão estigmatizada, infelizmente ocorra por obra de malfeitores que teimam em cometer crime de improbidade administrativa, mas também por ser prática de vários deles prometer, e não cumprir. Então, todos nós esperamos que isso não seja mais uma promessa, e sim uma realidade imposta pela necessidade de milhares e milhares de pessoas que se utilizam dessa rodovia.

Infelizmente, nosso país ainda se utiliza prioritariamente do transporte rodoviário. Não tivemos até agora um gestor visionário que se preocupe com opções como o transporte rodoviário.

O que acontece? Promessas, promessas, vidas ceifadas, emperrando-se o desenvolvimento das cidades próximas à BR-381. Estamos mais que esperançosos, ao cobrarmos mais um vez do DNIT que finalmente exerça seu papel com responsabilidade.

Deputado João Leite, V. Exa. também é morador da região Centro-Sul de Belo Horizonte, tenho a certeza de que concorda com as minhas lamentações e faz coro com a minha indignação. Já citei a BR-381, a BR-040, o Anel Rodoviário e também o metrô. Precisamos, sim, de recursos. O Governador Anastasia não só lidera o consórcio que reúne Belo Horizonte, Contagem e Betim. E nós, Deputados Estaduais, já aprovamos em 1º turno e aprovaremos em 2º, independentemente de sigla partidária, os recursos da Caixa Econômica Federal que servirão para expansão do metrô.

Quando faço referência especial ao Deputado João Leite, quero falar do trânsito do Túnel do Ponteio. É uma vergonha esse vetor da cidade. Este Deputado e V. Exa. participaram de sucessivas reuniões para viabilizar a alça do Belvedere, a trincheira de Nova Lima-Belvedere, o próprio Túnel do Ponteio...

O Deputado João Leite (em aparte)* - Rampa de escape do Anel Rodoviário...

O Deputado Fred Costa* - E também o túnel feito pelo Extra. Quero lembrar que essas quatro obras, essas quatro intervenções foram feitas tão somente com recursos da iniciativa privada, provenientes de medida compensatória que contou com a participação de



V. Exa., deste Deputado, do Ministério Público e das associações de bairro. Quando precisamos que o DNIT faça uma obra de R\$3.000.000,00, temos de esperar um ano, o que prejudica toda a coletividade. Esperamos que não passe do dia 15. Se passar, completaremos mais de um ano e, então, infelizmente, celebraremos o descaso com os moradores do Vetor Sul da cidade de Belo Horizonte.

O Deputado Bonifácio Mourão (em aparte) - Deputado Fred Costa, estamos acompanhando o pronunciamento de V. Exa., como sempre muito bem-estruturado, mormente quando fala da duplicação da BR-381, que liga Belo Horizonte a Governador Valadares. O acidente que quase vitimou V. Exa. seria mais um entre milhares que ocorrem na denominada Rodovia da Morte.

Estávamos presentes no encontro com o Ministro dos Transportes, Paulo Sérgio Passos, que, na presença do Governador, anunciou que um edital para as obras de duplicação da BR-381 seria publicado no início de novembro, e outro, no início de dezembro. Agora, segundo notícias veiculadas em jornais, essas obras só poderiam começar em 2014 porque o DNIT precisou retirar R\$800.000.000,00 do seu orçamento em 2013. No entanto, o Sr. Ministro dos Transportes falou em nome da Presidenta da República Dilma Rousseff e garantiu que obras se iniciariam até março de 2013. Ficamos otimistas, demos entrevistas à imprensa de Governador Valadares, tivemos um ambiente alegre em toda a região.

Agora voltamos a um ambiente de desilusão, em que o próprio governo vem dizer que falta dinheiro e o DNIT terá um desfalque de R\$800.000.000,00 no seu orçamento para 2013. Em razão disso, a obra seria adiada mais uma vez. Isso realmente é lastimável, porque o povo não espera, os acidentes não esperam, o desenvolvimento não espera. É preciso que o povo acredite no compromisso do governo. Começa ou não começa? Anuncie para começar. Faça como tem feito o Governador Anastasia e como fez o Governador Aécio Neves. Inicie a obra, mas anuncie quando realmente houver recursos para efetuar-la. Ainda mais uma obra prioritária com essa.

Antes de encerrar meu aparte, gostaria de aproveitar a oportunidade, Deputado Fred Costa, para comunicar com imensa alegria que o Deputado Dinis Pinheiro, Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, recebeu ontem da Fiemg homenagem como destaque político do ano. Isso realmente é uma homenagem merecida por tudo o que tem feito o Presidente da nossa Assembleia no engrandecimento da imagem de nossa Casa em todos os trabalhos que tem desenvolvido relativamente à dívida pública; à saúde; à assinatura em massa da população para que haja uma emenda junto ao governo federal, a fim de que ele contribua pelo menos com 10% para a saúde neste país; à erradicação da miséria; e assim por diante. Todo esse trabalho fez com que o Presidente Dinis Pinheiro se projetasse, a ponto de ser o destaque político deste ano. Muito obrigado.

O Deputado Paulo Guedes (em aparte) - Deputado Fred Costa, realmente fiquei surpreso com o tom de sua fala quando se referiu ao nosso partido e ao nosso governo, que há 10 anos vem tirando o Brasil do atraso em que o PSDB o colocou. Hoje isso fica claro, basta comparar. V. Exa. fala de Belo Horizonte, mas o que seria desta cidade e da administração de Marcio Lacerda, se não fossem os recursos que o governo federal colocou aqui para tantas obras? O próprio Prefeito Marcio Lacerda admite isso. Por diversas vezes já o ouvi tecer agradecimentos à Presidenta Dilma pelo apoio que ela tem dado a Belo Horizonte e a Minas Gerais.

Também vi o Secretário Gil Pereira, em Pirapora, agradecer ao Ministro Fernando Bezerra e à Presidenta Dilma. Só na Secretaria dele, o governo federal aplicou R\$1.500.000,00, e vocês ainda dizem que Minas está sendo maltratada e discriminada. Ora, as obras estão acontecendo. Nunca vi alguém reclamar uma obra anunciada, como agora pelo Líder do Governo, quando o Ministro Paulo Sérgio anunciou a BR-381. Se ele anunciou foi porque vai fazer, pois o Ministro é sério. Ele foi lá em Manga anunciar a BR-135, abandonada no governo Fernando Henrique. A obra está sendo feita e já está sendo concluída. Agora ele vai anunciar o trecho que está faltando. O DNIT tem feito muitas obras em Minas Gerais: a recuperação da BR-135 daqui para Montes Claros; a BR-365, de Montes Claros a Pirapora; e agora está fazendo um projeto para readequar a BR-251, de Montes Claros a Salinas. São tantas obras acontecendo em Minas Gerais, e o Estado fica choramingando. Posso afirmar que o que o DNIT fez nos últimos 10 anos em Minas Gerais em valores investidos é muito mais do que o governo gastou no Processo.

No entanto, a única coisa que se fala desse governo que passou é o Processo, também 100% financiado pelo que o povo mineiro paga na contribuição da Cide. O dinheiro para essas obras foi todo internacional. As obras que são feitas em Minas servem só para endividar o Estado, pois ele não tem capacidade de gestão. Aécio pegou a dívida em R\$14.000.000.000,00 e a transformou em já quase R\$80.000.000.000,00. Assim é fácil administrar: endividando o Estado, engessando cada vez mais o serviço público e massacrando professores, policiais e servidores públicos do Estado.

Assim é fácil administrar, endividando o Estado, engessando cada vez mais o serviço público, massacrando os professores, os policiais, os servidores públicos do Estado. Queria que administrasse para todos, como fez o Presidente Lula, que mudou a cara deste país. Hoje o País cresce, gera oportunidade e renda. As pessoas estão sonhando e podem sonhar cada vez mais em ter um carro, uma moto. São 20 milhões de empregos com carteira assinada criados. Tenho orgulho de pertencer a esse partido e a esse governo. Muito obrigado, Deputado Fred Costa.

O Deputado Fred Costa* - Deputado Paulo Guedes, respeito V. Exa. e suas opiniões, mas quero aqui discordar. Estaria muito satisfeito, de fato, com a Presidenta Dilma se este parlamentar não fosse parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e, sim, na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro. Quero lembrar que, naquele Estado... A Presidenta Dilma proporcionou a discussão da renegociação da dívida. Os "royalties" estão fazendo muita falta para o Estado de Minas Gerais. Naquele Estado ela ofereceu uma via verde. Enquanto isso, aqui em Minas o DNIT não libera a via verde, que será paga por uma mineradora e não pelos cofres públicos... Só para concluir, para a BR-040 será liberado dinheiro, sim, mas no trecho Rio-Petrópolis. Não é possível que aquele pequeno trecho seja mais importante que todo o trecho que está em Minas Gerais.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Pompílio Canavez* - Boa tarde a todas e a todos, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, Sr. Presidente, telespectadores da TV Assembleia e ouvintes da Rádio Assembleia. Tenho dois assuntos para tratar aqui, Sr. Presidente, mas, antes, gostaria de conceder aparte ao Deputado Paulo Guedes, que tem algumas considerações a tecer sobre quem é carioca ou não.



O Deputado Paulo Guedes (em aparte) - Ele quis dizer que a Presidenta Dilma é carioca. O menino do Rio é daqui. Ele se diz mineiro, mas mora no Rio, faz suas festas, suas farras, dirige sem carteira, no Rio. É o Aécio Neves, que vota contra Minas e para uma série de coisas de interesse do Rio. Isso já ficou provado - não é, Deputado Pompílio Canavez?

Queria relembrar este fato ao Deputado Fred Costa: o menino do Rio é o queridinho de vocês aqui. Ele deveria olhar mais para Minas, deveria agora se posicionar a favor da Presidenta Dilma, que quer reduzir a conta de energia. Mas ele está contra a redução da conta de energia, para o povo, para os mais pobres, porque quer defender três ou meia dúzia de grandes empresas, seus amiguinhos sócios da Cemig. Isso a imprensa não publica. Mas ainda bem que temos a tribuna desta Casa, Deputado Pompílio Canavez, para deixar claro o que acontece no Brasil, os absurdos que acontecem em Minas e essa posição errada do Senador Aécio Neves, ao ficar contra a Presidenta Dilma. Ela quer reduzir a taxa de energia para o consumidor e para as empresas, para gerar emprego e renda, para melhorar a qualidade do serviço de energia no Brasil. Agora o ex-Governador vem se posicionar a favor de meia dúzia de empresas sócias da Cemig, que ficam com todo o lucro. A Cemig está sucateada; os servidores e os eletricitários têm reclamado, estão do lado do governo. E temos visto o Senador se posicionar a favor de seus amigos, que ficam com o grande lucro da Cemig em Minas Gerais.

O Deputado Pompílio Canavez* - Obrigado, Deputado Paulo Guedes. Também quero manifestar aqui minha perplexidade com quem está contra reduzir a tarifa de energia elétrica para o povo brasileiro, não só para os consumidores domésticos como para as indústrias. Isso diminuirá o custo Brasil, dará ao País a chance de oferecer mais empregos, de buscar o desenvolvimento. Já disse aqui na semana passada, quando ocupei a tribuna, que, na minha opinião, o Estado deveria aproveitar essa oportunidade e ele mesmo promover um incentivo, reduzindo ainda mais o custo Brasil e o custo-Minas Gerais para atrair para cá empresas importantes.

Pergunto aos que têm aqui reclamado, falado bastante da BR-381, qual o grande projeto estruturante que temos aqui no Estado de aproveitamento do enorme potencial hídrico, de criação de emprego, de geração de renda? Qual é o grande projeto estruturante que o nosso Estado tem? Recentemente falei que, em Minas Gerais, temos de aproveitar o potencial de transporte aquaviário, o potencial dos nossos rios, temos de fazer com que esses "Caminhos de Minas" saiam realmente do papel, dando condições de mobilidade para todo o nosso Estado.

Na verdade, Sr. Presidente, o que queria mesmo era fazer repercutir aqui a audiência pública que tivemos hoje na Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, no Teatro da Assembleia, com a presença dos conselheiros dos comitês de bacias hidrográficas em nosso Estado. Minas é o Estado que mais tem comitês de bacias no Brasil. São 36. Elas têm a missão de recuperar os nossos rios, as nossas águas, de proteger o meio ambiente. Fizemos lá hoje uma audiência pública, com a presença dos Deputados Antônio Carlos Arantes, Almir Paraca, Ulysses Gomes e Maria Tereza Lara. Puderam ouvir a angústia e o desânimo que estão tomando conta dos comitês de bacias do nosso Estado.

Para o telespectador da TV Assembleia entender, o que tem acontecido é que o governo do Estado não está cumprindo a lei. Temos o fundo ambiental, o Fhidro, que deveria repassar recursos à estruturação, à operacionalização, ao custeio, inclusive para os comitês, mas isso não vem sendo feito. Esses recursos foram ilegal e indevidamente contingenciados, o que está causando um grande desgaste e esmorecimento nos conselheiros dos comitês, que são voluntários, formados pelo tripé: poder público, usuários da água, como empresas e empresários que ganham dinheiro com ela, e a sociedade civil. Todos são voluntários, especialmente os da sociedade civil. Eles estão desamparados.

Esteve aqui a Dra. Cleide, Diretora do Igam, além dos demais técnicos daquele órgão. Eles não conseguiram responder por que o governo do Estado está descumprindo a lei e não está repassando recursos para que os comitês de bacia cumpram o seu papel constitucional. Eles foram criados pelo Estado. É o Governador do Estado que dá posse aos membros do comitê, aos conselheiros.

Ouvi relatos aqui acerca da Bacia do Rio das Velhas. Vi esta semana, numa reunião na sede do Comitê do Rio das Velhas, a foto do Rio Bicudo, que virou uma estrada. O rio está completamente seco, Deputado Dr. Wilson Batista. Os conselheiros do Velhas estavam andando a pé pelo rio. Onde ainda há água, ela está completamente poluída.

Os recursos que deveriam salvar as nossas águas estão sendo contingenciados, repito, ilegal e indevidamente pelo governo do Estado. Os conselheiros puderam hoje dar vazão às suas angústias e revoltas. O Apolo Heringer, um dos criadores, um dos fundadores do Projeto Manuelzão, mostrou-se indignado. A palavra que ele usou foi "indignação", pela forma como o governo do Estado, como o Secretário de Meio Ambiente, Dr. Adriano, estão tratando os comitês de bacias no Estado. É um absoluto descaso.

Houve, hoje, quem dissesse que não acredita mais que o governo do Estado, o Igam, a Secretaria do Meio Ambiente, enfim, todo o sistema da Semad seja capaz de dar as respostas que os comitês de bacia precisam. Há relatos importantes, como o de um pescador que vive há mais de 50 anos da pesca, na beira do São Francisco. Ele diz que onde pescava, no Rio da Velhas, hoje não é mais possível nem pescar nem nadar.

Sou conselheiro do Comitê Federal do Rio Grande, fundador e primeiro presidente do Comitê de Bacias do Lago de Furnas.

O que queremos é que um dia seja possível voltar a pescar e a nadar em qualquer trecho de rio do nosso Estado. Apesar de preocupado com a situação, o Deputado Doutor Wilson está contente, porque o Estado acaba de pegar um empréstimo de R\$600.000.000,00 e parte desses recursos vai para o Rio Muriaé, na Zona da Mata, região do Deputado. Serão R\$300.000.000,00 para a construção de obras contra as enchentes. Mas devemos ficar atentos, Deputado, para ver se esses recursos serão utilizados para a finalidade a que se destinam.

De minha parte, fiquei hoje com uma grande preocupação. Na caixa-d'água do Brasil, como é chamado o nosso Estado, por ser onde nascem os principais rios da Federação, éramos considerados os mais avançados em termos do cuidado com o meio ambiente. Mas infelizmente, nos dois últimos anos, isso acabou. Esse foi o relato, sem exceção, de todos os que falaram na audiência pública que realizamos hoje e que teve quase 4 horas de duração. Por isso também lançamos hoje, por minha iniciativa, a Frente Parlamentar em Defesa das Águas. Com 28 assinaturas de Deputados de todos os partidos, é uma frente suprapartidária com os objetivos de refundar o Fhidro, fazer nova lei ambiental e pedir ao Governador e ao Diretor-Presidente do Igam que parem de contingenciar os recursos devidos aos comitês de bacias e à salvação do meio ambiente em nosso Estado. Mas, se fiquei preocupado, também fiquei contente de ver que as pessoas estão lutando, como ilustra um requerimento que recebemos do Fórum Mineiro dos Comitês de Bacias,



solicitando uma reunião com o Governador Anastasia para que ele diga aos membros dos comitês de bacias se a coisa é para valer, mesmo; se os comitês de bacias no Estado de Minas Gerais vão continuar existindo ou não; se esse é um compromisso do Governador e se ele vai parar de esvaziar as funções do Igam. Foram as leis delegadas, aprovadas aqui, em janeiro de 2011, antes de tomarmos posse, Deputados Doutor Wilson e Elismar Prado, que esvaziaram as funções do Igam, instituto criado para a gestão das águas, mas que perdeu essa capacidade, essa função. Nós, aqui, precisamos dar resposta a isso. Aproveito para agradecer a todos os que compareceram a essa audiência pública, ao Fórum Mineiro dos Comitês de Bacias, na pessoa do coordenador Hideraldo Buch; ao Apolo, que é do Projeto Manuelzão; e a todos os que participaram e assumiram um compromisso com o meio ambiente em nosso Estado.

No tempo que me resta, quero fazer um protesto contra palavras ditas pelo Sr. Felipe Scolari, o Felipão, que assumiu agora a Seleção. Eu e o Deputado Almir Paraca, que somos bancários, ficamos estarelecidos com a falta de preparo do Felipão ao dizer que está sofrendo pressão, mas que quem não quiser sofrer pressão que vá ser bancário, vá trabalhar no Banco do Brasil. Ora, os bancários são os trabalhadores que mais sofrem pressão neste país: para vender, para cumprir metas, etc. Todos os dias os bancários são surpreendidos com demissões imotivadas e nunca sabem se, no dia seguinte, serão demitidos. E vem o Sr. Felipão, desconhecendo a história, desconhecendo que a CBF é até patrocinada pelo Banco Itaú, falar uma coisa como essa!

Sr. Felipão, o senhor precisa aprender um pouco de história. Se não fossem os funcionários do Banco do Brasil, Deputado Almir Paraca, que lutaram contra a privatização do Banco, que ocorreria no governo passado, do PSDB - chegaram até a mudar o nome do Banco do Brasil -, hoje não teríamos conseguido recuperar a economia do nosso país.

Concedo aparte ao Deputado Almir Paraca, que, como eu, também é bancário do Banco do Brasil.

O Deputado Almir Paraca (em aparte)* - Queremos parabenizar o nobre Deputado Pompílio Canavez por sua intervenção. Gostaria de comentar, por ordem, os assuntos que o Deputado traz à tribuna. Primeiramente, sobre a questão do Igam e do sistema ambiental do Estado de Minas Gerais.

O que percebemos na audiência pública de hoje é que, num tempo muito curto, um ano e pouco, vimos acontecer uma completa reversão de toda a percepção que os movimentos ambientalistas de Minas Gerais, em especial do pessoal que milita nos comitês de bacias, em relação à atuação do governo do Estado. Posicionei-me, dizendo que acreditava que o Governador não tivesse plena consciência da gravidade do que vem acontecendo no sistema de recursos hídricos no Estado. Mas essa minha percepção não foi aceita, porque estava presente, na audiência, grande quantidade dos militantes; todos eles revoltados, dizendo-se extremamente prejudicados na atividade, na operação dos comitês. Esperamos, então, Deputado Pompílio Canavez, que de fato consigamos uma audiência com o Governador o mais rápido possível, e esperamos ter acolhida - não podemos esperar nada diferente do Governador -, com uma determinação rápida e efetiva para normalizar o sistema ambiental em Minas Gerais.

Com relação à manifestação do Felipão, sabemos que foi um deslize, ele já se desculpou, já se corrigiu. De fato, os argumentos utilizados pelo nobre Deputado demonstram que, se em algum momento da história do Brasil isso pudesse ser correto, hoje, efetivamente, não seria. Os bancários do Banco do Brasil trabalham, e muito, sob muita pressão, como acabou de dizer V. Exa., e não lhes cabe, em hipótese nenhuma, a palavra do nosso querido Felipão, a quem desejamos sucesso, apesar do engano.

O Deputado Pompílio Canavez* - Já vou encerrar, Sr. Presidente. Apesar de tudo, desejamos sucesso para nossa seleção. Mas, quem sabe um dia, o Felipão possa trabalhar no Banco do Brasil, por pelo menos seis meses, para ver o que é pressão. Aí, sim, ele vai sentir o que é pressão para vender, para atingir metas, entre outras coisas.

Obrigado, Sr. Presidente, pela paciência.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Antônio Carlos Arantes - Sr. Presidente, Deputado Inácio Franco, nobres colegas, telespectadores da TV Assembleia, de imediato passo a palavra ao Deputado Rômulo Viegas, a quem concedo aparte, para depois eu abordar os assuntos que me trazem a esta tribuna.

O Deputado Rômulo Viegas (em aparte)* - Muito obrigado, Deputado Antônio Carlos Arantes, nosso Presidente da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial desta Casa. Serei rápido, Sr. Deputado, para não tomar todo o tempo de V. Exa.

Na semana passada, alguns Deputados desta Casa, da Oposição, fizeram críticas e questionamentos a respeito do preenchimento de gabarito para os alunos da 5ª série. Eu, então, ao ouvir atentamente as críticas desses Deputados, tomei a liberdade e entrei em contato com a Secretaria de Estado de Educação para esclarecer a todas as pessoas o que realmente está acontecendo. (-Lê:)

“A Secretaria de Estado de Educação-MG, por meio da Superintendência de Avaliação - Diretoria de Avaliação dos Sistemas Educacionais, coordena os trabalhos relativos à avaliação externa. Dentre eles o Programa de Avaliação da Rede Pública da Educação Básica - Proeb -, que avalia todos os alunos do 5º e 9º anos do ensino fundamental e do 3º ano do ensino médio. A avaliação externa tem como característica a padronização de sua metodologia, dentre elas a orientação quanto ao preenchimento do cartão de resposta, de forma a garantir uma maior consistência e fidedignidade dos resultados”.

Prestem atenção, Srs. Deputados: “Em Minas Gerais ficou convencionado, desde a primeira aplicação do Proeb, em 2000,” - Deputado Inácio Franco, quem era o Governador em 2000? - “que, para o 5º ano do ensino fundamental, a folha de respostas deverá ser preenchida pela instituição coordenadora do processo. Tal normatização se dá no sentido de que os alunos do 5º ano ainda não trabalham com essa habilidade de transcrição do caderno de teste para o cartão de resposta na rotina de suas atividades, o que pode comprometer o resultado de sua avaliação, uma vez que não possuem essa experiência. Ao se fazer uma marcação errada de um item no cartão de respostas, interfere-se em todo o restante do resultado. Além disso, por se tratar de uma avaliação em larga escala, em torno de quase 500 mil testes de língua portuguesa e matemática só para essa série, não é possível trabalhar com cartão de respostas reserva, pois onera muito os custos. Uma vez rasurado o cartão, não é possível fazer a leitura ótica, o que anula o teste do aluno. Esclarecemos que, para manter uma série histórica para comparabilidade dos resultados, é necessário manter em todas as aplicações anuais dos testes do Proeb os mesmos padrões quanto às orientações técnicas para os alunos ao responderem os testes, bem como de correção e análise estatística.



A equipe que faz a transcrição é treinada pela instituição coordenadora, e os cadernos de testes dos alunos com suas respectivas respostas são digitalizados e ficam arquivados por um ano para quaisquer eventualidades e confirmação dos dados preenchidos pelos alunos.

Atenciosamente, Sônia Cruz, Subsecretaria de Informações e Tecnologias Educacionais”.

Portanto, Srs. Deputados, não foi criado no governo do PSDB. É uma iniciativa do governo de 2000, e justamente os Deputados que fizeram críticas faziam parte desse governo. Muito obrigado, Deputado Antônio Carlos Arantes.

O Deputado Antônio Carlos Arantes - Muito obrigado, Deputado Rômulo Viegas. Hoje participamos da discussão da criação da Frente Parlamentar em Defesa das Águas, proposta pelo Deputado Pompílio Canavez, e discutimos também sobre os comitês e a falta de recursos e de repasse, inclusive do Fhidro. Concordo plenamente que esses recursos são importantes para a preservação ambiental e que precisamos retomá-los nessa dotação orçamentária e repassar para os projetos e para os comitês. Mas também temos que avaliar ações de comitês, porque há comitês e comitês - comitês que aplicam com seriedade e com resultado e outros que têm deixado a desejar. Não queremos polemizar, porque há problemas, mas também há muitas coisas positivas, e precisamos enaltecer o que há de bom e corrigir as falhas.

Em se falando das águas, não se pode também deixar de falar que a região de Furnas hoje está triste. Como secaram as margens do nosso lago! Hoje podem-se ver locais praticamente secos. O que era lago virou pastagem, virou terra vermelha. É preciso entender que a água não foi feita só para gerar a energia de Furnas, mas para gerar também turismo, promover o progresso e o desenvolvimento da região. Quando se vai soltando e soltando água da forma como estão fazendo, preocupa-se em gerar energia lá em baixo em detrimento da riqueza que promoveu o Lago de Furnas. Esse é o nosso protesto. Inclusive, apresentamos um requerimento para se reavaliar a forma de otimização da água de Furnas, preocupando-se em gerar energia, fazendo mais investimentos de energia em outras regiões para que possamos também gerar energia, mas sem comprometer as belezas, a qualidade do turismo e a promoção do desenvolvimento do Lago de Furnas.

Queria falar também da minha preocupação com segurança. Há seis anos, quando assumi como Deputado Estadual, esse foi um dos assuntos que mais discutimos aqui e que mais nos afligia. Posso dizer que a segurança em nossa região melhorou muito, mas não o suficiente a ponto de o Secretário falar, numa audiência, com outro Deputado e algumas lideranças da região, que desconhecia problema de segurança na nossa região.

Tenho um profundo respeito pelo Sr. Secretário, mas, por mais que seja uma pessoa séria, foi infeliz nas palavras, pois sabe sim que os Distritos e povoados que ficam nas divisas de Estado, principalmente de Minas com São Paulo, são lugares onde o bandido entra na hora que quer, assalta, rouba e sequestra. Portanto, o Secretário precisa conversar um pouco mais com a Polícia Militar. Este Deputado já foi dezenas de vezes a essa Secretaria não só neste mandato, mas também no anterior, para mostrar a grande preocupação que tenho com as fronteiras da nossa região. Realmente ele precisa ver tudo isso com um olho melhor. Quando chegamos aos Distritos de Gardinha, no Município de São Sebastião do Paraíso, e Peixotinho, no Município de Capetinga, é muito fácil vermos malandros espalhados por todos os lados, provocando medo e preocupação na comunidade.

Falaremos agora sobre coisas boas. Há três projetos, de minha autoria, que estão em andamento e em pauta nesta Casa. Destaco o PAA estadual, que, Deputado Adelmo Carneiro Leão, é uma cópia do programa do governo federal, o excelente Programa de Aquisição de Alimentos, da Conab. Os recursos vêm para a Conab, esta os repassa para as associações, que adquirem do produtor rural, principalmente das associações rurais, o produto que é repassado para creches, asilos, hospitais e escolas. Realmente esse programa promove o desenvolvimento do pequeno produtor e da agricultura familiar e valoriza as entidades sociais. É uma pena que seja pequeno. No entanto, por ser pequeno, estamos aqui propondo o PAA estadual. O objetivo seria criar o nosso programa para que seja um complemento do programa do governo federal.

Sentimos muita felicidade em contar com o apoio de todos os Deputados e até de D. Mauro Morelli, que veio de São Paulo para Minas, hoje no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais - Consea-MG -, e também com o Dr. Edmar Gadelha, da Subsecretaria de Agricultura Familiar. Aliás, ele esteve nesta Casa e, a pedido de D. Mauro, fomos até o Presidente para pôr em pauta o nosso projeto, que tem um alcance econômico e social muito grande. Graças a Deus, ele está na pauta. Se Deus quiser, será aprovado e, no ano que vem, poderemos trabalhar também o PAA estadual.

Esse programa visa valorizar as questões relativas à alimentação nas escolas, creches, asilos e Apaes. Além disso, de acordo com o nosso projeto, o Estado deve adquirir 30% de todos os seus produtos não só para a educação, mas também para presídios, área da Polícia Militar, hospitais públicos, para todos os órgãos públicos que adquirem alimentos. Então que 30% dessa aquisição venha da agricultura familiar, que é uma forma de valorizar também. Se Deus quiser, dará tudo certo, porque está caminhando bem nesta Casa.

Precisamos também agradecer ao nosso Governador Anastasia, cumprimentando-o, porque está conseguindo fazer avançarem os programas, principalmente na área de rodovias estaduais, juntamente com o Secretário de Transportes e Obras Públicas, Carlos Melles, nosso parceiro, que é da minha cidade de São Sebastião do Paraíso, assim como com o DER, por meio do Sr. José Elcio Monteze. Além disso, lança mais um programa, o Caminhos de Minas, que já abrangia várias rodovias que serão pavimentadas. Agora ele está anunciando que mais de 80 cidades receberão os projetos, como é o caso de Jacuí, minha terra, até Fortaleza de Minas; de Muzambinho até Caconde; Nova Resende, Conceição Aparecida, Passos, Alpinópolis, Guapé, São José da Barra. Então são várias rodovias.

O projeto já está também em andamento e logo haverá a licitação da obra, como é o caso de Pimenta-Guapé, tão sonhada e pela qual lutamos desde quando entramos aqui. Realizamos audiências públicas e conseguimos avançar. O Governador agora põe essa obra para ser licitada. Já estão com o projeto pronto.

Além disso, há o caso de Nova Resende a Bom Jesus da Penha, um sonho antigo de nossa região. Agora, a obra foi licitada, e já há empresa contratada. Então estamos só aguardando o início dessas obras. No entanto, em razão das chuvas, o Governador provavelmente aguardará um tempinho para dar a ordem de início das obras.



No entanto, no início do próximo ano, poderemos sonhar com toda essa rodovia sendo pavimentada, o que será uma grande conquista para a nossa região. Também de Pimenta a Guapé, o que será fantástico; e a de Piumhi a Bambuí, que também é outra luta nossa e promoverá o desenvolvimento de uma região que cresce a passos largos, principalmente na produção agropecuária.

Não podemos nos esquecer de São Sebastião do Paraíso a Guardinha. Guardinha, Deputado Rômulo Viegas, é maior que muitas cidades mineiras e brasileiras, é quase toda pavimentada, falta apenas um restinho, possui casas e escolas de qualidade, um hospital muito bom, uma produção agropecuária muito grande, muita laranja, cana e principalmente muito café. Porém não tem uma rodovia. Essa é uma batalha nossa. É a cidade onde nasceu o nosso Secretário de Obras Carlos Melles. Agora, se Deus quiser, esses 11km serão pavimentados.

O nosso Governador faz com que tenhamos orgulho de sermos parceiros e apoiarmos este governo, que pode ter suas falhas, seus erros, como todos nós, mas contribui para muitos avanços, tem seriedade, projetos, propostas concretas, e as realiza. É o que estamos vendo acontecer, e muito mais ainda acontecerá. Não tenho dúvida de que as rodovias da nossa região melhorarão muito, como é o caso da rodovia que liga São João Batista do Glória a Delfinópolis, que beneficiará muito não apenas o turismo, mas também contribuirá para projetar uma rodovia que sairá no Triângulo Mineiro. Também, quando chegar a Delfinópolis, se Deus quiser, conseguiremos outra proposta, ligar Delfinópolis a Sacramento e, depois, vamos ligar a Uberlândia, do Deputado Elismar Prado. Hoje, se você está em Uberaba, ou está em Uberlândia, ou está em Araxá, para levar fertilizantes para a minha região é preciso passar no Estado de São Paulo e voltar para Minas Gerais. Há complicação burocrática, principalmente na área tributária, o que dificulta esse transporte. Com essa rodovia, vamos ligar o Triângulo e o Alto Paranaíba ao Sul e Sudoeste mineiros, passando às margens da Serra da Canastra, Delfinópolis e chegando a São João Batista do Glória.

Portanto a nossa região passa por um momento de muita expectativa em relação a obras importantíssimas. Aliás, não apenas a nossa região, mas também todo o Estado. Mais de 300 rodovias ganharão pavimentação, nos próximos anos, fruto desse trabalho organizado; fruto da parceria com a Assembleia, que tem votado projetos importantes e financiamentos que chegarão; fruto do pensamento maior do nosso Governador, que já anuncia e autoriza até os projetos das rodovias que ainda não têm recursos. Mas, havendo projetos, os recursos chegarão. Onde há trabalho sério, há competência, respeito, organização e união, e as coisas vão para a frente. Vamos em frente, e muitas obras chegarão para o Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rogério Correia* - Obrigado, Sr. Presidente. Gostaria de agradecer por, mais uma vez, fazer uso da tribuna. Tentarei, neste tempo pequeno, tratar de dois assuntos. O primeiro diz respeito a uma denúncia que fiz aqui sobre o Proeb. Em relação a isso, vi agora a resposta da Subsecretária de Informações e Tecnologias Educacionais e da Superintendente de Avaliação Educacional.

A resposta que chegou a minhas mãos diz que é isto mesmo: desde 2000 os alunos do 5º ano não preenchem o gabarito da prova do Proeb. Estranha-me que, desde 2000, funcione dessa forma.

Queria informar aos Deputados e às Deputadas que fui ao Ministério Público e entreguei uma denúncia desse procedimento à Promotoria de Educação. A Promotora achou muito estranho uma prova ir em branco para outra pessoa preencher para o aluno. Se isso ocorre desde 2000, fico pasmo de ver como a Secretaria de Educação pôde, durante todo esse período, realizar provas com alunos não preenchendo gabaritos. A Promotora abriu um procedimento e fará uma investigação, porque, para mim, todos os resultados que vêm sendo anunciados pelo governo estão postos, a partir disso, em dúvida quanto ao resultado do procedimento nas provas de 5º ano. Não me entra na cabeça que mais de 125 mil provas, não sei nem quantas foram feitas - em relação ao 5º ano, são mais de 125 mil alunos do Estado matriculados, mais os da rede municipal, deve dar mais de 500 mil alunos. Quinhentas mil provas que foram preenchidas a lápis serão transcritas para o gabarito. Então, deve-se contratar vários estagiários ou sei lá quem para fazer a transcrição do gabarito da prova do aluno que foi preenchida a lápis. Que confiabilidade tem isso? É a pergunta que se faz. Acho que confiabilidade nenhuma em relação a essa prova.

Então, o Proeb passa a ser algo questionável. Enviei essa denúncia ao Ministério Público; espero que ele já tenha aberto uma investigação sobre o assunto e saiba quem é que faz apuração disso, se há controle e fiscalização na passagem. É realmente muito estranho que tenha acontecido isso. A resposta de que desde 2000 isso acontece só aumenta o problema. Em Língua Portuguesa e Matemática, os alunos e a Secretaria - embora a Secretária não assine, assinam a Subsecretária de Informações e Tecnologias Educacionais e a Superintendência de Avaliação Educacional - atestam, portanto, que é assim mesmo que a prova está sendo feita e que a denúncia procede. Realmente, não me convenço de que isso seja normal do ponto de vista de uma prova. Mas deixemos que o Ministério Público faça suas investigações.

Quero aproveitar também, Presidente, para dizer que temos outro importante projeto na área de educação que está sendo discutido nesta Casa e estamos tentando chegar a um acordo. Fizemos uma audiência pública na Comissão de Administração Pública. O projeto diz respeito à regulamentação da lei do piso salarial nacional, que estabelece um terço da jornada dos professores em atividade extraclasse, ou seja, que eles possam estar preparando aulas ou em reuniões em escolas. Essa regulamentação da jornada foi enviada a esta Casa pelas mãos do governo e faz parte da lei de regulamentação do piso, que aqui não é cumprida - apenas o subsídio é cumprido.

Tivemos várias reuniões com o Sindicato, de que participei representando o PT, a Oposição desta Casa. Queria agradecer ao Deputado Lafayette de Andrada, pois tem participado das reuniões. Estamos tentando chegar a um acordo com o Sindicato em relação ao procedimento de um terço da jornada, mas duas questões ainda estão pendentes: onde o professor deve exercer sua atividade extraclasse - se necessariamente deve ser dentro da escola, quanto tempo deve ser na escola e em quanto tempo pode fazer a preparação de aula em casa. Não chegamos a um consenso nesse tema, que é importante para os professores, pois defendem, não apenas por meio do Sind-UTE, mas da Associação dos Diretores, que sejam obrigatórias duas horas de reunião na escola e que as outras seis horas possam ser feitas fora da escola, para preparação de aulas. O governo insiste em pelo menos quatro horas de reunião. Por isso, não chegamos a um acordo. E também o Sindicato reclama o congelamento da carreira deles a partir de 2012.



Não havendo, portanto, o descongelamento da carreira, os professores perdem. De 2012 a 2015, fica congelado, e apenas a partir de 2015 será considerado o prazo estabelecido durante esse período em que o professor trabalha, no que diz respeito à ascensão na carreira. Esses dois pontos ainda são polêmicos.

Pedi vistas na Comissão de Administração Pública para tentarmos chegar a um acordo entre governo e Sindicato. O projeto veio sem esse acordo. E já pedi aos Deputados a sensibilidade de nos ajudar na negociação, em particular, desses dois pontos polêmicos do projeto, até para que não tenhamos que votar Situação “versus” Oposição, e infligir uma derrota novamente aos professores, o que trará constrangimento.

No caso da jornada e do estabelecimento, nesse caso, de seis horas e de duas horas - seis horas fora da escola e duas horas de reunião, sendo que podem ser quatro horas e quatro horas -, nenhum centavo a mais custará aos cofres públicos, mas, do ponto de vista pedagógico, o Sindicato tem colocado argumentos.

Então, pediria aos Deputados que, em conjunto, apresentássemos essa emenda e buscássemos sensibilizar o governo para não haver novamente um conflito com os professores. Tem havido muitos conflitos entre Secretaria e Sindicato. Inclusive, durante as eleições sindicais, a Secretaria chegou a emitir um ofício para a Superintendência, proibindo a entrada do Sindicato para a realização de eleições. Até isso tivemos em relação ao Sind-UTE. Fora as professoras, que não podem merendar na escola. Pediria, mais uma vez, aos Deputados a intermediação desse processo para que tenhamos uma votação tranquila, e não, um embate novamente com os professores no Estado. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

84ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 5/12/2012

O Deputado Bosco* - Vou conceder, caro Deputado João Leite, 3 minutos de meu tempo, porque tenho várias matérias a serem apresentadas.

O Deputado João Leite (em aparte) - Muito obrigado, Excelência. Lamento muito a continuidade desses ataques pessoais no Parlamento. É uma tentativa de destruição da imagem do Senador Aécio Neves, Governador reeleito em Minas Gerais, que deixou o governo com 94% de aprovação. Aécio ligou 230 cidades de Minas Gerais, que não tinham ligação, fez a Cemig iluminar cerca de 900 campos de futebol amador dos pobres do Estado de Minas Gerais.

Vimos os Deputados da Oposição utilizarem agora a Rádio Itatiaia para falar mal do Senador Aécio Neves. Eles não conseguem explicar como a valente Presidente Dilma vetou os “royalties” do minério para Minas Gerais, tirando quase R\$1.000.000.000,00 deste Estado. Depois vêm falar da Andrade Gutierrez. É a maior patrocinadora do PT. Estão aqui os números. O PT recebeu dinheiro da Andrade Gutierrez. Ele está se beneficiando da mesma Andrade Gutierrez que recebeu R\$400.000.000,00 para limpar a Lagoa da Pampulha, dados pelo Prefeito Pimentel. Está limpa a Lagoa da Pampulha?

Lamento que venham aqui tentar desmerecer essa figura de Minas Gerais, respeitada pelos mineiros. Quero a resposta do PT. Por que o PT tirou o dinheiro de Minas Gerais? Por que o PT está quebrando Minas Gerais e os Municípios mineiros ao tirar o dinheiro dos “royalties” para Minas Gerais? Porque o Ministro da Saúde está deixando a população nas filas? O paciente leva um ano para ser atendido. Agora mandam contar, como dinheiro da saúde, lixo e academia na praça. E agora vêm aqui falar de Aécio Neves. O PT está falando contra Minas Gerais. Isso é inaceitável, Deputado Bosco. Minas Gerais não aceita isso.

Não seremos enganados. Estão aqui os números da Eletrobras, que só investiu 40% no Brasil até agora. Estamos em dezembro. Começaram as demissões voluntárias na Eletrobras para pagar essa graça. Por que a Presidente Dilma não abre mão dos 11 impostos federais? Ela quer tirar recursos do ICMS, quer dinheiro do Estado de Minas Gerais e dos Municípios. Por que não utiliza dinheiro federal? Por que não faz graça com o dinheiro federal?

Agradeço muito ao Deputado Bosco. Essa é uma indignação nossa. Não nos calaremos diante dessa tentativa de tirar o que foi conquistado pelo Senador Aécio Neves. A valente Dilma quebrou Minas Gerais ao tirar os “royalties” deste Estado. Muito obrigado.

O Deputado Bosco* - Eu que agradeço ao amigo e Deputado João Leite. Quero ser solidário ao nosso Senador Aécio Neves. Tenho certeza absoluta, Deputado João Leite, público presente, telespectadores, de que o nosso ex-Governador e atual Senador da República não é de forma alguma contrário à redução das tarifas de energia elétrica em Minas Gerais e em nenhuma parte deste país. O que o Senador tem defendido são os critérios propostos pela Presidência da República. Fica claro que estamos acompanhando esse assunto, juntamente com a Assembleia, com inúmeros Deputados desta Casa. Queremos deixar claro ainda, com toda convicção, que o Senador Aécio Neves não é contra a redução de tarifa da energia elétrica. Pelo contrário, ele é a favor, mas com critério, de forma a permitir que, no caso da Cemig, ela possa continuar fornecendo energia com qualidade e atendendo a contento todos os mineiros.

O Deputado João Leite (em aparte)* - Ele não deixará o Estado de Minas Gerais nem os Municípios mineiros quebrarem, como o PT quer.

O Deputado Bosco* - Fica o nosso abraço ao Senador e também ao PSDB, por ter tido, nesta semana, a lucidez de lançar o nome do mineiro Aécio Neves como pré-candidato à Presidência da República para 2014.

Presidente, dando início à apresentação dos nossos trabalhos, eu não poderia, de forma alguma, iniciar a nossa fala sem deixar de cumprimentar V. Exa e render as nossas homenagens ao nosso querido e dileto amigo, Deputado Dinis Pinheiro, Presidente desta Casa. Tenho certeza absoluta, meu caro Presidente Dinis, de que os fatos que o levaram à recondução a essa cadeira maior do Poder Legislativo de Minas Gerais se devem à competência e ao comprometimento de V. Exa. com a Assembleia Legislativa de Minas Gerais e, acima de tudo, com todos os mineiros e mineiras. Tenho certeza de que todos os votos que V. Exa. recebeu no dia de hoje, que o credenciaram a mais dois anos de mandato frente a essa Presidência, representam a vontade e o desejo de todos os mineiros e mineiras em reconhecimento a esse grande trabalho que está sendo realizado por V. Exa. Foram inúmeras as ações que V. Exa.,

juntamente com a Mesa Diretora e com o apoio de todos os Deputados desta Casa, lançou no ano passado e neste ano e que estão tendo resultados positivos diretamente na vida de todos os mineiros e mineiras.

Ressalto aqui as inúmeras campanhas, como a campanha Assine + Saúde, que busca prioritariamente maior comprometimento, maiores investimentos do governo federal em relação à saúde, não só de Minas, mas de todo o Brasil. Ressalto aqui também, Sr. Presidente, que a comissão especial que V. Exa. instituiu nesta Casa, sobretudo da maior importância, em prol da juventude de Minas Gerais, tem como meta principal o combate ao “crack” no Estado. Ressalto ainda, Sr. Presidente, a campanha que V. Exa. lançou não só em Minas Gerais, mas em todos os Estados da Federação deste nosso país, que é a renegociação da dívida pública dos Estados com a União. Essa dívida está assolando os Estados e dificultando uma gestão mais proativa, mais positiva dos governos estaduais, em virtude do grande comprometimento com uma dívida praticamente impagável. Quero também enfatizar o seminário do combate à pobreza, que V. Exa. colocou como meta prioritária no seu primeiro mandato. Esse seminário chegou a todo o Estado, combatendo e conhecendo a realidade de cada região e as peculiaridades de cada Município em relação à pobreza. Sabemos que esse é um assunto em que muitos políticos do Estado e até mesmo do País não gostam sequer de tocar; um assunto que não gostam de discutir e debater. Mas V. Exa. arregaçou as mangas e fez com que a Assembleia Legislativa conhecesse essa triste realidade. E não só nos fez conhecer, mas também propôs políticas públicas de combate e de erradicação da pobreza em Minas Gerais.

Quero ressaltar também, Sr. Presidente, o “Fórum Técnico Segurança nas Escola - por uma Cultura de Paz”, que V. Exa. também lançou na sua gestão, em parceria com a nossa Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia e com a Comissão de Segurança Pública. Esse fórum resultou na criação do Forpaz, que realmente tem mudado a realidade da segurança nas escolas de Minas Gerais.

Sr. Presidente, por tudo isso e muito mais, rendo minhas homenagens a V. Exa. e a todos os integrantes da Mesa atual e da Mesa que foi hoje eleita, a ser composta pelos Deputados José Henrique, Vice-Presidente; Dílzon Melo, 1º-Secretário, competente Secretário, que realmente tem defendido os interesses desta Casa e, sobretudo, ouvido os parlamentares com muita atenção e zelo; Alencar da Silveira Jr., 3º-Secretário; Hely Tarquínio, 2º-Vice-Presidente; Adelmo Carneiro Leão, 3º-Vice-Presidente; e Neider Moreira, assumindo a 2ª-Secretaria e reforçando esse novo time. A todos os senhores nossos cumprimentos e o desejo de que conduzam este importante Parlamento da melhor forma possível e, acima de tudo, com competência.

Sr. Presidente, a exemplo do Deputado Durval Ângelo, que fez questão de mencionar alguns méritos que V. Exa. obteve este ano, eu não poderia deixar de ressaltar o mérito do administrador público. Esse foi um destaque que V. Exa. recebeu na nossa querida cidade, Araxá, por iniciativa da Federaminas. No XV Congresso da Federaminas, realizado no mês passado, com a presença de mais de 240 Municípios de Minas Gerais e dos mais de mil empresários que participaram efetivamente desse congresso, V. Exa. foi homenageado. Em nome de todos os empresários de Minas Gerais, reconheceram a administração séria e proativa com que V. Exa. tem conduzido os destinos da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Fica, portanto, o reconhecimento da Federaminas, por intermédio do seu Presidente, Wander Luís, e a divulgação para toda a Minas Gerais desse evento importante em que V. Exa. foi muito bem homenageado. Quero saudar também o ex-Deputado desta Casa, nosso amigo e irmão, Doutor Viana. Obrigado pela presença.

Sr. Presidente, também quero fazer uma referência importantíssima ao avanço da qualidade da educação no Estado. Caros Deputados e Deputadas, público que nos honra com sua presença, militares do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar e também representantes da saúde de Minas Gerais, este ano foi realizada a oitava edição da Olimpíada Brasileira de Matemática. Novamente, Minas Gerais se destaca entre todos os Estados da Federação nessa olimpíada, sendo o Estado que mais obteve medalhas. Isso demonstra o comprometimento da educação em Minas Gerais, tanto dos profissionais da educação quanto dos dirigentes da Secretaria de Educação. Aproveito para cumprimentar a Secretária Ana Lúcia Gazzola, bem como os profissionais da educação das instituições federais e municipais. Sem dúvida, Minas Gerais, pela sexta vez consecutiva, obteve um grande resultado na Olimpíada Brasileira de Matemática. Esse resultado é inquestionável porque o evento é realizado pelo MEC e pelo Ministério de Ciência e Tecnologia e conta com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq – e da Sociedade Brasileira de Matemática.

Minas Gerais faz a diferença e, desta vez, na Olimpíada Brasileira da Matemática. Deixo os nossos parabéns a todos os seus participantes, a todos aqueles que alcançaram destaque e certamente representarão o Estado em âmbito internacional a partir do desdobramento dessa olimpíada. Tenho a certeza de que Minas continuará avançando, da mesma forma como ocorreu no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb. A Deputada Luzia Ferreira usará a tribuna daqui a pouco e fará referência aos resultados. Minas foi destaque mais uma vez ao liderar o Ideb, demonstrando que está no caminho certo.

Eram essas as nossas palavras, Sr. Presidente. Teríamos outros assuntos a tratar, mas o faremos numa próxima reunião. Um grande abraço a todos. Mais uma vez, Sr. Presidente, receba as nossas homenagens.

* - Sem revisão do orador.

O Sr. Presidente (Deputado Dinis Pinheiro) - Obrigado pela gentileza e pela generosidade, Deputado Bosco. Com a palavra, a Deputada Luzia Ferreira.

A Deputada Luzia Ferreira* - Sr. Presidente, agora duplamente Presidente, pois foi reeleito. Na sua pessoa, cumprimento todos os membros da Mesa desta Casa pelo trabalho desempenhado nos dois primeiros anos desta legislatura - e que certamente continuará a ser desempenhado de forma até melhor, em razão da experiência acumulada e do entrosamento não somente aqui, no Plenário, mas também na direção da Casa. Deixo aqui esse registro de cumprimento e de votos de um trabalho que persiga esse caminho, com uma Assembleia aberta à população, discutindo os grandes assuntos de interesse da sociedade. Fazemos política para melhorar a vida das pessoas, para ajudar o nosso Estado e o nosso país a crescer, criando oportunidades para que os cidadãos tenham sua dignidade restabelecida.

Quero falar de dois assuntos. Primeiramente, pego um gancho na fala do Deputado Bosco, Presidente da Comissão de Educação. Sempre que discutimos educação, o fazemos com os olhos no futuro, porque, do meu ponto de vista, essa é a política pública mais importante para que o cidadão tenha dignidade e para que o País se desenvolva. No século XXI, se as pessoas não tiverem acesso ao conhecimento e à educação de qualidade, construiremos um futuro em que haverá milhares de excluídos. Hoje, o conhecimento é a base para qualquer inserção, não somente de um país, mas de cada cidadão. Já superamos outras eras em que o valor era dado a quem



tinha terra, era dono de indústria ou aplicava na Bolsa. Hoje, o desafio é relacionado com a competitividade, a inclusão, a melhoria da qualidade de vida, o acesso ao conhecimento e a educação. Com esse olhar para as políticas públicas e mostrando o acerto de um governo que vem planejando, traçando metas e buscando valorizar os profissionais da educação, com a criação de um plano de carreira mais estável, o apoio às escolas em seus desafios, do ponto de vista material e de infraestrutura - e o que é mais importante, do ponto de vista pedagógico...

O resultado do Ideb de 2011, divulgado na semana passada pelo MEC, mostra o honroso lugar das escolas públicas de Minas Gerais, com índice 6 nas séries iniciais do ensino fundamental, número que o próprio MEC estabeleceu como meta para o Brasil em 2021.

Isso mostrou que Minas Gerais já atingiu esse índice em 2011 na maioria das escolas, ou seja, 10 anos antes da meta nacional. Fazendo uma comparação com o ano de 2000, quando começamos esse planejamento maior da escola estadual, os saldos foram significativos apenas em 10 anos. Isso mostra que ter priorizado essa política do governo do Aécio Neves - e agora do Governador Anastasia - e ter colocado na gestão da Secretaria de Educação duas ex-Reitoras da Universidade Federal, que dedicaram sua vida à educação, incluindo o ensino universitário, foi um profundo acerto, que nos dá condição hoje de termos orgulho de dizer que estamos investindo em educação e que isso está dando certo.

O Deputado João Vítor Xavier (em aparte)* - Obrigado, Deputada Luzia Ferreira, minha eterna Presidente da Câmara. Primeiramente gostaria de cumprimentar o nosso Presidente reeleito, Deputado Dinis Pinheiro e, na pessoa dele, toda a Mesa eleita. Desejo a vocês um belíssimo trabalho.

Deputada Luzia Ferreira, estava em meu gabinete, quando ouvi o Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, meu caro amigo Deputado Bosco, falando. Desci correndo para tentar apartear-lo, mas não foi possível. No entanto, tenho a alegria de saber que V. Exa. continua nesse mesmo tema sobre educação. Venho falar neste microfone para alertar a Casa, o nosso Presidente reeleito, o nosso Líder de Governo, que vi passar aqui há pouco, e os colegas aqui presentes sobre um atentado à democracia que está acontecendo na educação de Minas Gerais.

Aproveito a ocasião para cumprimentar o meu amigo Julinho, filho do Vereador e agora Deputado eleito Cabo Júlio, militar da reserva, e para dizer que, quando alguém sai para disputar um cargo, terá a garantia de retornar ao seu posto após a eleição. Por exemplo, nós, Deputados, que fomos para a urna disputar a eleição de Prefeito, ao final da disputa, se perdemos, temos a garantia aqui do nosso mandato. Então por que os Diretores de Escola não têm esse mesmo direito? Por que a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais está tirando esse direito dos Diretores de Escola? Isso é antidemocrático, Sr. Presidente.

Procurei a Secretária Ana Lúcia Gazzola para conversar, mas infelizmente não percebi um campo propício para o diálogo a respeito do assunto. Isso é um assunto da maior gravidade. Os Diretores de Escola que foram às urnas disputar a eleição foram segregados do direito eleitoral. Eles tiveram que fazer uma escolha: se fossem às urnas exercer o direito democrático, não voltariam para a Diretoria.

Quero aqui manifestar a minha discordância profunda, por isso peço à Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, através do companheiro Deputado Bosco, que se posicione a respeito disso. Sou base de governo, reconheço todos os méritos do nosso governo na educação, mas não fui eleito para concordar com o que está errado. Não tenho compromisso com o erro, mas o que está sendo cometido contra a educação e contra os educadores é errado. No Estado Democrático de Direito todos os cidadãos têm de ter o direito de ir à urna colocar o seu nome à disposição da população. Considero isso uma afronta à democracia e um autoritarismo desnecessário da Secretaria de Educação.

Trago um caso real ainda mais grave e mais duro, Sr. Presidente. Um companheiro, Diretor de Escola, disputou eleição para Vereador na cidade de Caeté, mas perdeu a eleição e também o seu cargo de Diretor. Ele tentou voltar, ganhou a disputa para Vice-Diretor, mas também foi impedido. Está errado. Como já disse, tenho compromisso com o governo, mas não com o erro; por isso não vou me calar diante dessa aberração. Peço à Secretária Ana Lúcia Gazzola que reveja o seu posicionamento antidemocrático, que não coopera com a democracia de nosso país e que é injusto com os Diretores de Escola. Obrigado pelo aparte, Deputada Luzia Ferreira.

A Deputada Luzia Ferreira* - Obrigada, Deputado João Vítor Xavier. Também tenho pessoas no meu campo de relacionamento nessa mesma situação. Deixo meu apelo para que essa norma seja revista, até porque acho que participar das eleições é de extrema relevância para nosso país, nosso Estado e para cada cidade. Qualquer servidor pode fazer isso voltando para o seu cargo. O cargo de Diretor é preenchido por eleição; portanto, é uma licença temporária que o servidor tira para disputar as eleições.

Retomando o assunto da educação, quero dizer que esses dados são mais relevantes ainda quando analisamos a diversidade de Minas Gerais. Minas é no País o único Estado que tem 853 Municípios, que tem a particularidade de ter regiões extremamente pobres, como o Norte de Minas, o Vale do Mucuri, o Jequitinhonha, e regiões extremamente desenvolvidas, como o Triângulo, o Sul e outras. Portanto, é mais relevante, já que há essa diversidade, termos adquirido esse resultado tão satisfatório, distanciando-nos até de outros Estados como o Rio de Janeiro e São Paulo, os dois maiores Estados do Sudeste.

Quero, então, fazer esse registro, com a certeza de que essa é a principal aposta que precisamos fazer para que o Brasil se desenvolva, para que o Brasil garanta oportunidade para os nossos milhares e milhares de cidadãos, mas, particularmente, para as nossas crianças, para essa nova geração, para os nossos adolescentes que hoje estão em idade escolar. O que estamos construindo de modelo aqui com certeza ficará para as gerações vindouras. É um acúmulo de experiência, é garantir qualidade em uma rede que tem 3.762 escolas estaduais.

Temos em Minas a maior rede de educação do País - incluindo-se as escolas municipais e particulares, são 17 mil escolas. Com esse exemplo positivo, hoje temos uma porta de acesso para todos. Estamos trabalhando, quando falamos em desempenho escolar, em uma escola inclusiva, que atenda a todos, que não seja mais uma escola de elite. Para minha geração não tinha vagas; fazíamos, e eu fiz, vestibular para entrar na escola pública. Hoje estamos falando de uma rede que atinge todos os alunos em idade escolar. Então, quero falar da alegria de fazer esse registro.

Imputo esse bom desempenho ao planejamento das ações, ao estabelecimento de metas, ao investimento no projeto pedagógico, à inclusão das crianças com 6 anos de idade como um critério para todos. Minas foi pioneira nesse critério de antecipar para incluir no



ensino fundamental não oito anos, como manda a LDB, mas nove anos. Então, foi antecipada a escolarização. O nível de alfabetização, de letramento das crianças nos três primeiros anos do ensino fundamental hoje está em quase 89%, ou seja, elas já sabem ler e interpretar um texto. Isso tudo são avanços de um investimento permanente na educação, sem improvisação, sem amadorismo, investimento de recursos, energia, inteligência, buscando metas e tendo controle.

Vou conceder aparte ao Deputado Bosco, mas antes quero ressaltar que, apesar desse bom resultado, Minas não se destacou apenas nas séries finais do ensino fundamental. Destacou-se também no ensino médio muito positivamente – está entre os principais resultados do País. Quero ressaltar o nome de duas escolas, porque também precisamos saber reconhecer as que investem mais: a Escola Estadual Professor Modesto, de Patos de Minas, cujos alunos receberam nota 8 no Ideb - portanto, acima da média do Estado, que foi a maior e um dos melhores resultados do País; e a Escola Estadual Dom Helvécio, em Ipatinga, que igualmente recebeu nota 8 no Ideb. Portanto, expresso meus cumprimentos a toda a comunidade escolar, aos professores, aos funcionários e aos pais dos alunos, que, com certeza, souberam estar presentes, incentivaram e, com sua presença, também ajudaram a construir essa realidade positiva nessas duas escolas. Isso mostra que a escola pública pode ser boa, que pode ter tanta qualidade quanto a escola particular.

O Deputado Bosco (em aparte)* - Prezada Deputada Luzia Ferreira, quero ser bastante breve, até porque já fiz uso da tribuna hoje.

Primeiramente, gostaria de cumprimentá-la por sua atuação e pelo uso da tribuna nesta tarde, expressando o seu reconhecimento pela educação, sobretudo a de Minas Gerais. Da mesma forma que V. Exa., entendo que o desenvolvimento de uma cidade, de um Estado, de um País, das pessoas passa, necessariamente, pelos caminhos da educação. Minas Gerais, de forma competente, tem avançado, e muito, graças à política pública desenvolvida pelo governo do Estado, ao planejamento pedagógico desenvolvido pelas escolas, pelas diretoras, pelos superintendentes e também pelos demais profissionais da educação.

Assim, cumprimento-a e manifesto o meu apoio à participação do Deputado João Vítor Xavier, que traz uma questão que merece atenção especial. Refiro-me àquelas diretoras que deixaram o cargo temporariamente para disputar uma cadeira, quer seja para as Câmaras Municipais, quer seja para as Prefeituras. O Deputado João Vítor Xavier não está presente, mas quero que chegue até ele que nós, da Comissão de Educação, levaremos essa manifestação dele e de todos os diretores que estão nessa situação para a Secretária de Educação Ana Lúcia Gazzola, a fim de que possa ser estudada uma medida que venha, realmente, valorizar esses profissionais e que possa resultar na recondução ao cargo dos diretores que disputaram as últimas eleições. Muito obrigado.

A Deputada Luzia Ferreira* - Obrigada, Deputado Bosco.

Sr. Presidente, para concluir, comunico que hoje, às 18h30min, o Governador Anastasia, juntamente com a nossa Secretária de Cultura, Eliane Parreiras, e com todo o segmento do movimento cultural, dos produtores culturais, dos artistas, das entidades, vai anunciar uma alteração na Lei de Incentivo à Cultura, reduzindo a contrapartida hoje devida pelas empresas no processo de renúncia fiscal, numa importante negociação pactuada com o segmento, a fim de facilitar que aqueles empreendimentos que foram aprovados na Lei de Incentivo tenham viabilidade prática na captação de recursos.

O Governador vai propor essa alteração, inclusive vai encaminhar um projeto de lei a esta Casa, que espero que os meus pares nos ajudem a aprovar ainda este ano, para já vigorar a partir do ano que vem. Essa alteração visa estabelecer, então, a contrapartida, que hoje é de 20%, para todas as empresas, diminuindo-a e fazendo-a também de forma gradativa: 5% para as grandes empresas, 3% para as médias empresas e 1% para as pequenas empresas. Esperamos favorecer o segmento da nossa cidade com essa política pública tão importante, junto com a educação, para estabelecer a nossa dignidade e a nossa identidade como seres humanos. Convido todos a estarem presentes na assinatura desse ato. Muito obrigada.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Paulo Guedes - Sr. Presidente, Deputado Dinis Pinheiro, aproveito para parabenizá-lo e à nova Mesa da Assembleia Legislativa para o biênio 2013-2014, reeleita por unanimidade hoje por esta Casa. Desejo-lhe sucesso na condução dos nossos trabalhos nos próximos dois anos. Pode contar com o nosso apoio e com a nossa dedicação no próximo período. Fiz parte da atual Mesa como 3º Vice-Presidente e tive a grata satisfação de conviver com V. Exa. nestes dois anos. Parabéns a V. Exa. e aos demais colegas da Mesa, aos que estão saindo e aos que foram eleitos hoje para o próximo biênio.

Sr. Presidente, são vários os assuntos que me trazem de volta a esta tribuna hoje. Vou iniciar falando da importância de uma data histórica para o Norte do Estado de Minas Gerais.

No próximo sábado, dia 8 de dezembro, o governo do Estado será transferido simbolicamente para a cidade de Matias Cardoso, para comemorarmos, pela primeira vez de forma oficial, o Dia dos Gerais. Essa é uma vitória muito grande para todos nós, também para o nosso mandato, autor que fui da proposta de emenda à Constituição que criou o Dia dos Gerais, fazendo uma correção histórica na nossa Constituição, que se esqueceu de retratar a nossa verdadeira história. O povo mineiro só sabia das Minas e só conhecia a história de Mariana para cá, mas foi Matias Cardoso, no Norte do Estado, o berço da fundação de Minas Gerais. Não foi Mariana, como contam os livros de história. Conseguimos resgatar essa parte importante da história do nosso Estado, justificando o seu próprio nome: Minas Gerais. O Gerais, que ficou esquecido por mais de 300 anos, foi o povo catrumano da beira do Rio São Francisco que ajudou a construir este Estado. Quando se iniciou o Ciclo do Ouro em Mariana e em Ouro Preto, a nossa região já produzia carne, rapadura, arroz, feijão e peixe. Aliás, foi dela que saiu todo o sustento para assegurar o Ciclo do Ouro na cidade de Mariana. Matias Cardoso foi a primeira cidade de Minas, a primeira Capital, a primeira freguesia, o primeiro comércio. Assim, com essa proposta de emenda à Constituição que conseguimos aprovar no final do ano passado, corrigimos um erro histórico. No próximo sábado, o povo do Norte de Minas, o Movimento Catrumano e todos os que lutaram para que essa data fosse lembrada na Constituição do Estado e nossa história fosse resgatada estarão amplamente felizes.

Aproveito para parabenizar todo o povo do Norte de Minas, especialmente o antropólogo João Batista, o Joba, meu amigo, que foi autor dessa tese. Foi ele quem viajou o mundo, foi a Portugal e revisou os documentos da Coroa portuguesa, para provar que Minas Gerais começou em Matias Cardoso, e esta Casa deu grande exemplo fazendo essa correção com a criação do Dia dos Gerais. Mariana continua com o seu título, continua com o Dia de Minas, mas o Dia dos Gerais será comemorado em Matias Cardoso a partir do próximo dia 8 de dezembro. Nessa data, o governo será transferido simbolicamente para lá. O Governador do Estado estará em

Matias Cardoso no próximo sábado. Aliás, esse também será um dia de reivindicações, Deputado Rogério Correia. Será um dia para exaltar o nome da região e reivindicar que se faça justiça com essa parte do Estado, para que ele seja de fato Minas Gerais, não só Minas, como vem acontecendo nos 300 anos em que deixaram no esquecimento a nossa região, o Norte do Estado. Será também um dia para lembrar cobranças. O governo e o Senador Aécio Neves falam muito em pacto federativo; será um dia, então, para lembrar o pacto federativo no Estado, com a redistribuição do ICMS, que fica todo nas mãos de pouco mais de cinco cidades mineiras. Esse dia será para fazermos todas essas reflexões e cobranças. Poderemos cobrar, por exemplo, posicionamento político de algumas lideranças do Estado, a começar pelo Senador e ex-Governador, que ontem, da tribuna do Senado, disse que vai entrar na Justiça contra a medida provisória editada pela Presidenta Dilma que iria reduzir a tarifa da conta de energia para o consumidor em mais de 20%. Com essa ação do Senador, a redução será apenas de 16%. Com isso, o Senador presta um desserviço não só a Minas, mas a todo o Brasil. Um dia depois de ser lançado candidato a Presidente por seu partido, toma essa medida impopular, que mostra que ele representa os grandes empreendimentos, os grandes acionistas, e está se lixando para o povo de Minas Gerais e do Brasil.

Tenho certeza de que a nossa Presidenta Dilma Rousseff, o povo de Minas e o povo do Brasil saberão se posicionar. A Presidenta Dilma já fez os enfrentamentos necessários para melhorar a vida do povo brasileiro, quando enfrentou os banqueiros para reduzir a taxa de juros, e agora está enfrentando as hidrelétricas para baixar a taxa de energia. E olhem quem surge do outro lado para se contrapor ao povo e ao interesse da Nação: o Senador Aécio Neves.

O Deputado Elismar Prado (em aparte)* - Obrigado pelo aparte, Deputado Paulo Guedes. Quero aqui parabenizar o Presidente, Deputado Dinis Pinheiro, pela recondução, e toda a Mesa, desejando boa sorte e dizendo que contem com o nosso apoio na condução dos trabalhos desta Casa Legislativa.

Deputado Paulo Guedes, realmente é lamentável a postura das Lideranças maiores do PSDB, principalmente de Minas Gerais e São Paulo, ainda mais no momento em que o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, em reunião com o Senador Aécio Neves, disse: “Precisamos nos aproximar dos mais pobres”. E, nesse momento em que a Presidenta Dilma teve a sensibilidade, a humanidade, a coragem de enfrentar o “lobby” das empresas do setor elétrico e propor a redução das tarifas de energia para todo o Brasil, eles dão um duro golpe, e não só na população mais carente - mas principalmente nessa população que já sofre tanto, sobretudo em Minas, onde se paga uma conta de energia tão cara, o ICMS é o mais caro do Brasil -, porque, na verdade, é um golpe em toda a população brasileira, na sociedade. A proposta da Presidenta Dilma, Deputado Paulo Guedes, é que o Brasil tenha, a partir dessa redução das tarifas de energia elétrica, maior competitividade. Queremos reduzir o custo Brasil. Todo serviço de produto tem, no seu preço, um alto valor da energia elétrica, o que os encarece, assim como as mercadorias e os serviços, dificultando a vida do nosso povo. Minas Gerais perde muitas empresas - vejam quantas já perdemos - por causa do preço da energia elétrica no Estado. Infelizmente a Cemig, que é controlada pelo governo de Minas, não contribuiu nesse processo. Poderíamos ter uma redução muito mais significativa. E eles ainda ameaçam, já que não cumpriram integralmente a proposta da Presidenta Dilma, ir à Justiça, o que é lamentável.

Quero comungar com V. Exa., Deputado. Acompanhamos de perto toda essa luta. Em Minas Gerais, há uma campanha pela redução das tarifas, por uma tarifa mais humanitária. Contamos com o Deputado Federal Weliton Prado, um dos nossos representantes, que foi membro da comissão que analisou a MP 579, assim como o Deputado Federal Jilmar Tatto, de São Paulo, ou seja, fomos representados por apenas 2 Deputados, dos 513, nessa comissão. Eles foram indicados pela Presidenta Dilma pelo reconhecimento da nossa luta em Minas Gerais. Em 2008 conseguimos uma redução histórica de 17%, e mesmo assim a conta continuou cara. Agora nós lamentamos. No momento em que os investimentos foram amortizados e eles tinham de compartilhar, socializar, infelizmente dão um golpe no povo de Minas Gerais. Então o lucro é privatizado, mas todo esse ganho que tivemos não é socializado com a população, e isso é lamentável, Deputado Paulo Guedes. Comungamos com V. Exa., mas vamos enfrentar.

Queremos aqui também registrar a nossa decepção com as Lideranças do PSDB, que agem contra essa medida que propõe a redução das tarifas de energia elétrica.

O Deputado Paulo Guedes - Muito obrigado, Deputado.

Retomando, Deputado, não é só isso. Fico triste, Deputado Rogério Correia, com as declarações do Senador Aécio, que diz: “Dilma está criando um caos no setor elétrico”. Reduzir a taxa do consumidor.

Aqui está bem claro. Minas Gerais tem a maior taxa de energia elétrica do mundo, superior à de 27 países. A taxa de energia de Minas Gerais é mais cara do que a de 27 países. Esses são dados. A Cemig está tendo um lucro, se não me engano, de US\$3.000.000.000,00, à custa do nosso povo, que ajudou a criar essa empresa, e grande parte desse lucro vai para os acionistas, os sócios. O Senador deve ser sócio oculto dessas empresas para estar com tanta vontade e tanta garra de fazer a defesa de meia dúzia de acionistas contra a população, contra o povo. Isso é um absurdo, não podemos aceitar. Que fique aqui registrado. Gostaria que ele explicasse o porquê de ficar do lado da Andrade Gutierrez, e não do povo brasileiro. Explique-se, Aécio; explique-se, Deputado João Leite.

No dia 8, vamos comemorar, pela primeira vez, o Dia dos Gerais. Será um palco de reivindicações daquela região, a começar pela reforma da Igreja de Nossa Senhora da Conceição, a primeira igreja de Minas Gerais, que nunca recebeu um tostão, um centavo do governo para sua reforma, para sua restauração. Se fosse em Mariana ou em Ouro Preto, já estaria reformada há muito tempo, mas a primeira igreja de Minas Gerais é em Matias Cardoso, é no Norte de Minas, é numa região pobre. E parece que não gostam de pobre. Então, já fica aqui a nossa reivindicação, o nosso discurso de indignação e de cobrança, com relação a Matias Cardoso, com relação ao tratamento que este governo dispensa à nossa região.

Queremos, sim, levantar a voz dos Gerais, dos geraizeiros, dos catrumanos, do povo que está esperando medidas positivas do governo. E, quando vem a Presidenta Dilma anunciar uma medida positiva, aparece o Senador Aécio Neves para defender os grandes monopólios, para defender meia dúzia de acionistas, e para defender que as tarifas de energia continuem subindo. Ora, Aécio, mude o discurso, mude de posicionamento, passe a defender este Estado, passe a defender o Brasil.



Eram essas as minhas contribuições nesta tarde, e espero que o povo do Norte de Minas, que o povo de Minas Gerais receba essas palavras como as de quem, realmente, está envergonhado com essa posição tomada e com os pronunciamentos feitos, nos últimos dias, pelo homem que diz defender Minas, mas que defende mesmo é o interesse de meia dúzia de pessoas. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rômulo Viegas* - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas desta Casa, quero lamentar os pronunciamentos ofensivos ao nosso grande líder, Senador Aécio Neves. Em momento algum aqui ofendemos a honra da Presidente Dilma, muito menos do ex-Presidente Lula, que continua não sabendo de nada, não conhecendo nada.

Quero iniciar meu pronunciamento elogiando o governo de Minas. Enquanto o PIB brasileiro desmorona, enquanto as Prefeituras brasileiras, em sua maioria, passam o maior sufoco para tentar fechar as contas, e o Brasil despenca no “ranking” da educação, Minas Gerais se apresenta como a melhor educação básica do Brasil. De acordo com o MEC, as escolas mineiras atingiram padrões internacionais de desenvolvimento, mostrando também que o Estado de Minas já alcançou o índice que estava previsto para o País somente em 2021. Minas Gerais, segundo o MEC, tem a melhor educação básica do Brasil; é o que revelam os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb -, divulgados pelo Ministério da Educação esta semana.

Então, antes de concluir meu raciocínio, quero mais uma vez manifestar o meu repúdio por usarem esta tribuna para ofensas. Se formos caminhar dessa forma, vamos discutir o comportamento do ex-Presidente, com as denúncias que estão por aí. Isso é extremamente desagradável.

O Deputado João Leite (em aparte) - Obrigado, Deputado Rômulo Viegas. Já queria, de pronto, apoiado no art. 62 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, encaminhar à Presidência pedido, por escrito, para que o Deputado Paulo Guedes possa provar as acusações que fez desta tribuna, não apenas ao Senador Aécio Neves, mas também ao PSDB.

O PT é que recebeu dinheiro da Andrade Gutierrez na eleição, e não o PSDB. Quem tem de explicar são eles. Então, apoiado no art. 62, estou requerendo à Mesa da Assembleia Legislativa que o Deputado prove as denúncias que fez. Se não as provar, que sejam imputadas ao Deputado as censuras que o Regimento Interno determina, que vão até a cassação. Então... Não tenho medo, não. V. Exa. vai gritar comigo? Não tenho medo de V. Exa.

Nervoso não. São requerimentos que estou encaminhando para que V. Exa. prove...

V. Exa. não tem de responder, mas sim provar as acusações que fez aqui.

Deputado, V. Exa. tem de provar as acusações. Isso é irresponsabilidade. Cada vez que V. Exa. sobe a esta tribuna, acusa inúmeros Deputados desta Casa e membros do meu partido. Prove-as, Deputado! Seja responsável e prove as acusações que fez desta tribuna.

Então, peço que, baseado no art. 62.... Se quiserem se encontrar comigo, estou pronto - aliás, estou subindo agora para o meu gabinete. Não tenho medo. Subirei ao meu gabinete e farei a representação, para que seja provado o que o Deputado Paulo Guedes disse nesta tarde.

O Deputado Fred Costa (em aparte)* - Deputado Rômulo Viegas, parabeno-o pelo pronunciamento. Quero compartilhar com V. Exa. o nosso orgulho em relação ao trabalho da Secretária Ana Lúcia Gazzola e dos que ela lidera. Em que pese a toda a dificuldade financeira, que não é uma especificidade do governo do Estado, mas dos 27 Estados da Federação, incluindo o Distrito Federal e todos os Municípios, ainda assim o governo do Estado de Minas Gerais consegue obter nacionalmente destaque na educação.

Quero lembrar ainda que os Deputados João Leite e Marques Abreu conhecem muito melhor do que eu a prática esportiva, na qual Minas Gerais também se destacou. Alunos mineiros em várias modalidades foram destaque nas Olimpíadas Escolares, que é de âmbito nacional. Um sábio já dizia: “Corpo são, mente sã”. Para aqueles que acreditam que a verdadeira transformação social deve passar, estratégica e prioritariamente, por investimentos em educação, o governo do Estado de Minas Gerais tem feito isso, e os resultados estão aí, provados em números.

Quero ainda dizer a V. Exa. que diferente tem sido o tratamento do governo federal para com a educação. Quem aqui não se lembra das universidades federais e das dificuldades pelas quais elas têm passado. Se não fossem as bancadas, como a de Minas Gerais, que já vem fazendo há quase uma década emenda coletiva, as nossas universidades federais teriam mais dificuldade. A greve dos professores universitários demorou infinitamente mais que a dos professores da rede estadual de Minas Gerais. Não que não seja justo. Pelo contrário, os funcionários públicos estaduais e federais, têm de ser bem remunerados. Agora, em Minas Gerais, ainda conseguem ser mais bem remunerados, e o resultado é claro.

Para finalizar e permitir que V. Exa. use o seu tempo, quero dizer que, como mineiro, como brasileiro, tenho orgulho, sim, de ser do mesmo Estado do Governador Aécio Neves. Ele tem dignificado seus mandatos, não só nas duas vezes em que teve oportunidade de ser Governador do Estado de Minas Gerais, mas também como Presidente da Câmara dos Deputados, quando se destacou pela transparência e moralidade. Outros, que vieram “a posteriori”, de outros partidos, não agiram da mesma forma.

No momento em que aqui suscitam dúvidas, quanto às relações dele, que de forma nenhuma são econômicas, mas sim democráticas, quero lançar uma dúvida sem citar o nome de X, Y ou Z. A Delta, que tem sido alvo de inúmeras acusações, está envolvida em inúmeros escândalos, e é a segunda construtora com mais contratos firmados com o governo federal. Isso é normal? Essa é a pergunta que deixo. Parabéns a V. Exa. pelo pronunciamento. Agradeço-lhe o aparte.

O Deputado Rômulo Viegas* - Muito obrigado, Deputado Fred Costa. Deputado Paulo Guedes, aguarde apenas um minuto, que lhe concederei aparte. Concluindo, nas séries iniciais do ensino fundamental, os alunos da rede estadual alcançaram o índice 6, considerado pelo MEC como média de países desenvolvidos, sobretudo, daqueles que integram a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. No Estado de Minas, esse padrão foi alcançado em 767 escolas estaduais, que obtiveram ou superaram essa nota, nos anos iniciais do ensino fundamental. O índice 6 é calculado como meta para 2021 pelo governo federal, para todas as escolas públicas. Porém, Minas Gerais avançou em 10 anos. Essa é a política de resultados do nosso governo, do governo do PSDB. Por isso, vale destacar a importância de planejamento e de ações, como o Programa de Intervenção Pedagógica, que realiza um trabalho de visita e acompanhamento nas instituições de ensino.



Além disso, Minas foi pioneira na adoção do ensino fundamental com 9 anos de duração, recebendo estudantes aos 6 anos na escola. Essa transformação na educação se deve a uma série de esforços do governo estadual, iniciado quando o Governador Aécio Neves assumiu o governo de Minas em 2003. De lá para cá, realmente, a nota é do MEC. Minas Gerais está de parabéns. Temos a certeza de que ainda há muito que fazer, mas precisamos contar com o apoio de líderes, como Aécio Neves, líderes que se identificam com as causas de Minas.

O Deputado Paulo Guedes (em aparte) - Muito obrigado, Deputado Rômulo. Gostaria apenas de dizer que me estranha a reação do Deputado João Leite. Ele não entende que aqui é um Parlamento, onde se deve respeitar todas as ideias e pensamentos. Ele ameaçou, aqui, cassar os Deputados Rogério Correia e Sávio Souza Cruz. Agora vem ao Plenário ameaçar cassar o meu mandato. Tenho a certeza de que esta Casa pensa diferente, assim como o Presidente desta Casa, que tem nos tratado com todo o respeito. O respeito pelas opiniões, aqui, é o único instrumento que o parlamentar tem. Como parlamentar desta Casa, minhas palavras e meus pensamentos são invioláveis, principalmente quando uso esta tribuna.

Então, não adiantam as ameaças do Deputado João Leite, ao querer calar a Oposição nesta Casa. São ameaças baixas e chulas de abrir investigação e acionar o Regimento Interno, a fim de punir Deputados, para que esta Casa seja Parlamento de um partido só, de um lado só. Isso ele não conseguirá. Portanto, quero reafirmar isso. Ele estranhou apenas porque falei da questão da taxa de energia, apenas porque fiz um questionamento sobre o posicionamento do Aécio Neves.

Não fiz nenhuma acusação. Pedi que me explicassem o porquê desse posicionamento, por que ficar do lado das concessionárias, e não do lado do povo. É isso o que queria dizer. Muito obrigado, Deputado Rômulo.

O Deputado Rômulo Viegas * - Então, Sr. Presidente, quero chamar para uma reflexão sobre o início do meu pronunciamento. O governo federal tem tomado atitudes que estão prejudicando muito as receitas das Prefeituras. A maioria das Prefeituras brasileiras não terá condição de fechar as contas até o final do ano.

Agora, quanto à energia elétrica, Sr. Presidente, acho que cabe uma discussão mais ampla, uma discussão maior porque especialistas também apontam a necessidade de cautela, porque poderá haver demissões e não poderá ocorrer a diminuição da tarifa como estão pensando. Poderá ocorrer, Deputado Dinis Pinheiro, estatização e, depois, a consequente privatização do segmento energético. Aliás, “privatização” não é palavra que agrada ao governo federal. O que agrada ao governo federal é a palavra “concessão”. Isso agrada muito. Mas todos sabemos que isso não passa de uma privatização branca. Portanto, eis o nosso repúdio por essa discussão de forma rápida, a toque de caixa, como se fez com a redução do IPI, prejudicando a receita dos Municípios. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rogério Correia* - Sr. Presidente, é claro que sou favorável ao requerimento. Uma das questões que temos levantado em relação à estruturação da alimentação escolar é exatamente quanto à ausência de pessoas com formação, em especial nutricionistas, para essa área. Temos pouquíssimos nutricionistas no quadro da Secretaria de Educação. Foram implementados o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - e o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -, um excelente programa do governo federal que obriga todas as escolas municipais e estaduais a comprar diretamente do pequeno produtor, do agricultor familiar, pelo menos 30% da alimentação escolar. Essa obrigatoriedade ocorre em virtude de uma lei sancionada no governo do Presidente Lula. Aliás, essa lei foi sancionada pelo ex-Vice-Presidente, José Alencar. Esse programa melhora a alimentação dos alunos, além de dar ao agricultor familiar oportunidade de produzir tendo a certeza de que comercializará, que venderá o que produziu. Esse é um excelente programa implementado quando José Alencar estava na Presidência e o Lula em viagem. Esse projeto foi sancionado por José Alencar. Temos muito poucos nutricionistas.

O esclarecimento que quero é exatamente este: como está o quadro de nutricionistas na Secretaria de Educação? Havia compromisso de haver pelo menos uma nutricionista em cada superintendência. Há pouco tempo, tínhamos apenas uma nutricionista para todo o Estado de Minas, o que inviabiliza certamente termos o programa do Pnae com assessoria técnica qualificada.

Aproveito a oportunidade, ao fazer esse encaminhamento favorável para que exista um nutricionista por superintendência regional, parabenizando a Comissão de Educação, para fazer uma cobrança à Secretária de Educação no que diz respeito à alimentação dos professores. Até hoje, Deputado Gilberto, está prevalecendo a ordem da Secretaria de Educação de não permitir que a professora se alimente na escola. Há ordem para isso. A maioria das escolas desconhece a ordem, por tão absurda, de uma professora não poder alimentar-se da alimentação escolar dos alunos. Ninguém leva isso muito a sério, todavia existem Diretores que levam a sério o que a Secretaria determina e faz essa proibição às professoras. Há caso de auxiliar de escola que, às escondidas, leva merenda, alimentação escolar para as professoras, passando pelas grades. Imagine isso dentro de uma escola estadual. Dizem que essa proibição é em razão de uma lei federal. Mentira, só nas escolas estaduais de Minas Gerais é que a Secretária resolveu dizer que funcionaria dessa forma. Na maioria das escolas, repito, Deputado Dinis Pinheiro, as Diretoras não escutam o que a Secretária diz. A Diretora, para não deixar a professora sem se alimentar, finge que não vê. No entanto, há Diretoras, repito, que continuam com essa proibição.

Pediria, já que vamos discutir a melhora da alimentação escolar, que a Secretária parasse de dar esse tipo de ordem e não implicasse com as professoras. Deixe que as professoras se alimentem na escola. Isso é o mínimo.

A professora, Deputado Elismar, não tem condições de sair da escola para comprar um lanche, um jantar ou um almoço. Ela deveria ter alimentação na escola entre um horário e outro. Às vezes, ela dá três aulas, tem um intervalo e depois dá mais duas aulas. Nesse intervalo, ela poderia se alimentar na escola. Sempre foi assim. Desde que o homem é homem e que a mulher é mulher, sempre foi assim. Não tem jeito. Desde antigamente, desde que Noé fez a arca - se fez mesmo -, já era dessa forma. Agora, querem colocar o ovo em pé, proibir a professora de se alimentar na escola. Peço que seja incluída essa questão na escola.

Faço uma outra cobrança à Secretária de Educação, que hoje aqui foi tão elogiada. As pessoas gostam muito de elogiar, mas, às vezes, precisamos criticar também. A cobrança se refere ao Proeb, àquela prova em que os alunos não preenchem o gabarito, que é preenchido pelo órgão que aplicou a prova. Então, já não acredito em nenhum dado. Quando falam que Minas avança na educação, não acredito nisso, não acredito em dado nenhum que vem do governo de Minas, porque os gabaritos não são preenchidos pelos



alunos. Eles saem da escola, e quem vai preencher os gabaritos é a própria instituição que ganhou a licitação para aplicar a prova. Então, estagiários orientados por eles é que vão preencher os gabaritos das crianças, e aqueles gabaritos é que darão as notas.

Dizem que Minas avança na educação. Desconfio, não é isso que temos visto nos quadros das escolas. Todos os dados lidos aqui, que a Secretária manda ler para tentar iludir o povo de Minas Gerais - Deputados leem da tribuna - são dados do Ideb que mostram que Minas avança. Não acredito nisso. Enquanto não esclarecerem por que o aluno não preenche o gabarito da prova do Proeb, não acredito em nenhum dado.

Por fim, Sr. Presidente, para falar ainda sobre educação, queria pedir o apoio dos Deputados em favor da medida provisória que a Presidenta Dilma colocou como fundamental: 100% dos futuros “royalties” do petróleo vão para a educação dos Municípios, dos Estados e da União. Considero fundamental que esses “royalties” sejam destinados à educação. Não adianta, depois, em época de eleições, usarmos o discurso - e todos nós concordamos com isso - de que o jovem é o futuro do Brasil. É verdade, mas não temos condições de ter uma educação de qualidade se não colocarmos mais recursos nessa área.

Não estou fazendo crítica aos governos federal, estadual e municipal, mas a faço de maneira geral. Há uma campanha para que 10% do PIB nacional vá para a educação. Concordo com os governos federal, estaduais e municipais, que devem fazer a parte deles: 10% do PIB devem ser direcionados para a educação. Isso está para ser aprovado no Plano Nacional de Educação, que está em pauta no Congresso Nacional e será votado este ano. Mas, para a garantia de 10% do PIB, há de se ter dinheiro.

Como o governo entende que esses recursos irão para os caixas dos governos federal, estaduais e municipais? Distribuindo os “royalties”, repito, futuros, do pré-sal para a educação. Ai, nós atingiríamos os 10% do PIB. O que isso significa? Que vamos ter recursos para a educação, suficientes para garantir melhores salários para as professoras do Estado, porque a parte do Estado irá também para a educação; melhores salários para os professores federais, até mesmo para a criação de mais escolas técnicas federais, porque o recurso também iria necessariamente para a educação em nível federal; e, em nível municipal, para as pré-escolas.

Acho que a salvação da questão educacional são os 100% dos “royalties”, independentemente da parte em que há polêmica, que é a parte antiga - sobre se fica tudo para Estados e Municípios ou se vai para os Estados produtores. Isso é polêmico. Porém, é fundamental essa parte do futuro, de que trata a recente medida provisória, segundo a qual tudo será destinado para a educação. É uma campanha que a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE -, a União Nacional dos Estudantes - UNE -, a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - Ubes - e todas as entidades de magistério estão fazendo.

Creio que essa deve ser uma bandeira suprapartidária: 100% dos “royalties” futuros do pré-sal devem ser destinados à educação nos Municípios, no Estado e na União. Isso ajudará também o caixa do Estado. Um exemplo: o governo diz que não tem recursos para aumentar o salário dos professores. E vimos grandes greves na Bahia, para citar um Estado governado pelo PT. Em vários Estados há dificuldade de ampliar o salário dos professores. Vindo os “royalties” futuros da parte do Estado para a educação, teremos condições de melhorar o salário dos professores e o sistema educacional.

Fiz esse apelo aproveitando para discutir a questão educacional, pois, evidentemente, precisamos de recursos para a educação. Hoje não há como falar em melhoria do sistema educacional se não tivermos um salário digno para as professoras e condições de formação. Todos nós falamos disso. Acredito que agora estamos com a faca e o queijo na mão para aprovar os 100% dos “royalties” para a educação. Esse é o conteúdo da nova medida provisória da Presidenta Dilma que foi publicada ontem. Repito, ela fala da parte nova dos “royalties” do petróleo, não se refere às polêmicas antigas.

Sr. Presidente, V. Exa., que tem se pautado por campanhas importantes, do ponto de vista da Assembleia, poderia analisar na Mesa e encampar essa bandeira que defende que os 100% dos “royalties” futuros do pré-sal sejam destinados à educação pública brasileira nos Municípios, nos Estados e também na União. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Elismar Prado* - Sr. Presidente, na mesma direção, quero dizer que voto favoravelmente ao Requerimento nº 2.288/2011, que solicita informações ao governo do Estado, sobretudo à Secretaria de Educação, sobre a formação e a disponibilização de nutricionistas em cada superintendência regional de ensino.

Considero essa questão de suma importância. Lembro que me dediquei muito à questão: a luta pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Essa lei - isso foi muito bem lembrado aqui - foi sancionada pelo então Vice-Presidente José Alencar, Presidente em exercício à época. Ela propõe a extensão do Programa Nacional de Alimentação Escolar a toda a rede de educação básica do País. Até então, apenas os alunos do ensino fundamental tinham acesso à merenda escolar. Com a proposta, incluímos mais 9 milhões de alunos do ensino médio que não tinham acesso à merenda escolar. Então, todos os Estados, a partir do ano letivo de 2009, começaram a receber os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar para oferecer merenda aos alunos do ensino médio.

Além de estender o programa para os alunos da educação básica, estabelecemos também que 30% dos recursos desse Programa Nacional de Alimentação Escolar seriam destinados ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - para beneficiar principalmente as famílias inseridas no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, que passariam a vender seu produto diretamente, com dispensa de licitação. Hoje esses recursos somam mais de R\$900.000.000,00 e estão disponíveis ao PAA. Na verdade, essa ação, além de melhorar a qualidade da merenda escolar, também gera muito emprego e renda no campo, garantindo a venda dos produtos dos pequenos produtores.

Uma questão importante a ressaltar: antes do governo do ex-Presidente Lula, tínhamos um orçamento de cerca de apenas R\$900.000.000,00 para todo o Programa Nacional de Alimentação Escolar. A partir da nova lei, cuja origem veio de um projeto de nossa autoria, esses recursos ultrapassaram R\$3.000.000.000,00. Portanto, um terço de todo esse recurso é destinado ao PAA, beneficiando os nossos pequenos produtores rurais inscritos no programa de agricultura familiar.

Então, trata-se de uma medida muito importante, na verdade um sonho que tínhamos desde a época do movimento estudantil. Sempre levantávamos a bandeira de que a merenda escolar deveria ser oferecida aos alunos do ensino médio. Tivemos a grata satisfação de apresentar essa proposta, que foi aprovada, e a nova lei da merenda originou-se de um projeto de nossa autoria, tendo



sido sancionada pelo ex-Vice-Presidente José Alencar. Agora, para que todo o sistema funcione bem, é fundamental que as superintendências regionais de ensino e as escolas tenham infraestrutura adequada. Que o nutricionista, profissional que está em falta nas nossas escolas, possa desenvolver um cardápio saudável e adequado às necessidades nutricionais dos alunos. A segurança alimentar é primordial para o desenvolvimento intelectual, para a aprendizagem. O governo deve estar atento a isso também. Por isso é que encaminho favoravelmente ao Requerimento nº 2.288/2011, da Comissão de Educação, que solicita informações sobre a formação e a disponibilização de nutricionistas nas superintendências regionais de ensino e as alternativas legais adotadas para suprir as necessidades dessa área, que é extremamente carente. É esse o nosso encaminhamento, Sr. Presidente.

Gostaria também de ressaltar o trabalho da Presidente Dilma em todos os programas voltados para a educação, seja o ProUni, seja o ProInfância, que destina recursos aos Municípios e aos Estados para a construção de escolas de ensino infantil. Disponibilizamos recursos em Minas Gerais para que sejam construídas 20 escolas. Temos um déficit muito grande de vagas na modalidade de ensino infantil. Infelizmente, faltam investimentos nessa área, a dívida é muito grande. Com programas importantes, o governo federal investe na educação para sanar a sua imensa dívida. De todas as áreas, a educação é a mais importante, pois forma cidadãos críticos, conscientes, exigentes em relação a seus direitos. Vamos continuar investindo os nossos esforços na educação, na construção de escolas. Não devemos nos esquecer da formação e da valorização dos nossos profissionais de ensino, que, lamentavelmente, aqui em Minas Gerais, são tratados com muito descaço e desrespeito. O governo não respeita sequer a Lei do Piso Nacional, votada em Brasília. Quero reiterar sempre o nosso apoio incondicional a todos os profissionais e trabalhadores da educação do Estado de Minas Gerais, que merecem ser respeitados e valorizados. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, também quero encaminhar favoravelmente ao requerimento. Esta Casa já realizou um ciclo de debates sobre alimentação escolar. Tive a honra de representar a Assembleia Legislativa no Conselho Estadual de Alimentação Escolar, acompanhando as discussões em todo o Estado. É importante dizer, Sr. Presidente, que hoje o cardápio das nossas escolas é elaborado por nutricionistas. Essa sugestão apareceu no ciclo de debates realizado na Assembleia. Existem recursos para a alimentação escolar, centavos que vêm do governo federal. Temos de desmitificar que esse dinheiro é federal; ele é arrecadado nos Municípios e Estados pelas pessoas que pagam impostos e pelas empresas, mas têm de voltar. Isso é determinação constitucional. Vêm os centavos do governo federal, mas o pagamento dos servidores de quase 5 mil escolas estaduais e municipais é feito pelo Estado de Minas Gerais e pelas prefeituras.

Parece que o governo federal está dando tudo - ora, Minas Gerais tem 853 Municípios. Parece também que as crianças e os estudantes não estão sendo alimentados, mas eles recebem uma alimentação de boa qualidade, aliás, existe um acompanhamento permanente dos conselhos, tanto dos conselhos municipais quanto do Conselho Estadual de Alimentação Escolar. Porém é importante dizer que, em nosso país, as escolas e os professores são pagos pelos Estados e Municípios, não com recursos federais, mas com recursos estaduais e municipais. Os recursos federais são tirados de Municípios e do Estado e lamentavelmente não voltam. Estamos vendo aí os "royalties". Novamente o governo federal deixou Minas Gerais de fora.

O Deputado Ulysses Gomes* - Sr. Presidente, o requerimento em discussão solicita informações da Secretaria de Educação, e não tenho dúvida de que, para isso, requerem de nossa parte total apoio.

Hoje tivemos a oportunidade de ouvir a manifestação de vários Deputados sobre a questão da educação em Minas Gerais. Obviamente, os números podem nos dar alguns dados positivos, mas o fato é que, quando visitamos nossas escolas estaduais, vemos a precariedade na estrutura de muitas delas. Ora, não adianta tapar o sol com a peneira, porque conhecemos muitas delas. Escolas estaduais que precisam de investimentos e de uma reestruturação, que passa pela estrutura física, mas também pela estrutura que oferece aos nossos profissionais da educação, essencialmente a valorização desses profissionais no que diz respeito ao seu salário e para aquilo que o governo, de fato, precisa ter um olhar especial.

Também ouvi, nesta Casa, manifestações em que foi dito que essa precariedade está no governo federal, que não investe nas universidades. É difícil questionar isso. Não citarei quais foram os Deputados que disseram isso, mas quem conhece a estrutura do ensino federal no País sabe que os investimentos do governo federal para ampliação das universidades federais é inegável. Vemos que, de 2003 para cá, quando as universidades foram quase sucateadas, houve investimento do governo do Presidente Lula e, agora, da nossa Presidenta Dilma, que disponibilizaram recursos para os projetos de ampliação das universidades federais. Talvez isso não atenda a todos, mas a comparação que se faz merece um reconhecimento de nossa parte: houve um grande avanço. E agora, com a aprovação da nossa Presidenta Dilma em relação à nova distribuição dos "royalties" do petróleo, não tenho dúvida de que a educação no Brasil, que já vinha melhorando, terá a prioridade que merece, e não só de projeto, não só de discurso, mas, de fato, de recurso no Orçamento.

A partir do momento em que vemos a disposição da Presidenta de priorizar investimentos na educação, esperamos que os projetos, de fato, venham atender ao nosso Estado. Vemos em Minas essa precariedade e essa falta de prioridade, no entanto os índices que o MEC apontou mostram que este Estado tem um fator diferencial, que é a garra e a determinação dos profissionais da área da educação, que, mesmo com tanta dificuldade e a falta de apoio, de estrutura, de investimento do governo na valorização da sua mão de obra e da sua capacidade, vestem a camisa e trabalham incansavelmente para fazer com que a educação de Minas chegue ao ponto que está chegando. Com certeza, se houvesse investimento na infraestrutura e também na valorização dos nossos profissionais, teríamos uma educação ainda melhor.

Vale aqui ressaltar que nesta Casa é natural a disputa política entre a Oposição e a Situação. Mas é inegável o tamanho do investimento que o governo federal vem fazendo na ampliação das universidades federais e a falta de investimento na área de educação em Minas Gerais. Tive oportunidade, por exemplo, de participar, na Cidade Administrativa, da entrega de 379 ônibus escolares para 379 Municípios mineiros. E os recursos eram do governo federal: R\$50.000.000,00, com uma contrapartida de quase R\$15.000.000,00 do governo do Estado. Naquela atividade não havia uma imagem, um símbolo, não houve manifestação do governo do Estado em relação aos recursos federais. É essa disputa que vivemos em Minas.



Acho que vale ressaltar que essa parceria traz resultados para o cidadão, para nossas crianças, para a qualificação da educação em Minas Gerais. Essa disputa não levará a nada. O que acontece em nosso Estado é o que estamos vendo: investimentos e mais investimentos do governo federal, e, cada vez mais, o governo de Minas e a base do governo do Estado nesta Casa tentando maquiá-lo.

O grande investimento que Minas Gerais faz no controle da mídia do Estado não deixa que se mostre aos mineiros o grande investimento que a mineira Presidenta Dilma vem fazendo em Minas. Ela faz porque é dever, porque ela tem compromisso. Os impostos que aqui disseram que são de dinheiro federal não são dinheiro federal; os impostos que são dinheiro estadual não são dinheiro estadual; os impostos que são dinheiro do Município não o são. São impostos e dinheiro da população, que devem ser investidos em políticas públicas.

É isto o que o governo federal está fazendo: investindo na ampliação e na qualificação das nossas universidades federais, investindo e ampliando cada vez mais as escolas técnicas e hoje os institutos federais, que vêm aumentando cada vez mais em nosso país. Esses investimentos se iniciaram com o governo do Presidente Lula e hoje têm a prioridade da Presidenta Dilma. Um exemplo dessa ampliação é o que trazemos aqui: a entrega de ônibus, uma articulação importante da nossa bancada federal, que, com recursos federais, fez essa ação importante para Minas Gerais.

O que vemos a partir da ação da nossa comissão, que pede informações ao governo do Estado, é que tais informações sejam cada vez mais claras para o cidadão, para que ele tenha condição de discernir que aqueles recursos, sejam eles da esfera federal, sejam da esfera municipal, sejam da esfera estadual, são impostos que devem ser transferidos e investidos em políticas públicas.

Não tenho dúvidas de que o governo federal vem fazendo isso. A nossa expectativa, que é muito grande, é de que, com essa ação da Presidenta Dilma nessa medida provisória, de fato, a educação venha a ser prioridade ainda maior em nosso país, que os investimentos cada vez mais venham atender a essa grande demanda da nossa população e que a educação seja de qualidade.

Por isso, espero que, de fato, esses avanços sejam não só reconhecidos no Estado, mas sobretudo seguidos como exemplo para que Minas tenha valorização do nosso profissional e investimento nas nossas escolas estaduais. É o que falta em nosso Estado. Encaminho favoravelmente o Requerimento nº 2.288, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

A Deputada Maria Tereza Lara* - Em nome do Deputado Adelmo Carneiro Leão, cumprimento o Deputado Dinis Pinheiro, nosso Presidente, e toda a equipe que foi reeleita hoje para o biênio 2013-2014.

Quero também me manifestar favoravelmente a esse requerimento, solicitando ao governo do Estado que exista uma nutricionista em cada superintendência para cuidar da alimentação escolar. Sou professora, trabalhei por 25 anos em escola pública estadual e fui Diretora.

Quero publicamente salientar a importância da merenda escolar para alunos, para professores, para funcionários também, porque cria condições de entrosamento e garante a alimentação adequada para nossas crianças, para nossos jovens no período escolar.

Aproveitando a oportunidade, quero também, como os vários parlamentares que me antecederam, referir-me à questão da educação em relação a “royalties” a partir dos próximos contratos. A Presidenta Dilma é uma mulher corajosa. De fato, sabemos que colocar no País a educação como prioridade não é fácil. Muitos não entendem isso.

Lembro-me bem de ter lido que o Japão, no pós-guerra, chegou a investir quase 50% do PIB em educação. Conseguiu reestruturar e reorganizar o país em curto espaço de tempo. De fato, é uma necessidade. No nosso país, pouco mais de 10% da população tem curso superior. Há décadas tínhamos apenas 100 escolas técnicas federais. A partir dos governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma, temos mais de 200. A proposta é termos mais de 500 até 2014.

Então, quero dizer a quem é contra investimento na educação que não precisa ter medo. Investir nesse segmento é exatamente fazer com que o País cresça, que haja mais geração de empregos, que haja mais condições de vida e cidadania para a nossa população. A sociedade e o País ganharão com isso.

Assim, repito, é uma atitude corajosa da Presidenta Dilma estabelecer que os “royalties” do petróleo sejam totalmente para a educação. É lógico que há necessidade de ir para outras áreas. Que se reestude o Orçamento, mas que apoiemos a Presidenta Dilma, essa mulher corajosa que está indicando 100% dos “royalties” dos próximos contratos do petróleo para a educação. Esse é um caminho que vai fazer o nosso país ser cada vez mais respeitado internacionalmente, criando condições de qualidade de vida, de crescimento, de distribuição de renda, Sr. Presidente.

Então, quero dizer aos 77 Deputados desta Casa que não se trata de um problema de disputa partidária, de Situação e Oposição. A educação é uma questão fundamental. Discurso de priorizar a educação é fácil; para realmente priorizá-la, em termos orçamentários, é preciso muita coragem. Assim, mais uma vez parabéns a Presidenta Dilma, que está tendo essa coragem de, efetivamente, indicar que 100% dos recursos dos “royalties” do petróleo a partir dos próximos contratos sejam investidos em educação. Obrigada.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Deiró Marra* - Sr. Presidente, encaminhamos de maneira favorável, porém gostaríamos de falar antecipadamente sobre os investimentos em educação para toda Minas Gerais feitos pelo Governador Anastasia e, anteriormente, pelo ex-Governador Aécio Neves.

Sr. Presidente, observamos aqui no Plenário esse jogo da Oposição e da Situação, como disse o Deputado Ulysses Gomes, mas há algumas questões que não podemos omitir. Uma dessas questões são os investimentos, principalmente na estrutura física das escolas estaduais. Com conhecimento de causa, Sr. Presidente, posso afirmar os investimentos ao longo de mais de seis anos. Temos visto o governo estadual investir em escolas estaduais que há mais de 30 anos não recebiam um centavo. Ao longo destes seis anos, fizemos reformas em todas as escolas da rede pública, especialmente nas regiões do Alto Paranaíba, do Triângulo e do Pontal.

Posso assegurar com certeza que nunca se investiu tanto na estrutura física como se fez nos dois governos: do Senador Aécio Neves e agora do Governador Anastasia.

Não quero me ater à Situação ou à Oposição, mas quando vem um Deputado falar da educação, é preciso falar também que o governo de Minas tem essa prioridade.



Pode até ser também uma prioridade no âmbito federal - temos mais universidades federais, e na minha região estão sendo inauguradas extensões de federais -, mas não podemos falar só do governo federal, mesmo os Deputados da Oposição. Precisamos ter coragem de falar do que o governo do Estado tem feito, com muita consciência e produtividade, com investimentos sérios na área da educação. Só na região em que atuamos foram criadas mais de cinco escolas estaduais. Foram investidos mais de R\$25.000.000,00 na construção de novas escolas, sem contar as inúmeras reformas que foram feitas. Então, temos de ter a coragem e a ousadia de enfrentar os problemas da educação, como fazem alguns que vemos aqui, mas precisamos ter consciência, tanto os Deputados da Situação quanto os da Oposição, e reconhecer que investimentos estão sendo feitos e que, apesar do muito que ainda falta, os resultados estão aparecendo. Deixamos para trás números do Ideb que colocavam Minas em posição muito pior do que a de hoje e podemos assegurar que, com esses investimentos, temos mais essa vantagem.

Portanto, acho que não há outro sentido em fazer esse requerimento além de garantir que esses investimentos na educação realmente sejam feitos. Como disse a nossa colega, o investimento dos futuros “royalties” na educação será muito importante, pois, como qualquer educador sabe, é pela educação que se faz a transformação social. Mas não podemos de forma alguma fechar os olhos e falar apenas do governo federal. Companheiros e amigos, da Situação e da Oposição, temos de reconhecer que o caminho é realmente o investimento nessa área, em todos os âmbitos. Se o Deputado vem aqui defender o governo federal, mas fecha os olhos para a atuação do governo estadual, não pode dizer que é um educador. Ele tem de ter consciência de que também em Minas há trabalho e atuação na educação. Obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rogério Correia* - Sr. Presidente, é evidente que vou votar favorável a se pedirem os índices de criminalidade no Município de Itajubá. Até porque tivemos, recentemente, uma polêmica muito grande, com a Secretaria de Defesa Social, acerca de índices de criminalidade no Estado que não eram divulgados. Aliás, em outras palavras, os índices eram divulgados de forma errônea. Havia um esconderijo de índice. Não sabíamos certamente o que se passava. Não havia divulgação desses índices de maneira corriqueira, como determina a boa gestão pública. Posteriormente, isso foi sanado, e esses índices têm sido divulgados. Pelo menos agora temos conhecimento do quadro da segurança pública no Estado. Portanto, esse requerimento, que pede informações sobre os índices de criminalidade no Município de Itajubá, serve também para que tenhamos um espelho do conjunto do Estado. Creio que tal informação deveria ser remetida à Assembleia Legislativa sempre que são anunciados índices de criminalidade.

Esta semana, se não me engano, o jornal “Hoje em Dia” divulgou que o índice de criminalidade no caso de homicídio teve aumento de 19% em uma semana. Trata-se, portanto, de um índice alarmante do quadro de segurança pública no Estado de Minas Gerais. Esses índices e a forma de agir são muito importantes para que tomemos ou não consciência de uma determinada situação. O Rio de Janeiro, por exemplo, passou diversos anos sendo o campeão em criminalidade, com índices negativos no que se refere à segurança pública. Sempre havia questões importantes, como divulgadas na televisão, sobre o índice de criminalidade do Rio de Janeiro.

Aproveito até para dizer isso agora, quando se encontram nesta Casa pessoas importantes da segurança pública. Quero parabenizá-los pela presença aqui, hoje, representantes dos sindicatos, da Polícia Militar, do IPSM, e dizer que vamos votar favoravelmente ao que pedem. Achemos mesmo um absurdo a redução de 20% para 16%, porque isso significa, no instituto de vocês, uma falência, como já está o Ipsemg - aliás, esse é outro assunto.

Eu, como servidor público civil, sei que o Ipsemg está indo para o buraco, infelizmente, no sentido de privatização do instituto do Ipsemg. Parabéns por vocês estarem lutando pelo IPSM, Deputado Rodrigues, Deputado Cabo Júlio, que está assumindo nesta Casa. Quero parabenizá-los pela luta de vocês.

Mas eu chamava a atenção, neste caso da segurança pública, para o fato de que, no Rio de Janeiro, foi preciso tomar consciência de que era necessário mudar, e o Rio passou por mudanças importantes. No Estado de São Paulo, Deputado Sargento Rodrigues, durante muito tempo foi escondida a atuação de grupos organizados de bandidos, o chamado PCC, Comando Vermelho. A sua atuação, em São Paulo, foi sempre escondida. Tem até uma semelhança com o que acontece em Minas. São Paulo avança. Criminalidade? São Paulo não tem esse problema, isso é problema do Rio. São Paulo avança. E iam escondendo o índice. Mais ou menos, eu conheço a história. O Estado avança, e vão escondendo o índice, e o problema vai surgindo. Minas Avança: choque de gestão. Minas Avança: arrocho salarial. Minas Avança: escola caindo no buraco. Minas Avança. Não precisam fazer aluno preencher gabarito de prova, que alguém preenche para eles - e Minas avança na educação. Minas Avança, e por aí vai. Pede dinheiro emprestado, a juros altos. Minas Avança. Na Cemig, a Andrade Gutierrez fatura alto; Minas avança na energia. Como diz o Deputado Alencar da Silveira Jr., se um cachorro fizer xixi num poste, acaba a luz; Minas Avança, e por aí vai. Na segurança pública ficamos assim também; Minas avança na segurança pública. São Paulo avança na segurança pública. São Paulo agora está precisando de um choque real na segurança pública, do ponto de vista social.

Chamo a atenção para isso, porque esse índice de 19% a mais de homicídios numa semana é algo com que se preocupar em Minas Gerais. Não vivemos no Estado um quadro de segurança tranquilo como andam dizendo, é preciso reconhecer isso. Não falo apenas no sentido da crítica, de quem é Oposição, embora a oposição seja fundamental, Deputado Vanderlei Miranda. Se não houvesse Oposição e existisse sempre um pensamento único, não haveria o contraponto da diferença programática, o Parlamento não serviria para nada, bem como a sociedade estaria engessada. Então, às vezes, reclamam que eu faço papel de Oposição, que eu critico o governo. Ora, se todos fôssemos da Situação, provavelmente ou o governo seria perfeito, o que é muito difícil, ou não teríamos um Parlamento atuante, como devemos ter, para cumprir a função, inclusive, de cobrar as questões que precisam ser postas de maneira melhor para o nosso Estado. É assim que deve acontecer. Imagino que, se a Presidenta Dilma não tivesse oposição no Congresso Nacional, no Senado, seria extremamente maléfico para o País não discutir de outro ponto de vista quais são as medidas necessárias para serem tomadas.

Queria fazer um pouco essa ressalva, mas dizer que faço a crítica no sentido também propositivo, porque o Dr. Rômulo Ferraz, Secretário de Defesa Social, tem de mim todo o respeito, é um Secretário da maior seriedade e trata todos nós muito bem. Independentemente de sermos Situação ou Oposição, está sempre nos recebendo para ouvir sugestões, reclamações, etc. Então não há



nenhuma crítica pessoal, nem a ele, nem ao Governador Anastasia, mas uma crítica de conteúdo. O Estado de Minas Gerais precisa ter ciência de que é preciso um planejamento de segurança pública de todo o Estado, até para que não tenhamos problemas tão graves, como os que o Estado de São Paulo vive hoje e como os que o Estado do Rio de Janeiro ainda vive. Mas melhorou muito, a partir da assunção de que eram necessárias atitudes mais profundas na segurança pública no Rio de Janeiro. Até hoje o Rio toma medidas mais radicais, visando melhorar a segurança pública. Em São Paulo, por exemplo, durante muito tempo o governo se negou inclusive a pedir apoio do governo federal, dizendo que o governo de lá era capaz de resolver tudo sozinho. Nega-se, inclusive, a obter ajuda do governo federal, tamanha a prepotência que está posta pelo governo paulista.

Então, faço um alerta para o fato de que os índices de criminalidade aqui em Minas Gerais são grandes, e não adianta fazer o discurso de que isso é um problema federal, um problema de fronteira, e o Estado não tomar as suas deliberações. A Assembleia Legislativa precisa discutir os problemas de Minas, e não fugir deles. Para isso já há muita gente dizendo que Minas avança e escondendo os problemas. Disso já estamos cheios. Vamos assumir que há problemas, ver quais as sugestões e como resolvê-los. Acho isso fundamental. Então, devemos aprovar para saber como anda o índice de criminalidade em Itajubá, e pediria que tivéssemos um retrato geral da segurança, dessa problemática que estamos aqui apontando, do aumento de homicídios no Estado de Minas, e que tenhamos consciência para melhorar. Muito obrigado, Sr. Presidente. Voto favorável ao requerimento.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sargento Rodrigues* - Sr. Presidente, chegamos até aqui, e o projeto precisa ser votado. Obviamente o que não se pode admitir é que o projeto, que tem alguns pontos positivos e traz em seu bojo algumas melhorias nos sistemas de promoções da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, fique prejudicado pelo art. 13. É como se o governo encaminhasse um bolo delicioso, muito saboroso e colocasse no meio uma cereja venenosa. Na prática, o que aconteceu foi isso.

O projeto tem seu lado positivo, e todos os Deputados desta Casa votarão favoravelmente à sua aprovação. Entretanto, não podemos ficar com o ônus de votar o art. 13 da forma como ele se encontra, porque o governo retira 4% do que é hoje sagrado para os policiais e bombeiros militares de Minas Gerais, para seus pensionistas e dependentes. Hoje o governo contribui com 20% da sua obrigação patronal - é o que a lei determina. Ele quer retirar 4% do pagamento das nossas velhinhas, das nossas pensionistas, e 4% da verba que é aplicada na saúde. Essa postura do governo, para nós, policiais e bombeiros militares, é inadmissível.

Portanto, o nosso encaminhamento, obviamente na votação do requerimento, é favorável a que os projetos continuem na pauta. Queremos votá-lo. O que não queremos - e tenho certeza de que boa parte de Deputados de extrema lucidez não o fará - é cometer um ato de crueldade com a pensão e com a área da saúde dos policiais e Bombeiros pensionistas e seus dependentes.

É bom que se saiba, Sr. Presidente: hoje se vê, na ponta da linha, o sofrimento de policiais e bombeiros no atendimento à saúde, que já está muito precário. E o governo vem com uma medida para retirar 4%. Isso é horrível. Tenho a certeza de que o Deputado da base do governo, por mais convicto que seja, não pode ficar com o desgaste para ele, porque, se a medida é amarga, quem deve tomá-la é o governo. Diziam, durante nossos encaminhamentos, que isso era uma questão apenas contábil. Se é contábil, Deputado Adelmo Carneiro Leão, é muito simples: o art. 15 do projeto determina que, no ato da sanção da lei, o governo terá um ano para enviar o projeto de lei complementar que trata da reforma previdenciária e da assistência dos policiais e bombeiros. Ele pode mandar em fevereiro, março. O que queremos? O que nossas entidades de classe, nossos reformados, nossas pensionistas querem neste momento? Ter pelo menos tempo de fazer o debate, discutir, ajudar a construir a proposta, não na forma como foi exposta. Ou seja, queremos a aprovação do projeto, mas o que não queremos é o art. 13, porque ele, no Projeto de Lei Complementar nº 31, é um pacote de maldades, é uma cereja extremamente venenosa que o governo colocou no projeto.

Portanto, faço um apelo ao Deputado Bonifácio Mourão, Líder do Governo, e ao Deputado Lafayette de Andrada, Líder do Bloco Transparência e Resultado, para votarmos o projeto e o destaque. Se o governo entender que a votação do destaque deve ser derrotada, ele aprova o destaque, e o projeto fica aprovado. Se ele entender que não, vamos submeter à votação. Tenho a certeza de que todos estão aqui, até o momento, querendo votar.

Então, o nosso encaminhamento é para que o projeto permaneça na pauta para podermos votá-lo. Tentativas de entendimento não faltam. Estamos aqui o tempo todo tentando buscá-las.

Mas é bom que se deixe claro, Deputadas Liza Prado e Maria Tereza Lara e Deputado Gilberto Abramo, que o Deputado que votar favoravelmente ao projeto sem destacar, ou seja, aprovando o art. 13, sofrerá um desgaste violento na sua base, porque o policial e o bombeiro militares vão ao Deputado na ponta da linha para dizer que ele ajudou o governo a retirar 4% da saúde deles, que já está comalida. É isso que vai acontecer. Não podemos admitir isso.

Sr. Presidente, sei quanto os policiais estão esperando a aprovação. O governo montou uma estratégia de mandar essa cereja venenosa dentro de um pacote que traz benefícios; contudo, os policiais e os bombeiros militares estão atentos. Sabem que não podem ter um benefício que atende a 5 mil, entre policiais e bombeiros, e ter um prejuízo para 300 mil pessoas, que é o IPSM.

Assim, acompanharemos de perto a situação. Queremos e desejamos votar e aprovar o Projeto de Lei Complementar nº 31. O que não se pode é aprovar o benefício e ficar, também, com a parte ruim. Portanto faço um apelo ao Deputado Lafayette de Andrada e ao Líder de Governo para retirarem o requerimento, a fim de que os projetos sejam votados. Esse é o nosso apelo, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

A Deputada Liza Prado* - Sou favorável ao encaminhamento do Deputado Sargento Rodrigues, porque entendo que é a pensão da viúva que está em jogo. Os policiais têm sofrido violência. Por mais que se tem feito, ainda falta estrutura. Creio que é hora de apoiarmos uma classe que tem dado a vida pelo povo mineiro. Tem, portanto, todo o meu apoio.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rogério Correia* - Sr. Presidente, também quero dizer que votarei, com a orientação encaminhada pelo Deputado Sargento Rodrigues, favoravelmente a que sejam votados os dois projetos, destacando o art. 13. Só mesmo o Deputado Sargento Rodrigues para me fazer votar contra o 13. Hoje terei de fazê-lo. Somente hoje, Deputado Sargento Rodrigues, mas a favor dos policiais e dos bombeiros.

Fiz algumas afirmações aqui anteriormente e queria repeti-las, mas, agora, Sr. Presidente e Deputado Lafayette de Andrada, quero fazê-las novamente com base num estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas. É importante que a população de Minas e quem nos visita hoje saibam dessa realidade. O jornal “Hoje em Dia” de hoje publicou o “ranking” de indicador social. Minas Gerais, pasmem!, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, não é o primeiro - viu, Deputado Fred Costa? -, infelizmente. Minas Gerais não é o que a propaganda anda dizendo. É apenas o 7º indicador social. Estão na frente o Distrito Federal, São Paulo, Santa Catarina, o Rio Grande do Sul, o Rio de Janeiro, o Paraná. Só depois desses é que vem Minas Gerais, na 7ª posição.

O que esse “ranking” de indicadores sociais leva em consideração? Habitação, renda, trabalho, educação, saúde e segurança pública. São exatamente os índices sociais que remetem Minas Gerais ao 7º lugar. Minas, portanto, como disse, não é o Estado do “Minas Avança”. Minas Gerais, Deputado Paulo Guedes, como V. Exa. disse hoje, não é aquele Estado das propagandas enganosas, de polpudas verbas comerciais, da Andrea Neves, irmã do Senador Aécio Neves.

A Minas real é a 7ª no “ranking” justamente nas áreas de habitação, renda, trabalho, educação, saúde e segurança. Por falar em habitação, temos uma boa notícia: a Presidenta Dilma anunciou ontem a entrega de um milhão de moradias no Minha Casa, Minha Vida. Minas, infelizmente, está lá atrás, bem abaixo, para lá do 7º lugar. O governo do Estado não consegue fazer projetos para o Minha Casa, Minha Vida. Os outros Estados vão melhor nesse aspecto, porque os governos têm interesse no programa. Minas, cujo governo não tem interesse, vai ficando para trás. Mas nos Estados em que os governos fazem força para isso, o resultado é bom. Está aqui a prova: já é um milhão de moradias no Minha Casa, Minha Vida. É provável que Fernando Henrique Cardoso não tenha feito mil casas para o povo. Já a Dilma está completando agora, por esse projeto que se iniciou com o Lula, a entrega de um milhão de moradias. Mas também nesse aspecto, Minas está atrás no “ranking”, mais uma vez. Minas não avança. Só avança na propaganda. No social, Minas está bem atrasada, segundo estudo da Fundação Getúlio Vargas, que tenho em mão.

Voto favoravelmente aos projetos da pauta. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Elismar Prado* - Também quero encaminhar favoravelmente ao Projeto de Lei Complementar nº 31, desde que haja o destaque do art. 13, que precisa ser retirado do projeto. Alinhados com o que disse o Deputado Sargento Rodrigues, também somos intransigentes e apoiamos incondicionalmente a luta dos servidores da segurança pública por melhores condições de vida.

Vemos ali o Cel. Zeder, que tem 15 anos de reformado, com uma vida inteira de luta e serviços prestados ao povo de Minas Gerais, que está solidário com seus companheiros e companheiras, defendendo os seus direitos. Deixo a todos o nosso apoio, ressaltando que o governo está muito mal-acostumado, ao dar com uma mão, e tirar com a outra. O que queremos é um benefício real para essa categoria tão sofrida e tão importante para o povo de Minas Gerais, que presta serviços na área da segurança pública. O povo vive amedrontado, e precisamos desses homens e mulheres que devem ter melhores condições de trabalho e de vida. Portanto, defendo a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 31, com o destaque do art. 13, que realmente é um saco de maldades, uma crueldade, uma falta de sensibilidade. Parabéns, Sargento Rodrigues. Parabéns a todos vocês, que podem sempre contar com o meu apoio incondicional à luta de todos os servidores da segurança pública. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, ouvimos muitas coisas no Plenário da Assembleia Legislativa. Na verdade, não queria tratar deste assunto hoje, mas na quinta-feira passada fui a Salvador, para participar do encontro de uma associação de que faço parte há muitos anos, e, dali, a Eunápolis. Em Salvador, tive um encontro com o Soldado Prisco, que foi o líder da revolta da Polícia Militar, devido aos baixos salários pagos pelo PT aos policiais militares na Bahia. Ele foi expulso pelo Governador Jaques Wagner e perdeu sua farda de policial militar, apesar de ter sido quem lutou pelos policiais militares na Bahia. Ainda assim, ele e sua família perderam tudo. Foi preso por ordem do Governador Jaques Wagner. O Soldado Prisco, um homem de garra, foi agora eleito Vereador por Salvador, com 14 mil votos, mas está totalmente abandonado e perseguido pelo Governador, que é do PT.

E agora ouvimos aqui juras do PT. Lembro-me do Deputado Sargento Rodrigues tentando deslocar-se até a Bahia para evitar a prisão do Soldado. Ele foi preso arrastado para uma cadeia. Também me lembro de discutir com o Deputado Sargento Rodrigues, porque levaram policiais... O governo do PMDB, do Rio, e o governo do PT, da Bahia, levaram policiais militares para uma cadeia comum, com outros criminosos. Cuidado, gente! Ouvimos um discurso aqui, e parece que o ex-Governador Aécio Neves foi uma pessoa má para os policiais, que o Governador Anastasia não respeita os policiais, que esta Assembleia Legislativa não respeita os policiais, que a base do Governador Anastasia, a base do ex-Governador Aécio Neves é contra os policiais militares e suas famílias. Cuidado! É só viajar um pouco para ver. É só ir à Bahia, do PT, e ao Rio de Janeiro, do PMDB, para ver o que o PMDB e o PT fizeram com os policiais militares: colocar um policial militar numa cadeia comum!

Eu ia ficar calado aqui, mas, na semana passada, estive lá com o Soldado Prisco e vi tristeza, mágoa da parte dele, mas, ao mesmo tempo, vi o reconhecimento público do trabalho dele e da Polícia Militar da Bahia, como é o reconhecimento desta Casa, o reconhecimento do Governador Anastasia, do Senador Aécio Neves, da nossa gloriosa Polícia Militar. Queremos o melhor para a nossa Polícia Militar, queremos o melhor também para os que são pensionistas. É bom esclarecermos a questão contábil. Não é possível sermos levados como uma manada. A nossa polícia pensa. Não é possível! Vamos discutir o texto, vamos ver em que o texto pode prejudicar. Eu não acredito que o nosso governo, que reconhece, não está fazendo favor, porque a nossa Polícia Militar merece, os nossos policiais, que estão nas ruas trabalhando, defendendo a população. Eu não acredito que o nosso governo faria alguma coisa contra a Polícia Militar, contra os policiais militares que defenderam a população e estão hoje gozando o merecido descanso com sua família, mas que, mesmo assim, ainda permanecem policiais e merecem o cuidado do Estado. Portanto, muito cuidado com o que estamos ouvindo aqui. Como dizem os baianos: “cuidado...”.

Claro, vamos esperar para votar, vamos discutir a matéria.

Como vamos acreditar nessa lereia toda. Não tem autoridade o PT, não tem autoridade o PMDB, que prenderam policiais militares, levando-os para a cadeia onde estavam criminosos comuns.



O Deputado Paulo Guedes - Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de esclarecer que o PT vota a favor do PL e vota contra o art. 13.

Como disse aqui o nosso Líder, Deputado Rogério Correia, pela primeira vez o PT vai votar contra o 13, a fim de atender os nossos servidores. Eu gostaria também de saber, porque o Deputado João Leite falou e falou, mas não disse como vota o PSDB... É importante saber como vota o PSDB. Ele veio aqui citar um exemplo para atingir o PT, trazendo coisas lá da Bahia. Se realmente o que ele falou é verdade, o Governador Jaques Wagner, da Bahia, está seguindo um péssimo exemplo. Voltei a falar com ele, que está sendo orientado pelo Azeredo.

O Azeredo demitiu o Deputado Sargento Rodrigues, o Cabo Júlio; foi assassinado o Cabo Valério. E tem gente do PT que, de vez em quando, começa a querer seguir essas condutas do PSDB. Então, Deputado Rogério Correia, mande um aviso para o Governador da Bahia, porque esse é um mau exemplo que não deve ser seguido lá.

Queria deixar isso claro aqui para marcar a nossa posição. O PT vota favorável ao projeto e contra o art. 13.

O Deputado Vanderlei Miranda* - Sr. Presidente, creio que, embora meu Líder esteja presente na Casa, eu possa falar em nome do PMDB e dizer que também somos favoráveis ao projeto, mas estamos sendo coerentes com a defesa que tem sido feita em relação ao que o Deputado Sargento Rodrigues tem defendido nesta Casa. Portanto o PMDB, nesse aspecto, estará acompanhando o Deputado Sargento Rodrigues naquilo que propõe.

Gostaria também de destacar, Sr. Presidente, que gostei muito da fala do Deputado João Leite, com toda a sinceridade, porque me deu a entender, a não ser que eu esteja errado, que ele compreende a necessidade de defender esse pequeno quinhão conquistado pela Polícia Militar e pelos bombeiros de Minas Gerais. Só quero lembrar aquilo que é óbvio: ele citou o caso do Rio de Janeiro, onde há o governo do PMDB, e também o caso da Bahia, onde há o governo do PT, mas quero lembrar que somos Deputados em Minas Gerais, e não no Rio de Janeiro e na Bahia. Como Deputados em Minas Gerais, estamos fazendo a defesa dos interesses dos servidores da segurança de nossa Polícia Militar e dos bombeiros em Minas Gerais. Essa é a nossa posição, e acredito que seja coerente. Acredito que não poderia ser diferente, e assim também - imagino eu - entende a base de governo nesta Casa. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sávio Souza Cruz* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, policiais que nos acompanham nas galerias, queria dizer a todos que os policiais militares de Minas Gerais conhecem bem a filosofia de governo dos partidos políticos. Eles, que têm Tiradentes como patrono, viveram a mais grave crise institucional da Polícia Militar, no governo Azeredo. Foi a mais grave crise, justamente pelo arrocho, pela inversão de prioridades, pela priorização do reajuste aos Coronéis em prejuízo dos praças. Eles viveram a expulsão sumária de líderes de um movimento reivindicatório legítimo, e viveram, no governo militar, no governo do Governador Itamar Franco, a reabilitação dessas lideranças, a reintegração de vários praças, o início da valorização da Polícia Militar, com a recuperação dos vencimentos no governo do PMDB, portanto eles conhecem bem a filosofia que o PMDB tem em relação à Polícia Militar. Aliás, viveram isso no governo Itamar, e sabem o que é a política do PSDB, que teve como exemplo máximo o governo Azeredo, que perdura até hoje.

Fico animado com a perspectiva apresentada aqui por importantes Lideranças do PSDB, de que, como o PMDB, o PSDB poderá votar a favor da proposição, mas contra o art. 13.

E quero saber se as Lideranças do PSDB que vêm aqui dizer que têm compromisso com a polícia farão o mesmo, porque a Polícia Militar estará aqui para acompanhar, para não permitir que o PSDB, que já produziu um furo, um rombo de R\$5.000.000.000,00 nos cofres do IPSM, possa promover ainda mais esse prejuízo aos interesses dos policiais militares de Minas.

Portanto quero saber aqui, na prática, não na Bahia. Aliás, por falar em governo que trata mal a polícia, ninguém supera o governo tucano de São Paulo, que paga a metade da remuneração em gratificação e não a incorpora nos vencimentos de aposentadoria. Então quero saber aqui, seja hoje, seja em que dia for, como o PSDB votará o projeto, sobretudo o art. 13, porque asseguro que o PMDB estará aqui, junto com os policiais militares, votando a favor do projeto e contra o art. 13.

* - Sem revisão do orador.

A Deputada Maria Tereza Lara* - Deputado Dinis Pinheiro, Presidente desta Casa, Deputados e Deputadas, quero manifestar o nosso parecer juntamente com a Bancada do PT. Aliás, como única mulher da nossa bancada, não poderia deixar de manifestar-me a favor do projeto e contra o art. 13.

Sr. Presidente, esta Casa está fazendo uma grande campanha puxada por V. Exa. Votamos a favor. Somos favoráveis e estamos cobrando da Presidenta Dilma que estabeleça os 10% para a saúde. Mesmo defendendo ferrenhamente a Presidenta, sobretudo, no enfoque de prioridade em educação, estamos favoráveis a cobrar esses recursos da tão debatida Emenda nº 29.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão nos representa muito bem nessa Comissão. Por isso mesmo não podemos de forma alguma votar a favor de um artigo que possa diminuir recursos do Estado para a saúde dos profissionais de segurança e das suas viúvas e as pensões. É uma questão de coerência. Mesmo defendendo o governo federal, questionamos e também cobramos. Por isso a nossa bancada é muito coerente, ao votar favoravelmente ao projeto e contra o art. 13.

Deputado Sargento Rodrigues, V. Exa. é referência dos profissionais de segurança nesta Casa pela sua experiência e história de vida. Quando V. Exa. pontua, é porque discutiu com a categoria e tem conhecimento de causa. Então, é importante que toda a Casa reflita sobre o que estaremos votando aqui hoje, Deputado. Estamos convencidos de que V. Exa. é o verdadeiro representante da categoria.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Quero tratar aqui com os meus colegas Deputados da questão do requerimento em si. Em relação ao projeto de lei complementar, todos já se manifestaram, e a posição está clara. Caso haja o adiamento de votação, estaremos perdendo a oportunidade de aproveitar o que tem de melhor do Projeto de Lei Complementar nº 31. Então, quero fazer um apelo ao Deputado Lafayette de Andrada: que retire o pedido de adiamento, pois o projeto é importante, possui dado, conteúdo e elementos importantes de ganho. Nesse caso, quero parabenizar os autores do projeto.



É preciso que se vote o projeto hoje, porque há oportunidade e número suficiente de parlamentares. Precisamos tomar posição. Seremos responsáveis pela posição que tomarmos. Não tem sentido adiarmos. Na verdade, adiar significa também descomprometermo-nos com essa causa. Não podemos reduzir o nosso compromisso. É hora de tomarmos posição; por isso quero encaminhar contrariamente ao encaminhamento de adiamento da proposição que está em pauta.

O Deputado Adalclever Lopes - O Deputado Sávio Souza Cruz, meu Líder, já encaminhou em nome da bancada. Quero deixar registrado para o povo de Minas e os servidores que Minas mais uma vez avança, avança no bolso do servidor. É isso que o Governador do Estado faz. Então, mais uma vez, fica claro que Minas está quebrada, e eles estão avançando no bolso do servidor. Temos de votar contra o requerimento. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Lafayette de Andrada - Sr. Presidente, esse é um projeto de extrema importância para a Polícia Militar, pois trata da questão não só previdenciária, mas também de promoção dos militares. Na verdade, é um projeto complexo e longo.

Foi levantada hoje uma questão que realmente exige discussão serena e adulta. Nesse sentido, apresentamos o nosso requerimento. Para o bem de todos nós, dos militares e de Minas Gerais, acreditamos... A posição do PSDB é muito clara: somos a favor do projeto. Agora, levantada uma questão, o PSDB considera importante abrir um diálogo e refletir sobre ela. Daí, o nosso requerimento de adiamento de discussão, para, na próxima semana, votarmos o projeto. É esse o nosso requerimento, Sr. Presidente.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 10/12/2012, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete da Deputada Ana Maria Resende

exonerando Denio Marcos Simões do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas;
exonerando Pedro Henrique dos Santos Simões do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 8 horas;
nomeando Denio Marcos Simões para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 8 horas;
nomeando Gabriela Gleyce Leite para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas.

Gabinete do Deputado Fred Costa

exonerando Adair de Jesus Vieira do cargo de Supervisor de Gabinete, padrão VL-41, 4 horas;
exonerando Raquel Aparecida Santiago Mendes do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 8 horas;
nomeando Adair de Jesus Vieira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;
nomeando Karen Pereira dos Santos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;
nomeando Raquel Aparecida Santiago Mendes para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas.

Gabinete do Deputado Leonardo Moreira

nomeando Michel Pedroso dos Santos para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão VL-55, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2012

NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 77/2012

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que, em virtude de alterações no objeto no edital do pregão eletrônico em epígrafe, que tem como objeto selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de telecomunicações para direito de uso de 4,5 MHz de capacidade espacial em satélite - banda C, a sessão pública virtual fica adiada para as 10h30min do dia 26/12/2012.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2012

Eduardo de Mattos Fiuza, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2012

NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 127/2012

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 3/1/2013, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço global anual, através da internet, tendo por finalidade a contratação de empresa prestadora de serviço de transporte rodoviário de passageiros em "van", com motorista.



O edital se encontra à disposição dos interessados nos “sites” www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte (MG), CEP 30190-090, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,05 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2012.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

TERMO DE ADITAMENTO ADT 124/2012

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Lúcio Horta de Oliveira. Objeto: locação de imóvel (galpão) destinado ao armazenamento de mobiliário em geral. Objeto do aditamento: 3ª prorrogação. Vigência: 12 meses a partir de 30/12/2012. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.